Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul

ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 29 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1187

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 5 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL DO 4º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013 (a)	Em 30 Jun 2014 (b)	Em 31 Ago 2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	6.244.656,43	6.347.833,34	6.347.833,34
DEDUÇÕES (II)	6.691.094,81	9.044.602,57	9.044.602,57
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.049.726,34	9.082.496,17	9.082.496,17
Demais Haveres Financeiros	63.710,04	61.852,39	61.852,39
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	422.341,57	99.745,99	99.745,99
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	-446.438,38	-2.696.769,23	-2.696.769,23
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	-446.438,38	-2.696.769,23	-2.696.769,23
RESULTADO NOMINAL		PERIODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	JAN A AGO 2014 (c-a)
RESULTADO NOMINAL		0,00	-2.250.330,85
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-5.175.863,84
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIAÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2013	Bimestre Anterior	JAN A AGO 2014
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	15.934.718,04	15.850.814,65	15.850.814,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.720.108,18	3.954.878,96	3.954.878,96
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	12.214.609,86	11.895.935,69	11.895.935,69
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	-15.934.718,04	-15.850.814,65	-15.850.814,65
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI)=(IX-X)	-15.934.718,04	-15.850.814,65	-15.850.814,65

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:223DE16D

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL DO 4º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)		7.430.000,00	0,00	7.430.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = ((d)-(e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	29.147.322,54	4.025.330,78	0,00	25.121.991,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	29.147.322,54	4.025.330,78	0,00	25.121.991,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-21.717.322,54	-4.025.330,78		-17.691.991,76
	(a-d)	(b)-(e+f)		(c-g)

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:E3698D9F

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNIÇACÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 01 DE OUTUBRO DE 2014, a partir das 8:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.

Antônio Vicente Jachimoyski
Elaine Postay
Ely Godoi Nunes
Elza Raimundo de Oliveira
Ester Antunes
Giseli Duarte Lopes Koehler
João Vicente Ferreira
Lorenilce Sueli Gehrke
Marco Aurelio Marafon
Mara Lúcia Lima
Mariana Ferreira Rodrigues
Marisonia Duarte jara
Maria Bigair Machado Vieira
Nilce Aparecida dos Santos Barros
Ramona Odete Nunes Bandeira
Quintino Alvarenga

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Valdete Duarte Sandri

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 26 de Setembro de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:B7C478B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 291/14 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 - IZAIAS ANTUNES DA SILVA

Concede férias ao servidor que especifica e converte parte desta em abono pecuniário.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial, aquelas contidas no Art. 77 e § 1º do Art. 78 do Estatuto dos Servidores – Lei Complementar 004/2004 de 06 de dezembro de 2004 e, ainda,

CONSIDERANDO a premente necessidade do serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor abaixo designado, referente ao período aquisitivo mencionado, de 01 de Agosto de 2014 a 15 de Agosto de 2014.

Mat.	Servidor	Período Aquisitivo		Lotação
2735-1	IZAIAS ANTUNES DA SILVA	01/08/2012	31/07/2013	SEMSUR

Art. 2º Converter 15 (quinze) dias de férias do período aquisitivo mencionado no artigo anterior em abono pecuniário, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo servidor.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2014, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:F0411CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 310/14 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 - MARISTELA KUHN

Convoca professor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares nºs. 004/2004 e 013/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a professora abaixo identificada para ministrar suas atividades nos períodos e local descrito na tabela abaixo.

Nº	NOME	C/H	NIVEL	PERIODO	LOTAÇÃO
01	MARISTELA KUHN	20	III	11/08/14 á 19/12/14	FUNDESC

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á contar da data constante da tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D3DCFD31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 311/14 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 - AULAS EXCEDENTES - MARISTELA KHUN

Concede aulas excedentes a professor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares nºs. 004/2004 e 013/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 04 (quatro) aulas excedentes a professora MARISTELA KHUN concursada em cargo de provimento efetivo de MAG 1- Professor I, Nível III, CH20, inscrita sob a Matricula nº 2466-5, para ministrar suas atividades nos períodos 11/08/14 á 19/12/14, lotada na SEMED.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á contar da data supracitada, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:86B4574F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 312/14 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 - CONVOCAÇÃO - ADRIANA DIAS DO AMARAL

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.

- Considerando o Ofício nº 323/14/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO da servidora abaixo identificada, observando os dados constantes da tabela abaixo. A CONVOCAÇÃO se deu através da **Portaria 221/14**, publicada no DOM Assomasul, **nº 1147** dia **06/08/14.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH	SEM EFEITO A CONTAR DE:
01	ADRIANA DIAS DO AMARAL	Professora	II	20h/a	09/09/14

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 221/14**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:02D4F5E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 313/14 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 - CONVOCAÇÃO - MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.

- Considerando o Ofício nº 330/14/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO da servidora abaixo identificada, observando os dados constantes da tabela abaixo. A CONVOCAÇÃO se deu através da **Portaria 221/14**, publicada no DOM Assomasul, **nº 1147** dia **06/08/14.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH	SEM EFEITO A CONTAR DE:
01	MICHELE CRISTINA TOLEDO DA SILVA	Professora	II	13h/a	09/09/14

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas as demais convocações feitas pela **Portaria 221/14**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:42E0CCBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 314/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 - PROFESSORES

2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014

"Convoca Professores que especifica e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 004/2004 e 13/2009.

RESOLVE:
Art. 1º Convocar os professores abaixo identificados para ministrarem suas atividades nos períodos e locais descritos na tabela abaixo.

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	Nome Completo	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Talita Cristina Larentis	12	II	01/09/14 a 19/12/14	E.M. Júlio Manvailer e E.M. Maria Bataglin Machado
02	Cesar Augusto Cavanha Romero	13	III	01/09/14 a19/12/14	E.M. Maria Bataglin Machado

PROFESSORES ANOS FINAIS (1º ao 5º Ano) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	Nome Completo	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Regina Célia Orlato de Oliveira	20	III	09/09/14 a 19/12/14	E.M. Júlio Manvailer

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar das datas constantes das tabelas acima, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:133EDE1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 315/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 - SULMARA APARECIDA GIACOMETTI,

Averba tempo de serviço da servidora SULMARA APARECIDA GIACOMETTI, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de AMAMBAI-MS., no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 48741/2014 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Prefeitura Municipal de Erechim – Instituto nacional do Seguro Social, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional da servidora pública municipal, ***SULMARA APARECIDA DE GIACOMETTI***,ocupante do cargo em provimento efetivo MAG 1- Professor I, Matricula **4108-4, CL A, Nível III, CHS 20**, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 2986 (Dois mil novecentos e oitenta e seis) dias, correspondentes a 08 (oito) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, no período de 14.03.1985 á 17.05.1993, prestados à Prefeitura Municipal de Erechim RS – CNPJ nº 87613477/0001-20, na função de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental- Anos Iniciais.

II – 5049 (Cinco mil quarenta e nove) dias, correspondentes a 13 (treze) anos, 10 (dez) meses e 04 (quatro) dias, no período de 02.05.1994 á 26.02.2008, prestados à Prefeitura Municipal de Erechim RS – CNPJ nº 87613477/0001-20, na função de Professor Educação Infantil Ensino Fundamental- Anos Iniciais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:62245A8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 316/2014 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 - GILMAR RODRIGUES CUBAS,

Averba tempo de serviço do servidor GILMAR RODRIGUES CUBAS, para fins de aposentadoria e disponibilidade, conforme especifica.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA, Prefeito de AMAMBAI-MS, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal nº 1.874/04,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 49005/2014 – Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição,

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Ministério da Defesa- Exército Brasileiro, nos termos da Lei Federal nº 8.226/75 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art 1.º **AVERBAR** no assentamento funcional do servidor público municipal, ***GILMAR RODRIGUES CUBAS,*** ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, Padrão I, Referência 07**,** CHS 44, para fins de **APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE** o tempo de contribuição NÃO CONCOMITANTE abaixo especificado.

I – 1700 (Hum mil setecentos) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 08 (oito) meses e 00 (zero) dias, sendo o período de 13.03.1995 á 12.03.2000 e acréscimo de 08(oito) meses de acordo com o artigo 1º da Lei nº7. 698 de 20.12.1988, prestados ao Exército Brasileiro – CNPJ nº 095799270001-00, como soldado, já desconsiderado o período obrigatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de setembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOZA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7A619B96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 069/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares. Através da Adesão a ata de registro de preços, do pregão eletrônico nº 19/2013 – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.020133/2012-5 .
'LICITAÇÃO PRÉVIA: Adesão 04/2014 – Processo nº 81/2014
CONTRATADA: Wtec Moveis e Equipamentos Técnicos Ltda. CNPJ nº 05.634.834/0001-72
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
QUANTIDADE: 01 (uma) batedeira planetária 05 litros -
VALOR: R$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais)
Dotações: 06.01.12.361.20.2.094.4.4.90.52.00-115000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Paulo Cesar Bicca, Cheila Claudia de Souza e Eveline S. Luchese

Anastácio MS, 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3BDDB61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 070/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares. Através da Adesão a ata de registro de preços, do pregão eletrônico nº 19/2013 – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.020133/2012-5
LICITAÇÃO PRÉVIA: Adesão 04/2014 – Processo nº 81/2014
CONTRATADA: Cozil Equipamentos Industriais Ltda. CNPJ nº 54.177.886/0001-72
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
QUANTIDADES: 01 Fogão industrial a gás uma câmara, valor R$ 2.900,00 – Ata SRP nº 084/2013 FNDE e 01 Fogão industrial 06 bocas c/ forno, valor R$ 5.403,00 - Ata SRP nº 107/2013 FNDE
VALOR TOTAL : R$ 8.303,00 (oito mil trezentos e três reais)
Dotações: 06.01.12.361.20.2.094.4.4.90.52.00-115000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Izaias Berni, Tania Mara dos Santos Lima e Cheila Claudia de Souza

Anastácio MS, 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6B090431

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 071/2014

Objeto: Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares. Através da Adesão a ata de registro de preços, do pregão eletrônico nº 19/2013 – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.020133/2012-5 .

'LICITAÇÃO PRÉVIA: Adesão 04/2014 – Processo nº 81/2014
CONTRATADA: Brasfilter Industria e Comercio Ltda. CNPJ nº 53.437.406/0001-00,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
QUANTIDADE: 01 (um) Purificador de Agua - Ata SRP nº 088/2013
VALOR: R$ 735,00 (setecentos e trinta reais)
Dotações: 06.01.12.361.20.2.094.4.4.90.52.00-115000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Antônio Carlos Camargo, Tania Mara dos Santos Lima e Fabrizio Molina dos Santos

Anastácio MS, 28 de agosto de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:44E3C76B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 05/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2014

Realizada em: 28/08/2014
OBJETO: Adesão a ata de registro de preços, do pregão eletrônico nº 19/2013 – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.020133/2012-52, para aquisição de aparelhos de ar condicionado, 37 (trinta e sete) unidades ao valor de R$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais) totalizando o valor de R$ 89.170,00 (oitenta e nove mil cento e setenta reais)
CONTRATADA: Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrônicos Ltda. CNPJ nº 77.941.491/0195-06
DOTAÇÃO: 06.01.12.361.20.2.094.4.4.90.52.00-115000

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS.
Contratante

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:4DCBECF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 072/2014

Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado, através da Adesão a ata de registro de preços, do pregão eletrônico nº 19/2013 – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.020133/2012-52.
LICITAÇÃO PRÉVIA: adesão 05/2014 – Processo nº 82/2014
CONTRATADA: Gazin Industria e Comercio de Moveis e Eletrônicos Ltda. CNPJ nº 77.941.491/0195-06
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
QUANTIDADE: 37 (trinta e sete)
VALOR UNITÁRIO: R$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais)
VALOR TOTAL: R$ 89.170,00 (oitenta e nove mil cento e setenta reais)
Dotações: 06.01.12.361.20.2.094.4.4.90.52.00-115000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Eduardo Guimaraes Moreno, Tania Mara dos Santos Lima e Cheila Claudia de Souza.

Anastácio MS, 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:B00042E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 06/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2014

Realizada em: 28/08/2014
OBJETO: Adesão a ata de registro de preços, do pregão eletrônico nº 33/2013 – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.020132/2012-16, para aquisição de ventiladores escolares, 111 (cento e onze) unidades ao valor de R$ 81,58 (oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) totalizando o valor de R$ 9.055,38 (nove mil cinquenta cinco reais e trinta e oito centavos)CONTRATADA: Romulo Nonato da Silva Junior Eireli - EPP. CNPJ nº 11.377.888/0001-00
DOTAÇÃO: 06.01.12.361.20.2.094.4.4.90.52.00-115000

Contratante:
MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS.

Ordenador de Despesas:
DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E0A16F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 073/2014

Objeto: aquisição de ventiladores escolares.
LICITAÇÃO PRÉVIA: adesão 06/2014 – Processo nº 83/2014
CONTRATADA: Romulo Nonato da Silva Junior Eireli -EPP. CNPJ nº 11.377.888/0001-00
PRAZO DE VIGÊNCIA: de 16 de junho de 2014 até 31 de dezembro 2014.
QUANTIDADE: 111 (CENTO E ONZE) VENTILADORES
VALOR UNITÁRIO: R$ 81,58 (oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos)
VALOR TOTAL: R$ 9.055,38 (nove mil cinquenta cinco reais e trinta e oito centavos)
Dotações: 06.01.12.361.20.2.094.4.4.90.52.00-115000
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Romulo Nonato da Silva Junior, Cheila Claudia de Souza e Severina Pereira Salim

Anastácio MS, 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FFF5FA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 80/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014
O Município de Anastácio/MS homologa o certame licitatório referente ao Pregão Presencial em epígrafe, referente ao registro de preços para aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica e unidades de Saúde do Município de Anastácio/MS.
Empresas: **Dimensão Comercio de Artigos Médicos Hospitalares Ltda**. CNPJ 03.924.435/0001-10, vencedora dos itens 03, 08, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 28, 31, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 42, 43, 44, 48, 53, 57, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 76, 78, 79, 84, 85, 86, 90, 96, 97, 98, 100 e 101, com valor R$ 124.116,20(cento e vinte e quatro mil cento e dezesseis reais e vinte centavos); **Stock Comercial Hospitalar Ltda**. CNPJ 00.995.371/0001-50, vencedora dos itens 23, 25, 27, 30, 33, 47, 91, 92, 95 e 102, com valor R$ 23.177,00 (vinte e três mil cento e setenta e sete reais); **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**. CNPJ 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens 02, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 17, 18, 22, 26, 32, 39, 45, 50, 54, 55, 56, 69, 81, 83, 87, 89, 93, 94 e 99, com valor R$ 117.497,00 (cento e dezessete mil quatrocentos e noventa e sete reais); **Centermedi – Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**. CNPJ 03.652.030/0001-70, vencedora dos itens 13 11, 24, 29, 49, 58, 60, 73, 74, 75, 77, 80 e 88, com valor R$ 32.155,00 (trinta e dois mil cento e cinquenta e cinco reais); **Cirumed Comércio Ltda** CNPJ 26.853.028/0001-65, vencedora do item 01, 10, 41, 46, 51, 52, 71, 72 e 82 com valor R$ 20.299,20 (vinte mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos); **Valor total do pregão:** R$ 317.244,40 (trezentos e dezessete mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Nas dotações:
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-102;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-114;
07.01.10.301.1921.0.3.3.3.90.32.00-131;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-102;
07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.30.00-114;

07.01.10.301.0920.7.7.3.3.90.32.00-102;
07.01.10.301.1220.7.6.3.3.90.32.00-102;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-102;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.30.00-114;
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00-102 e
07.01.10.301.1820.7.9.3.3.90.32.00-114.

Anastácio, 11 de setembro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:49BAF3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO Nº 04/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2014

Realizada em: 27/08/2014
OBJETO: Adesão as atas de registro de preços do pregão eletrônico nº 78/2012 – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.0072211/2012-23, para aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares visando reequipar/modernizar as escolas de educação básica, bem como as unidades do Programa Pro infância das redes públicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios.
CONTRATADAS: Wtec Moveis e Equipamentos Técnicos Ltda. CNPJ nº 05.634.834/0001-72 Ata SRP nº 110/2013 FNDE - Batedeira Planetária – capacidade 5 litros, valor R$ 1.695,00; Cozil Equipamentos Industriais Ltda. CNPJ nº 54.177.886/0001-72, Ata SRP nº 084/2013 FNDE- Fogão industrial a gás uma câmara, valor R$ 2.900,00 e Ata SRP nº 107/2013 FNDE – Fogão industrial 06 bocas c/ forno, valor R$ 5.403,00; Brasfilter Industria e Comercio Ltda. CNPJ nº 53.437.406/0001-00, Ata SRP nº /2013 – Purificador de Agua, valor R$ 735,00
DOTAÇÃO: 06.01.12.361.20.2.094.4.4.90.52.00-115000

MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO MS.
Contratante

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:F643F597

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
PORTARIA Nº 166/2014.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro do ano 2014, às 09:00 horas nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, no Paço Municipal Jindrich Trachta, sito à Rua Luiz Antônio da Silva, nº 1.249, Centro, nesta, reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação nomeada pela Portaria nº 166/2014, de 23/09/2014, composta pelos Servidores Públicos Municipais Mario Brigo Rodrigues, Nivaldo Dias de Lima, José Cruz, Izaque Picinin Chambo e o Profissional Autônomo João Nantes de Lima, para sob a presidência do primeiro, secretariada pela segunda, avaliar os bens móveis constantes do Patrimônio Público Municipal, declarados inservíveis através do Decreto nº 119/2014 de 18 de setembro de 2013, constantes no Anexo Único da Portaria mencionada acima, com a finalidade de baixa e/ ou alienação através de Processo Licitatório Modalidade Leilão, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Iniciando os trabalhos o Senhor Presidente esclareceu aos presentes que todos os bens abaixo discriminados, divididos em dois lotes, serão objetos da presente avaliação, sendo que o Lote 01 compreende os bens móveis ônibus e automóvel, dispostos nos itens de nº 01 a 08 e Lote 02 composto pelo item nº 01 constituído por peças remanescente do trator agrícola MF 283, considerado sucatas pois partes que serviam foram removidas e usadas em outro trator para concertos com aproximadamente 900kg (Novecentos quilogramas), que para sua avaliação convidou os presentes para vistoria in loco, com os bens móveis avaliados individualmente.
LOTE 01

Item	Quantidade	Descrição	Patrimônio nº.
01	01	Espécie/Tipo –PAS/ÔNIBUS; Marca/Modelo-M.Benz/OF.1620 Ano de Fab./Modelo -1995/1995 Placa -AFO-3128 Chassi -9BM384087SBO68797 Cor Predominante-Branca Combustível - DIESEL Cód. RENAVAM nº- 642359881	8617
02	01	Espécie/Tipo-PAS/ONIBUS Marca/Modelo- M.Benz/OF.1620 Ano de Fab./Modelo -1996/1996 Placa-LBB-5123 Chassi-9BM384087TBO82644 Cor Predominante- Branca Combustível - DIESEL Cód. RENAVAM nº-00650194683	8620
03	01	Espécie/Tipo-PAS/ONIBUS Marca/Modelo- IMP/M.Benz/OF.1620 Ano de Fab./Modelo -1995/1995 Placa-KNG-4604 Chassi-SAB384079SA112249 Cor Predominante- Branca Combustível - DIESEL Cód. RENAVAM nº-00637327030	8622
04	01	Espécie/Tipo –PAS/AUTOMÓVEL Marca/Modelo-FIAT/UNO MILLE EX Ano de Fab./Modelo -2000/2000 Placa-HQH-7331 Chassi-9BD158018Y4138877 Cor Predominante- Branca Combustível - GASOLINA Cód. RENAVAM nº-735349231	4184
05	01	Espécie/Tipo –PAS/AUTOMÓVEL Marca/Modelo-TOYOTA/COROLLA XLI16VVT Ano de Fab./Modelo -2006/2006 Placa-HQH-8817 Chassi-9BR53ZEC168542809 Cor Predominante- Prata Combustível - GASOLINA Cód. RENAVAM nº-00879963042	6464
06	01	Espécie/Tipo –PAS/AUTOMÓVEL/JIPE Marca/Modelo-IMP/JEEP Ano de Fab./Modelo -1974/1974 Placa-HQH-0248 Chassi-LA1BPU46445 Cor Predominante- Branca Combustível - GASOLINA Cód. RENAVAM nº-00431968306	2269
07	01	Espécie/Tipo –PAS/AUTOMÓVEL Marca/Modelo-FIAT/UNO MILLE WAY ECON Ano de Fab./Modelo -2009/2010 Placa-HQH-0574 Chassi-9BD15804AA6362774 Cor Predominante- Branca Combustível – ALCOO/GASOL Cód. RENAVAM nº-00170292533	8288
08	01	Espécie/Tipo –ESP/CAMIONET/AMBULANCIA Marca/Modelo-Fiat/Strada Trek Flex Ano de Fab./Modelo -2006/2006 Placa-HQH-8816 Chassi-9BD27801C62500867 Cor Predominante- Branca Combustível – ALCOO/GASOL Cód. RENAVAM nº-874584817	6252

LOTE 02

Item	Quantidade	Descrição	Patrimônio
01	01	Aproximadamente 900kg (novecentos quilogramas de peças Remanescentes do Trator Agrícola MF 283, considerado Sucatas pois as partes que serviam foram removidas e usadas em outro Trator para Concertos, etc.	6318

Após vistoria dos bens móveis no estado em que se encontram, passou-se a avaliação mínima de conformidade com a composição de cada Lote, que por unanimidade ficou definido da seguinte forma; Lote 01, composto pelos itens de nº 01 a 08, no seguinte valor: item 01 com valor mínimo de R$ 10.000,00 (Dez mil reais); item 02 com valor mínimo de R$ 30.000,00 (trinta mil reais); item 03 com valor mínimo de 30.000,00 (trinta mil reais); item 04 com valor mínimo de 3.000,00 (três mil reais) e item 05 com valor mínimo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) ; item 06 com valor mínimo de 8.000,00 (oito mil reais) ; item 07 com valor mínimo de 3.000,00 (três mil reais) e item 08 com valor mínimo de 8.000,00 (oito mil reais) e o Lote 02, composto pelo item 01, denominado de peças Remanescentes do Trator Agrícola MF 283, considerado Sucatas pois as partes que serviam foram removidas e usadas em outro Trator para Concertos,

etc, com avaliação mínima de R$ 0,17 (dezessete centavos) o quilograma, com um total aproximadamente estimado de 900 kg (Novecentos quilogramas). O Senhor Presidente declarou que a presente ata substitui o Relatório circunstanciado de Avaliação, que será encaminhada ao Prefeito Municipal, ficando assim concluídos os trabalhos. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a presente avaliação, determinando a lavratura desta Ata que vai assinada e aprovada.

Batayporã – MS, 23 de setembro de 2014.

MARIO BRIGO RODRIGUES
Presidente da Comissão

NIVALDO DIAS DE LIMA
Secretária da Comissão

JOSÉ CRUZ
Membro da Comissão

IZAQUE PICININ CHAMBO
Membro da Comissão

JOÃO NANTES DE LIMA
Profissional Autônomo

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C6F65394

SETOR LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° II/028/2014

HOMOLOGO a presente licitação na modalidade Tomada de Preços nº. II/028/2014, tendo como objeto a Aquisição de Materiais Expediente e Pedagógicos, com a finalidade de atender os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social; com recursos do IGDBF, IGD-SUAS, PAIF, SCFV E PFMC, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS. Nº 119/2014, processo n° 4460/2014, e **ADJUDICO** as empresas: TUTAKE & TUTAKE LTDA ME – CNPJ Nº 12.004.154/0001-30, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 06, 07, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 79, 80, 85, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99 e 100, com o valor total de R$ 9.117,90 (nove mil cento e dezessete reais e noventa centavos); ZILEIS REIS DA ROCHA ME – CNPJ Nº 09.329.421/0001-35, para fornecer os itens: 66 e 87, com o valor total de R$ 129,00 (cento e vinte e nove reais); E N DE MATOS EIRELI ME – CNPJ Nº 10.369.642/0001-16, para fornecer os itens: 67 e 82, com o valor total de R$ 638,05 (seiscentos e trinta e oito reais e cinco centavos) e a empresa JUVENAL DE SOUZA ME – CNPJ Nº 00.992.206/0001-45, para fornecer os itens: 05, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 78, 83 e 84, com o valor total de: R$ 1.267,20 (um mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Os itens: 22, 26, 30, 65, 68 e 81 ficaram prejudicados, com base na Ata emitida pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelas Portarias nº 001/2014 de 02 de janeiro de 2014 e 143/2014 de 05 de agosto de 2014.

Batayporã-MS, 26 de setembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:B7F64C40

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° VI/006/2014

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, **RETIFICA** a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº 1103, página 5 de 02/06/2014.
ONDE SE LÊ – no valor de R$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).
LEIA-SE: – no valor total de R$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais).

Batayporã-MS, 15 de setembro de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:EAA7A0AF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº. 194/2014 - CONVITE 26/2014 - JOSELIA DA ROSA MORAIS REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Joselia da Rosa Morais – Contratada.
Da Base legal: O contrato é regido pelas disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006, normas da ABNT e está vinculado ao Convite 26/2014, passando a fazer parte integrante deste.
Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil na Prefeitura de Bonito/MS, conforme memorial descritivo anexo ao edital.
Do Valor: O valor ajustado é de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais).
Da Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Secretaria Municipal de Obras; Gabinete do Secretário de Obras; Promovendo Bonito e Sua Natureza; Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras; Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 100000 – Recursos Ordinários do Tesouro.
Da Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será compreendido entre o período de 27 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
Data: Bonito/MS, 27 de agosto de 2014.
Assinam: Leonel Lemos de Souza Brito – Prefeito Municipal – Contratante.
Joselia da Rosa Morais – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:01633F18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2014.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Locatária.
Estácio Silveira Xavier – Locador.
Objeto: Locação de imóvel para funcionamento de diversos departamentos da Secretaria Municipal de Administração.
Vigência: 25 de setembro de 2014 até 25 de setembro de 2015, podendo ser aditado ou prorrogado.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais, totalizando **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
Dotação Orçamentária: 03.00 - Secretaria Municipal De Administração E Finanças; 03.01 - Gabinete Do Secretário De Administração E Finanças; 04.122.202 - Desenvolvimento De Atividades Administrativas E Financeiras; 2.004 - Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças; 33.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física; Fonte 100000-Recursos Ordinários do Tesouro.
Data: Bonito/MS, 25 de setembro de 2014.
Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.
Assina: Leonel Lemos De Souza Brito - P*refeito Municipal.*

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A84D7CEF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL Nº. 67/2014

O MUNICIPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna público a abertura da Licitação, na Modalidade PREGAO PRESENCIAL, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Contração de serviços de locação de estrutura (palco, iluminação, sonorização, camarim, etc), para realização das festividades do dia da criança que será realizado nos dias 11 e 12 de outubro de 2014 no Município de Bonito/MS.
ABERTURA DA SESSÃO: 10/10/2014.
HORAS: 08:00 hs.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no endereço acima especificado, gratuitamente.

Bonito/MS, 26 de setembro de 2014«Licitacao_DataDia».

Assinado na Autorização

HALLEM RODRIGUES JASER
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:84573131

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.060/2014–RH.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder férias regulamentar aos servidores abaixo relacionados, no período de 01.10.2014 a 30.10.2014.

Darlini Camargo Cardoso	**Ramão Fernandes Antunes**
Eliana Penha Lazzarotto	**Roberto Vargas**
Eliete Aparecida Dias Ferreira	**Rosalino da Silva**
Emerson Rodrigues Miranda	**Rosinaldo da Cruz Ozório**
Jorge Muller	**Salomão Duarte Amorim**
Pedro Paulo Assis	

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito-MS, 26 de setembro de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D02156A0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº077/2014, 26 DE SETEMBRO DE 2014.

Exonera, para fins de regularização funcional, o Sr. Carlos Nino Brandoli Machado do Cargo de Secretário Municipal de Saúde interino.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, para fins de regularização funcional, o Sr. **CARLOS NINO BRANDOLI MACHADO**, do cargo de Secretário Municipal de Saúde interino, em virtude da nomeação do titular **ALDECIR DUTRA DE ARAÚJO**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/02/2013.

Camapuã-MS, 26 de setembro de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:21D4901D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Anadir Souza
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços em substituição de auxiliar serviços gerais em substituição a servidora Celestina de Souza Gutierres, conforme atestado médico, na Escola Municipal João José da Silva - Pólo, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) dias, com inicio em 09 de setembro de 2014 e término em 13 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 120,66	Cento e vinte reais e sessenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 120,66	Cento e vinte reais e sessenta e seis centavos.
QUANTIA DE DIAS	05	Dez dias.
Valor Global	R$ 120,66	Cento e vinte reais e sessenta e seis centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2045	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ANADIR SOUZA
Auxiliar de Serviços Gerais Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:FA93DC96

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Vânia Alvares Borges
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição a servidora Maucilene Correa, na Escola Municipal João José Leite da Silva, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 15(quinze) dias, com inicio em 09 de setembro de 2014 e término em 23 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 590,48	Quinhentos e noventa reais e quarenta e oito centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 118,10	Cento e dezoito reais e dez centavos.
TOTAL	R$ 708,58	Setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos.
QUANTIA DE DIA	15	Quinze dias.
Valor Global	R$ 708,58	Setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

VÂNIA ALVARES BORGES
Professora Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:36D06D4F

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rita Antônia Ortega Pereira
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição a servidora Ilma Gutierres Martins, conforme atestado médico, na Ceim Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 01 (um) dia, com inicio em 11 de setembro de 2014 e término em 11 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 52,49	Cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 10,50	Dez reais e cinquenta centavos.
TOTAL	R$ 62,99	Sessenta e dois reais e noventa e nove centavos.
QUANTIA DE DIAS	01	Um dia.
Valor Global	R$ 62,99	Sessenta e dois reais e noventa e nove centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2046	12.365.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

RITA ANTÔNIA ORTEGA PEREIRA
Professora Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:3F3E6225

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Vânia Alvares Borges
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição a servidora Regeane Garcia Montiel, no Ceim Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 02(dois) dias, com inicio em 05 de setembro de 2014 e término em 06 de setembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 78,73	Setenta e oito reais e setenta e três centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 15,75	Quinze reais e setenta e cinco centavos.
TOTAL	R$ 94,48	Noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos.
QUANTIA DE DIA	02	Dois dias.
Valor Global	R$ 94,48	Noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2046	12.365.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

VÂNIA ALVARES BORGES
Professora Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:E43D9947

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Thalita Medeiros Balbuena Nantes
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora em substituição a servidora Genice Lopes Ibanes, no Ceim Antônia da Silva Leite, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município.
PRAZO: O contrato terá vigência de 02 (dois) dias, com inicio em 25 de Agosto de 2014 e término em 26 de Agosto de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 78,73	Setenta e oito reais e setenta e três centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 15,75	Quinze reais e setenta e cinco centavos.
TOTAL	R$ 94,48	Noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos.
QUANTIA DE HS	02	Dois dias.
Valor Global	R$ 94,48	Noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2046	12.365.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

THALITA MEDEIROS BALBUENA NANTES
Professora Substituta
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:D536D32C

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2014

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – NOMEAR a Sra. **ELIZANDRA MARIN IFRAN** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR II**, na Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, a partir de 01 de Setembro de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 01 de Setembro de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:3072EB3E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI – ME,
CNPJ-MF SOB O Nº 07.005.540/0001-07
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA ATENDER AS DIVERSAS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO – ANEXO I.
VALOR: R$ 104.202,67 (CENTO E QUATRO MIL DUZENTOS E DOIS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS),
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – 02.05.01 –04.122.0300.2109.0000 – 3.3.90.30.00
5 – 02.07.01 – 10.122.0500.2127.0000 – 3.3.90.30.00
5 – 02.07.02 – 10.302.0503.2107.0000 – 3.3.90.30.00
5 – 02.07.02 – 10.301.0502.2139.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.01 – 08.122.0600.2128.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.04 – 08.244.0601.2137.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.04 – 08.243.0601.2134.0000 – 3.3.90.30.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2014.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA, CPF Nº 407.229.701-10
ODETE DA SILVA ARAUJO SECR. MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 009/2014
ELEONOR DE JESUS XIMENES, SEC. MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014,
ELIZIER GERALDELLI, CPF Nº 957.924.731-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:92BA0477

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 167/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 122/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: CRISTIANO CARLOS GUERIERO EIRELI – ME.
CNPJ-MF SOB O Nº 07.490.054/0001-21
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS", PARA ATENDER AS DIVERSAS SOLICITAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DA PROPOSTA DE PREÇO – ANEXO I.
VALOR: R$ 28.501,00 (VINTE E OITO MIL E QUINHENTOS E UM REAIS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO:
2 – 02.05.01 –04.122.0300.2109.0000 – 3.3.90.30.00
5 – 02.07.01 – 10.122.0500.2127.0000 – 3.3.90.30.00
5 – 02.07.02 – 10.302.0503.2107.0000 – 3.3.90.30.00
5 – 02.07.02 – 10.301.0502.2139.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.01 – 08.122.0600.2128.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.04 – 08.244.0601.2137.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.04 – 08.243.0601.2134.0000 – 3.3.90.30.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 16 DE SETEMBRO DE 2014.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA, CPF Nº 407.229.701-10
ODETE DA SILVA ARAUJO SECR. MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 009/2014
ELEONOR DE JESUS XIMENES, SEC. MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014,
CRISTIANO CARLOS GUERIERO, CPF Nº 920.270.591-72

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:A3929E3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 168/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ELIZIER GERALDELLI - ME
CNPJ: 07.005.540/0001-07
OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA, TODOS DE 1º LINHA, DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE DEVENDO CONTER AS MARCAS – CONHECIDAS NO MERCADO NACIONAL.
VALOR R$ 41.926,57 (QUARENTA E UM MIL NOVECENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQÜENTA E SETE CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – 02.05.01 – 04.122.0300.2109.0000 – 3.3.90.30.00
2 - 02.06.01 – 12.361.0400.2110.0000 - 3.3.90.30.00
2 - 02.06.01 – 12.365.0400.2115.0000 - 3.3.90.30.00
3 – 02.06.02 – 12.361.0404.2116.0000 - 3.3.90.30.00

3 – 02.06.02 – 12.365.0404.2118.0000 - 3.3.90.30.00
5 – 02.07.02 – 10.301.0502.2139.0000 – 3.3.90.30.00
5 – 02.07.02 – 10.302.0503.2107.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.01 – 08.122.0600.2128.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.01 – 08.122.0600.2129.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.04 –08.243.0601.2134.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.04 – 08.244.0601.2137.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.04 – 08.244.0601.2132.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.04 – 08.244.0601.2133.0000 – 3.3.90.30.00
2 – 02.09.01 – 15.122.0700.2138.0000 – 3.3.90.30.00
2 – 02.10.01 – 27.122.0800.2156.0000 – 3.3.90.30.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2014.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA, BRASILEIRA, CPF Nº 407.229.701-10
ODETE DA SILVA ARAUJO SEC. MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 009/2014,
ELEONOR DE JESUS XIMENES, SEC. MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014,
EDER ALBERTO AREVALO, SEC. MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014,
HELENA DE SOUZA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 007/2014,
ROSANGELA ALMEIDA, SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 011/2014
SR. ELIZIER GERALDELLI
CPF: 957.924.731-53

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:3E4E9C5F

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: MARY NEHME ABDALLAH - ME
CNPJ: 07.005.540/0001-07
OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA, TODOS DE 1º LINHA, DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE DEVENDO CONTER AS MARCAS – CONHECIDAS NO MERCADO NACIONAL.
VALOR R$ 104.393,08 (CENTO E QUATRO MIL TREZENTOS E NOVENTA TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – 02.05.01 – 04.122.0300.2109.0000 – 3.3.90.30.00
2 - 02.06.01 – 12.361.0400.2110.0000 - 3.3.90.30.00
2 - 02.06.01 – 12.365.0400.2115.0000 - 3.3.90.30.00
3 – 02.06.02 – 12.361.0404.2116.0000 - 3.3.90.30.00
3 – 02.06.02 – 12.365.0404.2118.0000 - 3.3.90.30.00
5 – 02.07.02 – 10.301.0502.2139.0000 – 3.3.90.30.00
5 – 02.07.02 – 10.302.0503.2107.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.01 – 08.122.0600.2128.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.01 – 08.122.0600.2129.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.04 –08.243.0601.2134.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.04 – 08.244.0601.2137.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.04 – 08.244.0601.2132.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.04 – 08.244.0601.2133.0000 – 3.3.90.30.00
2 – 02.09.01 – 15.122.0700.2138.0000 – 3.3.90.30.00
2 – 02.10.01 – 27.122.0800.2156.0000 – 3.3.90.30.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2014.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA, CPF Nº 407.229.701-10
ODETE DA SILVA ARAUJO SEC. MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 009/2014,
ELEONOR DE JESUS XIMENES, SEC. MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014,
EDER ALBERTO AREVALO, SEC. MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014,
HELENA DE SOUZA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 007/2014,
ROSANGELA ALMEIDA, SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 011/2014
SR. MARY NEHME ABDALLAH
CPF: 201.292.201-59

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:24B85616

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 123/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: - 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI – ME
CNPJ: 18.729.614/0001-74
OBJETO: MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E COPA/COZINHA, TODOS DE 1º LINHA, DE BOA QUALIDADE E DURABILIDADE DEVENDO CONTER AS MARCAS – CONHECIDAS NO MERCADO NACIONAL.
VALOR R$ 145.499,29 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS).
PRAZO: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO: AS DESPESAS CORRERÃO PELOS ELEMENTOS DESPESAS:
2 – 02.05.01 – 04.122.0300.2109.0000 – 3.3.90.30.00
2 - 02.06.01 – 12.361.0400.2110.0000 - 3.3.90.30.00
2 - 02.06.01 – 12.365.0400.2115.0000 - 3.3.90.30.00
3 – 02.06.02 – 12.361.0404.2116.0000 - 3.3.90.30.00
3 – 02.06.02 – 12.365.0404.2118.0000 - 3.3.90.30.00
5 – 02.07.02 – 10.301.0502.2139.0000 – 3.3.90.30.00
5 – 02.07.02 – 10.302.0503.2107.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.01 – 08.122.0600.2128.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.01 – 08.122.0600.2129.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.04 –08.243.0601.2134.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.04 – 08.244.0601.2137.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.04 – 08.244.0601.2132.0000 – 3.3.90.30.00
4 – 02.08.04 – 08.244.0601.2133.0000 – 3.3.90.30.00
2 – 02.09.01 – 15.122.0700.2138.0000 – 3.3.90.30.00
2 – 02.10.01 – 27.122.0800.2156.0000 – 3.3.90.30.00
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 17 DE SETEMBRO DE 2014.
ASSINAM: NILCÉIA ALVES DE SOUZA, BRASILEIRA, CPF Nº 407.229.701-10
ODETE DA SILVA ARAUJO SEC. MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 009/2014,
ELEONOR DE JESUS XIMENES, SEC. MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014,
EDER ALBERTO AREVALO, SEC. MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014,
HELENA DE SOUZA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 007/2014,

ROSANGELA ALMEIDA, SEC. MUNIC. DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 011/2014
SR. RONEI PEREIRA STROPPA
CPF: 816.857.501-68

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:D28BAF44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL 611 LDO

LEI MUNICIPAL Nº 611 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Deodápolis, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Deodápolis para o exercício de 2015, atendendo:

I – as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
II – as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
III – as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
IV – os princípios e limites constitucionais;
V – as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
VI – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
VII – a alteração na legislação tributária;
VIII – as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
IX – as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
X – das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
XI – as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
XII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
XIII – as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2015, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

CAPÍTULO I
Das Diretrizes Orçamentárias
SEÇÃO I
As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as Diretrizes, as Metas e as Prioridades para o exercício financeiro de 2015, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2015, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas.

SEÇÃO II
As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

Art. 3º - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2014.

Art. 4º - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I – pessoal e encargos sociais;
II – serviço da dívida e precatórios judiciais;
III – custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;
IV – investimentos.

Art. 5º - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;
II – os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Art. 7º - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município

SEÇÃO III
As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração

Art. 8º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I – o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art. 9º - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204, e § 4º do art. 212 da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I – das contribuições sociais a que se refere o Parágrafo 1º do Art. 181 da Constituição Estadual;
II – de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

Art.10 - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

§ 1º - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

I - Grupos de Despesa;
II - Função, Subfunção e Programa;
III - Projeto/Atividade;
IV - Elementos de Despesa.

§ 2º - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

I– função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
II– subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
III– programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
IV– projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.
V– atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

§ 3° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.

§ 5º - Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos

recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:
I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;
II – as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo com a Portaria 69/2013 do TC/MS e, se for o caso, alterações posteriores.
III – as categorias econômicas e grupos de despesas, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes na portaria interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, obedecendo à seguinte classificação:
despesas correntes:
a) **1- Pessoal e Encargos Sociais**: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
b) **2- Juros e Encargos da Dívida**: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
c) **3- Outras Despesas Correntes**: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
despesas de capital:
a) **4- Investimentos**: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
b) **5- Inversões Financeiras**: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
c) **6- Amortização da Dívida**: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.
§ 6° - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las.
Art. 11 - A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:
I – das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
II – das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64 e de forma semelhante a prevista no anexo 2 da referida lei, que detalha o orçamento em seu menor nível por elemento de despesa;
III – dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
IV – dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Lei Complementar 141/2012;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.
Art. 12 - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.
Art. 13 - Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.
Parágrafo único - Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.
Art. 14 - Constará da Lei Orçamentária Anual a autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita
§1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receita prevista no art.10 desta lei.
§2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:
I – insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes explicitados no art. 10 desta Lei;
II – insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;
III – insuficiência de dotação nos grupos de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;
IV – suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;
V – suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;
VI – Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;
VII- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil.
VIII- suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde.
Art. 15 - Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.
§ 1º - Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;
§ 2º - Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001.
Art. 16 - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:
I – atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
II – sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.
Art. 17 - No Orçamento para o exercício de 2015 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial.

SEÇÃO IV

Os Princípios e Limites Constitucionais

Art. 18 - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:
I – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;
II – FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.
Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

Art. 19 - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no Art. 167 da Constituição Federal, e ao que consta na Resolução do Senado Federal de n.º 43, de 21 de dezembro de 2001, ficando autorizado o refinanciamento de dívidas do município.

Art. 20 - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

Art. 21 - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 22 - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e o do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

Art. 23 - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Art. 24 - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único – Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

I – a assunção de dívidas;

II – o reconhecimento de dívidas;

III – a confissão de dívidas.

Art. 25 - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

SEÇÃO V

As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

Art. 26 - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme Parecer "C" nº 00/0003/2001 do Tribunal de Contas do Estado de MS de 28 de março de 2001, conforme rege o artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1o – Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no *"caput*" deste artigo.

§ 2 º - A Câmara Municipal enviará até o dia décimo quinto de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando o que se contém no Parecer "C" nº 00/0024/2002, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 27 - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea "a" do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos no artigo 29-A da Constituição Federal.

SEÇÃO VI

As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

Art. 28 - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

I – dos tributos de sua competência;

II – de prestação de serviços;

III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;

IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;

V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

VI – recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;

VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;

VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;

IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 29 - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

§ 2º - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 30 – Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renuncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 1º - A renuncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

Art. 31 - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

Parágrafo Único - As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

SEÇÃO VII

A Alteração na Legislação Tributária

Art. 32 - O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;

II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;

III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem

como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
Art. 33 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

SEÇÃO VIII

As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

Art. 34 - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar a Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.
Art. 35 - Para exercício financeiro de 2015, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar n0 101/2000.
§1° - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.
§2° - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

SEÇÃO IX

As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

Art. 36 - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciários.
Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o *"caput"* deste artigo, somente incluirá precatórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:
I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

SEÇÃO X

Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

Art. 37. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar n0 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.
Parágrafo Único - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.
Art. 38 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar n0 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 30 e 40 do art. 169 da Constituição Federal.
§ 10 -No caso do inciso I do Parágrafo 30 do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 20 - É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
Art. 39 - Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.
§ 10 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;
§ 20 - Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

SEÇÃO XI

As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

Art. 40 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

SEÇÃO XII

As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 41 – A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.
§1° Fica o Poder Executivo autorizado a promover a concessão de subvenções sociais ou auxílios a entidades públicas ou privadas, mediante Convênios ou termos de cooperação, e firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, e ainda conveniar com Entidades Públicas e Privadas sem fins lucrativos, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.
Art. 42 - A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações estadual e federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos e autarquias da Administração Pública de todas as esferas de Governo.
§ 1º - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.
§ 2º - É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.
Art. 43 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas ou incentivos ao esporte, à cultura, turismo ou comunitária;
II- voltadas para as ações de saúde, de assistência social, esporte e de atendimento direto e gratuito ao público.
Parágrafo único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:
I – disposição no termo de convenio prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
Art. 44 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos ou de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I- sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, cultura, saúde, educação, esportes ou associações de moradores;
II – atendam, no que couber, ao disposto no art. 204 da Constituição Federal.
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá estar em funcionamento regular nos últimos dois anos, comprovando a regularidade do mandato de sua diretoria e atas de reunião no período.
§ 2º - As entidades privadas beneficiadas, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam recursos.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais

Art. 45 - As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.
Art. 46 - Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até quarenta por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.
Art. 47 - Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2014, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 48 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis, 25 de Setembro de 2014.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N º 611 DE 25 DE SETEMBRO DE 2014
DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2015
As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2015, atenderão prioritariamente a:
I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:
apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;
b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a freqüência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.
II – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:
ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;
ações de vigilância sanitária;
vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;
educação para a saúde;
saúde do trabalhador;
assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;
assistência farmacêutica;
atenção a saúde dos povos indígenas;
capacitação de recursos humanos.
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;
IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;
V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;
VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
XIII – executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.
As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2015 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:
I ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS;
As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:
Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
Revisão das Leis Municipais;
Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal:
Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
Amortização de dívidas contratadas;
Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veiculo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;

Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde:

Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches;

Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;

Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;

Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;

Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;

Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;

Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;

Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;

Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem como equipamentos e material permanente;

Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;

Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;

Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;

Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;

Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;

Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;

Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;

Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;

Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;

Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;

Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;

Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;

Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;

Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;

Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;

Viabilizar ações sociais intersetoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:

Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;

Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde ;

Manter e implementar os programas de auxilio financeiro e auxilio de materiais e produtos a pessoas carentes;

Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.

Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades sem fins lucrativos que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social.

III DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;

Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;

Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;

Recadastrar as atividades econômicas municipais;

Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;

Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;

Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;

Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;

Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;

Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;

Fomentar a Economia Solidária no município;

Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

IV PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:

Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;

Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;

Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;

Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;

Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);

Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;

Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;

Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;

Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;

Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;

Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.

V INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:
Implantar e dar manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação publica, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município ;
Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalha mento e patrolamento das estradas vicinais do Município;
Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.
VI CULTURA, ESPORTE E LAZER
As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:
Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:C6F53A36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - PORTARIA Nº 144/2014

PORTARIA Nº144/2014

"DELEGA A SERVIDORA PARA EXERCER AS FUNÇÕES QUE ESPECÍFICE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – Delegar a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da Assistência Social – a Servidora Sandra Tavares**,** ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento de Apoio aos Conselhos Municipais, Portaria nº139/2014.
II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia primeiro do mês de agosto, revogadas as disposições em contrário.

Eldorado-MS, 20 de agosto de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:38DA8E0E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 067/2014

DECRETO Nº. 067/2014 – DE 22 DE AGOSTO DE 2014

"Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e dá outras providências"

A Prefeita Municipal de Eldorado, Marta Maria de Araújo, no uso de suas atribuições e, considerando o Decreto nº 40-A/2014 de 26 de de maio de 2014 e Ata nº 10 de 14 de Agosto de 2014 do CMAS.
DECRETA:
Art. 1º- Fica nomeado o Srº Pedro Verdum, para representar a Secretaria Municipal de Saúde, como Conselheiro Titular em substituição a Srª Ineis Aparecida Penasso Vargas.
Art. 2º - A função de Conselheiro será exercida gratuitamente, e considerada serviço relevante prestado ao Município.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de Agosto de 2014.

Eldorado – MS, 22 de Agosto de 2014.

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Tavares
Código Identificador:2632ECFB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 080/2014
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2014

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o CREDENCIAMENTO da Técnica de Enfermagem para realizar a Prestação de Serviços de Plantões 12 (doze) horas sendo, "presencial", junto ao Pronto Atendimento Municipal – PAM, nos termos da Lei Complementar nº 050/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 069/2014, em escalas e turnos de horários a serem definidos pela Gerencia Municipal de Saúde Pública, conforme a seguir:

MARIA CRISTINA TONINATTO – TÉCNICA DE ENFERMAGEM

Em consequência, fica convocada a candidata para a assinatura do Termo de Credenciamento.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:2373A6E1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO N° **006/2014**
PROCESSO: Nº **229/2013**
PREGÃO PRESENCIAL Nº **076/2013**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **A Ferreira dos Santos.**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, do contrato original celebrado em 02/01/2014.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.
O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 508,44** (quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos), no valor original do contrato, o qual passará de **R$ R$ 42.378,00** (Quarenta e Dois Trezentos e Setenta e Oito Reais), para **R$ 42.886,44** (quarenta e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), em face dos acréscimos dos quantitativos.
Da Dotação Orçamentária: **09.02-10.302.0703.2080-3.3.90.30 – 365** – Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde – Operacionalização do PMAQ – Material de Consumo.
R$ 508,44 (quinhentos e oito reais e quarenta e quatro centavos).
Data da Assinatura: 26 de Setembro de 2014.
Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (CONTRATANTE) e o Sr. **Ademir Ferreira dos Santos** (CONTRATADA)

Publicado por:
Andre de Assis Voginski
Código Identificador:D5FE8793

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 128/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 054/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição com entrega parcelada de utensílios de cozinha diversos a serem utilizados pelas Secretarias do Município, em conformidade com as especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do Edital de Licitação.

Vencedor(es): F. R. DA CRUZ - EPP, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26, 27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48, 49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64,65,66,67,68,69,70,7 1,72, 73,74,75,76,77,78,79,80,81,82, totalizando R$ 24.591,13 (vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e um reais e treze centavos);

Iguatemi/MS, 26 de setembro de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 26 de setembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:B2A654BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 147/2014

"CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA GESTANTE QUE ESPECIFICA"

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
I - Conceder, por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, licença à servidora gestante **SIMONI TREVIZAN** – ocupante do cargo Comissionado de ASSESSOR JURIDICO, com início em 09 de setembro de 2014 e término em 07 de janeiro de 2015, findo os quais deverá a licenciada apresentar-se ao respectivo órgão de lotação, para reassumir o exercício de suas funções regulares.
II – Aplica-se à licença de que trata o inciso anterior, o Artigo 83 da Lei Complementar nº 022/2005 e, no que couberem, as disposições do Artigo 19, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 39, Parágrafo 3º, da Constituição Federal.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 09 de setembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:4ADE382A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2014

"CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAUDE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
I - Conceder licença ao servidor **FERNANDO ROSENTALSKI NETO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tecnólogo em Informática, pelo período de 30 (trinta) dias, com início em 29 de setembro de 2014 e término em 29 de outubro de 2014, com remuneração, para acompanhamento de tratamento de saúde de sua genitora, com fulcro no artigo 82, da Lei Complementar Municipal nº 022/2005.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:ED4609F6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

O Sr. Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do municipal de Japorã/MS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e em atenção ao comando previsto no art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ***RATIFICA*** por este Termo a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa para Execução de Obras para Reconstrução Total e Parcial de 05 Pontes em Concreto, em favor da empresa CONSTRUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 00.766.729/0001-73. Valor estimado de R$ 692.712,91 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e doze reais e noventa e um centavos), por meio do Processo Administrativo nº

065/2014, conforme parecer da CPL de 16 de Setembro de 2014. Justificativa: Situação de Emergência reconhecida pela Portaria nº 83, de 5 de julho de 2013 e nº 97, de 25 de março 2014. Art. 24 – Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, em atendimento ao Plano de Trabalho/Processo nº: 59050.000805/2013-33.

Japorã/MS. 17 de Setembro de 2014.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:ECE72AE2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 065/2014. Dispensa 014/2014 - Fundamento Legal: Art. 24 - Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Execução de Obras para Reconstrução Total e Parcial de 05 Pontes em Concreto em atendimento ao Plano de Trabalho/Processo nº: 59050.000805/2013-33 - Portarias nº 83, de 5 de julho de 2013 e nº 97, de 25 de março de 2014. Processo nº 057/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Japorã – MS. Contratado: CONSTRUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrito no CNPJ: 00.766.729/0001-73. Data da assinatura: 17 de Setembro de 2014.

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:EFB54D1D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2014

Processo Administrativo: nº 065/2014.
Dispensa: Nº 014/2014
Partes: **Prefeitura Municipal de Japorã/MS e a Empresa** CONSTRUL - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 00.766.729/0001-73. **Objeto**: Execução de Obras para Reconstrução Total e Parcial de 05 Pontes em Concreto em atendimento ao Plano de Trabalho/Processo nº: 15.452.0011.2.016. **Dotação orçamentária:** SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA – 04.122.0009.2.048 – Manutenção e Recuperação do Patrimônio Público – 44.90.51 – Obras e Instalações. **Valor Total:** R$ 692.712,91 (seiscentos e noventa e dois mil setecentos e doze reais e noventa e um centavos). Data da Assinatura: Japorã – MS, 19 de setembro de 2014. Vigência: 180 dias a partir da Ordem de Serviço**.** Foro**: Mundo Novo/MS.**

Publicado por:
Diega Goes Coelho
Código Identificador:CAF997CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DAS REDES ESTADUAIS E MUNICIPAIS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JARAGUARI - MS PARA PARTICIPAÇÃO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO DO PROGRAMA PROFUNCIONÁRIO.

A Secretária de Estado de Educação**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II do artigo 93 da Constituição Estadual, no Decreto nº 7415/2010, de 30 de dezembro de 2010 que institui a Política Nacional de Formação dos Profissionais da Educação Básica, utilizando a metodologia de educação à distância, com encontros presenciais, torna público o presente Edital, com o objetivo de divulgar as normas do processo seletivo aos Servidores Administrativos lotados nas escolas públicas das Redes Estadual e Municipal de Ensino de Jaraguari – MS para participar de Cursos Técnicos de Nível Médio do Programa PROFUNCIONÁRIO de acordo com as seguintes normas e condições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar profissionais da educação, não docentes, para suprir as 60 (sessenta) vagas oferecidas pela Secretaria de Estado de Educação - SED e 30 (trinta) pela Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari - SEMED, nos Cursos Técnicos de Nível Médio, Eixo Tecnológico – Desenvolvimento Educacional e Social, com habilitações em: Alimentação Escolar, Infraestrutura Escolar e Secretaria Escolar.
1.2. Os Cursos de Educação Profissional Técnico de Nível Médio estão estruturados com 18 (dezoito) Cadernos Instrucionais, totalizando 1300 (Hum mil e trezentas) horas.
1.3. Os cursos serão desenvolvidos por meio do Programa **PROFUNCIONÁRIO**. É composto por dois blocos: **o primeiro**, de Formação Pedagógica e Formação Técnica Geral, desenvolvido em 11 (onze) Disciplinas, totalizando 660 (Seiscentos e sessenta) horas, sendo 580(Quinhentos e oitenta) horas para estudo dos Cadernos, e 80 (Oitenta) horas de Prática Profissional Supervisionada (anexo1); o **segundo,** de Formação Técnica, apresenta 07 (sete) Disciplinas, sendo 640 (seiscentos e quarenta) horas para estudo dos Cadernos, e 220 (Duzentos e vinte) horas de Prática Profissional Supervisionada (anexo 1).
1.4. As aulas de Prática Profissional Supervisionada serão cumpridas num percentual de 100% (cem por cento) no local de trabalho, este percentual deverá ser cumprido na carga horária normal de trabalho.
1.5. Cada turma contará com um professor habilitado, com licenciatura plena, atuando como Tutor, com 20 (vinte) horas para atendimento aos cursistas e planejamento.
1.6. A freqüência mínima exigida nos encontros presenciais é de 75% (setenta e cinco por cento), realizados aos sábados.
1.7. O processo de seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma comissão constituída por: um representante da Coordenação Executiva do Projeto PROFUNCIONÁRIO/SED, pelo Professor Orientador, pelos Tutores, pelo Supervisor de Gestão Escolar, o Secretário do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima e por representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

2. DAS ATRIBUIÇÕES
2.1. São atribuições da Comissão:
I – responsabilizar-se pelo processo da inscrição e seleção;
II – encaminhar o resultado da seleção ao Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, até o dia seguinte a sua realização, para divulgação e matrícula.
2.2. É atribuição do Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED e da Secretaria de Estado de Educação - SED:
- Tornar pública a abertura de inscrição, por meio de edital. Após a publicação deverá ser divulgada nas escolas das redes estadual e municipal de educação, do município de Jaraguari/MS, na Secretaria de Estado de Educação - SED, na Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari/MS, sito a Rua Amércio Ferreira de Souza Nº 191 - Centro e disponibilizado no Portal da Educação, no endereço eletrônico http://www.sed.ms.gov.br

3. DAS VAGAS OFERECIDAS
3.1. Serão oferecidas 60(sessenta) vagas, distribuídas entre os cursos: Técnico em ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, Técnico em INFRAESTRUTURA ESCOLAR, Técnico em SECRETARIA ESCOLAR, sendo 30 (trinta) para a Rede Pública Municipal de Ensino de Jaraguari e 30 (trinta) para a Rede Pública Estadual de Ensino de Jaraguari/MS.

4. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO
4.1. Prazo - As inscrições para o Processo seletivo estarão abertas no período de **15/09/2014 a 03/10/2014,** no horário das 8h às 11h30m e das 13h30m às 17h, podendo ser realizadas na Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Amércio Ferreira de Souza Nº 191 – Centro, Jaraguari/MS.
4.2. Para candidatar-se, o profissional da educação não docente deverá:
a) ser efetivo e lotado nas Unidades Escolares das Redes Estadual e Municipal de Jaraguari, que estejam **cursando** ou tenham **concluído o Ensino Médio** ou equivalente, segundo atuação:

a) No Curso Técnico **em Alimentação Escolar**, poderão inscrever-se os Servidores **em exercício** nos serviços de alimentação escolar-merenda, das Unidades Escolares;
b) No Curso Técnico **em Infraestrutura Escolar**, poderão inscrever-se os Servidores **em exercício** na limpeza, manutenção, inspeção de alunos, recepção e portaria, das Unidades Escolares;
c) No Curso Técnico **em Secretaria Escolar**, poderão inscrever-se Servidores **em exercício** nas secretarias de Unidades Escolares;
4.3. Para a **INSCRIÇÃO,** os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia do último holerite impresso no site www.servidor.ms.gov.br (não será aceito o holerite bancário) para os servidores do Estado, e holerite expedido pela SEMAD para os servidores municipais;
b) Original e cópia do documento oficial de identificação e do Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);
c) Comprovante e residência.
4.4. A inscrição poderá ser realizada pelo candidato ou por seu representante legal, mediante procuração autenticada.

4.5. A seleção dos profissionais da educação não docentes será realizada pela comissão, nos dias 06/10/2014 a 09/10/2014 **de 2014.**
4.6. O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

5. DA SELEÇÃO / CLASSIFICAÇÃO
5.1. O processo seletivo de que trata o presente edital será realizado com base nos seguintes critérios:
a) Inscrição.
b) maior tempo de serviço – data de admissão que consta no holerite;
5.2. A classificação será feita na ordem decrescente em relação ao tempo de serviço;
5.3. Em caso de empate, dar-se-á o desempate a favor do servidor de maior idade.

6. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO
6.1. O resultado da seleção será divulgado no dia **10 de Outubro 2014**, nos seguintes locais: no Centro de Educação Profissional Ezequiel Ferreira Lima – CEPEF, mural, Secretaria de Estado de Educação - SED, mural da Secretaria Municipal de Educação de Jaraguari – SEMED nas Escolas Estaduais e Municipais de Jaraguari/MS e disponibilizado no Portal da Educação, nos endereços eletrônicos http://www.sed.ms.gov.br e http://www.pmcg.ms.gov.br/index.php?s=38

7. DAS MATRÍCULAS
7.1 Os candidatos selecionados, ou representante legal, deverão comparecer para efetivar sua MATRICULA na Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Amércio Ferreira de Souza Nº 191 – Centro, Jaraguari/MS, no período de **13/10/2014 a 24/10/2014** no horário das 8h às 11h30m e 13h30m às 17 h, munidos dos documentos para a matrícula na Secretaria Municipal de Educação localizado na Rua Amércio Ferreira de Souza Nº 191 – Centro, Jaraguari/MS.
7.2. O não comparecimento na data prevista implicará na perda da vaga, que será ocupada pelo próximo selecionado.
7.3. As aulas terão início no dia **01 de Novembro de 2014 às 07h30min.** Local: Câmara Municipal de Jaraguari/MS.
7.4. Para a **MATRÍCULA**, os candidatos deverão comparecer com os seguintes documentos:
a) Declaração de compromisso de freqüência às aulas presenciais aos sábados e custeio das despesas de transporte para tal (Anexo 2);
b) Cópia e original do documento oficial de identificação e do Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);
c) Cópia e Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, ou Declaração/Atestado de Matrícula da escola em que cursa o Ensino Médio;
d) Cópia do último holerite impresso no site www.servidor.ms.gov.br (não será aceito o holerite bancário) para os servidores do Estado, e holerite expedido pela SEMAD para os servidores municipais;
e) Caso o candidato atue, no momento em função diferente de seu objeto de concurso ou enquadramento e optar em inscrever-se na área de atuação, deverá apresentar uma Declaração de Exercício na Função, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos (RH) da SED ou SEMAD e Declaração de estar ciente da opção efetuada.
f) Copia e original do comprovante de residência, atualizado.
g) Copia e original da Certidão de nascimento ou casamento
h)1 foto 3 X 4.
i) **Apresentar o original e a cópia de cada documento**

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1. A documentação e a veracidade das informações são de inteira responsabilidade dos candidatos, sendo que a qualquer tempo, sua matrícula poderá ser anulada, se comprovada fraude documental;
8.2. As despesas provenientes de deslocamentos para a realização do curso ocorrerão por conta dos cursistas;
8.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Estadual do Programa.

Campo Grande - MS,

MARIA NILENE BADECA DA COSTA.
Secretária de Estado de Educação

Anexo I
Estrutura Curricular

	Núcleo Introdutório	**C.H.**	
		T/P	**PPS**
Bloco I Formação Pedagógica e Formação Técnica Geral	Orientações Gerais	20	-
	Fundamentos e Práticas em EaD	20	10
	Núcleo Instrucional		
	Funcionários de Escolas: cidadãos, educadores, profissionais e gestores.	60	-
	Educadores e Educandos: tempos históricos	60	-
	Homem, pensamento e cultura: abordagem filosófica e antropológica.	60	-
	Relações Interpessoais: abordagem psicológica	60	-
	Educação, Sociedade e Trabalho: abordagem sociológica da Educação	60	-
	Gestão da Educação Escolar	60	30
	Informática Básica	60	30
	Produção Textual na Educação Escolar	60	10
	Direito Administrativo e do Trabalho	60	-
	Subtotal	**580**	**80**
	Subtotal do Bloco I	**660**	

	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
	Núcleo Instrucional	**C.H.**	
		T/P	**PPS**
Blocos II - A Formação Técnica Específica	Alimentação e Nutrição no Brasil	60	20
	Alimentação Saudável e Sustentável	60	20
	Políticas de Alimentação Escolar	60	50
	Produção e Industrialização de Alimentos	60	40
	Organização e Operação de Cantina ou Cozinha Escolar	60	40
	Planejamentos e Preparos de Alimentos	60	30
	Cardápios Escolares	60	20
	Subtotal	**420**	**220**
	Total do Bloco I e Bloco II A	**1000**	**300**
Total da Carga Horária do Curso – Técnico em Alimentação Escolar		**1.300**	

	INFRAESTRUTURA ESCOLAR		
	Núcleo Instrucional	**C.H.**	
		T/P	**PPS**
Blocos II - B Formação Técnica Específica	Teorias do Espaço Educativo	60	20
	Meio Ambiente, Sociedade e Educação	60	20
	Higiene e Segurança na Escola	60	50
	Equipamentos Elétricos e Eletrônicos	60	40
	Equipamentos Hidráulicos e Sanitários	60	40
	Equipamentos e Materiais Didáticos	60	30
	Técnicas de Construção	60	20
	Subtotal do Bloco II	**420**	**220**
	Total do Bloco I e Bloco II B	**1000**	**310**
Total da Carga Horária do Curso – Técnico em Infraestrutura Escolar		**1.300**	

	SECRETARIA ESCOLAR		
	Núcleo Instrucional	**C.H.**	
		T/P	**PPS**
Blocos II - D Formação Técnica Específica	Trabalhos Escolares e Teorias Administrativas	60	20
	Gestão Democrática nos Sistemas e na Escola	60	20
	Legislação Escolar	60	50
	Técnica de Redação e Arquivo	60	40
	Contabilidade na Escola	60	40
	Administração de Materiais	60	30
	Estatística Aplicada à Educação	60	20
	Subtotal	**420**	**220**
	Total do Bloco I e Bloco II D	**1000**	**310**
Total da Carga Horária do Curso – Técnico em Secretaria Escolar		**1.300**	

Legendas:*
T/P - Teórico - Práticas
PPS - Prática Profissional Supervisionada

OBSERVAÇÃO: DEVERÃO TRAZER 02 (DUAS) CÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS PARA MONTAR 02(DUAS) PASTAS DO ALUNO, UMA FICARA COM A COORDENAÇÃO DO CURSO OUTRA NO CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EZEQUIEL FERREIRA LIMA.

a) Declaração de compromisso de freqüência às aulas presenciais aos sábados e custeio das despesas de transporte para tal (Anexo 2);
b) Cópia e original do documento oficial de identificação e do Cadastro de Pessoa Física (RG e CPF);
c) Cópia e Original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, ou Declaração/Atestado de Matrícula da escola em que cursa o Ensino Médio;
d) Cópia do último holerite impresso no site www.servidor.ms.gov.br (não será aceito o holerite bancário) para os servidores do Estado, e holerite expedido pela SEMAD para os servidores municipais;
e) Caso o candidato atue, no momento em função diferente de seu objeto de concurso ou enquadramento e optar em inscrever-se na área de atuação, deverá apresentar uma Declaração de Exercício na Função, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos (RH) da SED ou SEMAD e Declaração de estar ciente da opção efetuada.
f) Copia e original do comprovante de residência, atualizado.
g) Copia e original da Certidão de nascimento ou casamento
h)1 foto 3 X 4.
i) **Apresentar o original e a cópia de cada documento**

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:85357798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE Nº 03/2014 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 03/2014

O Prefeito Municipal de Jaraguari - MS, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal n. 799/2014, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2014, obedecendo à ordem classificatória, ao qual deverá comparecer a Rua Gonçalves Luiz Martins, nº. 420, Centro, Jaraguari - MS, para entrega dos documentos elencados no Edital, no dia 18 de setembro de 2014 das 07h00minhs às 16h00minhs.

O candidato convocado que não atender à convocação, perderá o direito à aceitação, conforme item 11.4 do Edital.

Alertamos que a não apresentação da documentação constante no item 2.1 do Edital 01/2014 do Processo Seletivo Simplificado de Nº 03/2014 implica na desclassificação do candidato.

Informamos ainda, que o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 03/2014, convocado através do presente edital e que tiver apresentado os documentos previstos nos item 2.1 será contratado a partir da data de 23 de setembro de 2014.

Desta forma, **TORNA PÚBLICA** a Convocação do candidato:

Nome	Cargo	Classificação
Eliane Cristina Cândido	Merendeira	1º

Jaraguari /MS, 22 de Setembro de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:7BC1FC63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº. 054/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº. 117/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 054/2014

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no **INCISO I DO ART. 24° DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES**, conforme solicitações e justificativas constante no processo abaixo, tendo como empresa vencedora:

EMPRESA VENCEDORA: RECOM REFORMAS, CONSTRUÇÕES MELHORAMENTOS LTDA - EPP.
CNPJ: 33.770.504/0001-40.
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS.
VALOR TOTAL: R$ 14.935,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FC792E8A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 129/2014

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor CARLOS ROBERTO RICCI JUNIOR no cargo em Comissão de Assessor Parlamentar II, aplicando 6,40% (seis vírgula quarenta por cento) a Título de Gratificação, a contar do dia 08 de setembro de 2014.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de setembro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:CCE88829

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 130/2014

Concede férias à Servidora que específica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à Servidora MARISE TIEMI KODAMA, lotada no cargo efetivo de Assistente Administrativo, no período de 06 de outubro a 04 de novembro de 2014, referente ao período aquisitivo de 2013/2014.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:329C1C73

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 003/14 CMDPD

Dispõe sobre a Alteração de Conselheiros**.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 1.365/2008, considerando a deliberação da Plenária realizada em 04.09.2014.

INFORMA:

Art. 1° A substituição de 2 (dois) conselheiros representante do Rotary Club de Naviraí-MS; de 2 (dois) conselheiros representante da Gerência de saúde, conforme abaixo:
Rotary Club de Naviraí-MS:
Conselheiro Titular: Cezar Augusto M. Soares;
Conselheiro Suplente: Carlos Roberto da Silva.

Gerência Municipal de Saúde:
Conselheiro Titular: Edivan Thiago de Barros Barbosa;
Conselheiro Suplente: Ana Paula Sampaio Fonseca.

Art. 2° Conforme alteração realizada no Art. 7º da Lei 1.362/08, pela Lei nº 1.873/14 em seu art. 7º, II, "e", "conselheiros não governamentais", que será representada pela Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência-ANPEDE:

Associação Naviraiense das Pessoas com Deficiência-ANPEDE
Conselheiro Titular: Sérgio dos Santos;
Conselheira Suplente: Yara Mitie Sakurai.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Naviraí, 25 de setembro de 2014.

SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente do CMDPD

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:88BA9570

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5713/2014 – FUNDAÇÃO DE CULTURA

PROCESSO Nº. 718/2013 – PREGÃO Nº. 207/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2013. FAVORECIDO: EDIVALDO DONIZETE LORENTINI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCOS, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM MECÂNICO, DE ALTA POTÊNCIA, PARA ATENDER EVENTOS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA - VALOR: R$ 24.500,00 – DOTAÇÃO: 06.13.39.20.503.2.026.3390.39.00.00- DATA: 19/09/2014 –

CIRO JOSE TOALDO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:54156FBE

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5702/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 175/2014 – PREGÃO Nº. 051/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2014. FAVORECIDO: FABIO MORESCO – ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES SELF-SERVICE PARA ATENDER PACIENTES EM TRATAMENTO DE HEMODIÁLISE NA CIDADE DE PONTA PORÃ/MS - VALOR: R$ 6.125,00 – DOTAÇÃO: 07.10.30.10.504.2.027.3390.32.00.00 - DATA: 19/09/2014

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:6863D574

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5703/2014 - FMS

PROCESSO Nº. 401/2014 – PREGÃO Nº. 123/2014 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 070/2014. FAVORECIDO: M. A. PROENÇA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARLA 32 PARA SER UTILIZADO NO VEÍCULO MICOÔNIBUS PLACA HTO 2372 DA GERENCIA DE SAUDE - VALOR: R$ 1.637,50 – DOTAÇÃO: 07.10.12.10.511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 19/09/2014 –

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:32CC2478

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 164/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 164/2014 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE VEÍCULO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 26 de setembro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C75E0D1B

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 175/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 175/2014 cujo objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS, BANHEIROS QUÍMICOS E, GRADES DE PROTEÇÃO, DEVIDAMENTE INSTALADOS(AS), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (FUNDAÇÃO DE CULTURA), POR OCASIÃO DA 25ª. EXPONAVI, QUE SERÁ REALIZADO NO MUNICÍPIO, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 26 de setembro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:286AC070

NÚCLEO DE PREGÃO
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 181/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 181/2014 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CAMINHAS EMPILHAVÉIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO PROGRAMA BRASIL CARINHOSO, fica SUSPENSO por tempo indeterminado, para análise.
Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3409 - 1500 Setor de Licitações das 07:00 às 11:00 e das 13 às 17:00 horas.

Naviraí - MS, 26 de setembro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:37A3154E

NÚCLEO DE PREGÃO
REPUBLICADO POR ALTERAÇÃO NO EDITAL

AVISO
O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Pregão torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO RURAL MULTIFINALITÁRIO E ELABORAÇÃO DE MAPA DE CAPACIDADE DE USO DE SOLO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 14/10/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br.
Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Pregão, endereço Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, Centro, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 26 de setembro de 2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:F4887819

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 003/14 – DA COMISSÃO ESPECIAL CONSTITUÍDA PELO DECRETO Nº 112 DE 29 /07/2014.

PROVA DE VALORAÇÃO DE TÍTULOS
O Município de Paranaíba-MS, por meio da Comissão Especial, constituída pelo Decreto Nº 112/2014, editado para cumprir determinação judicial, torna público, para conhecimento dos interessados, a pontuação obtida pelos candidatos na prova de Valoração de Títulos para os cargos de Professor de Educação Básica/Professor de Língua Inglesa, Profissional de Saúde pública/ Odontólogo ESF, Agente de Administração/Digitador,relacionados nos anexos I, II e III, deste edital.

DOS RECURSOS
I - Os recursos deverão ser entregues diretamente pelo candidato ou por terceiros, somente aos integrantes da comissão supra citada, no Paço Municipal Edu Queiroz Neves, situado na Avenida Juca Pinhé, 333, Jardim Santa Mônica - CEP 79.500-000 - Paranaíba-MS.

II - As regras para a entrega dos recursos deverão ser observadas nos editais nos 01/2010 e 02/2010, exceto a hipótese prevista na alínea "a" do item 12.4 de ambos. Frise-se que os referidos editais estão disponíveis no site http://www.paranaiba.ms.gov.br ou junto a Comissão Especial.

III - O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, tendo como termo **inicial às 7h do dia 30/09/2014** e término às **13h do dia 01/10/2014**, ressaltando que os recursos **somente serão recebidos durante o horário de expediente do Paço Municipal, ou seja das 7h às 13h.**

Paranaíba-MS, 24 de setembro de 2014.

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Presidente da Comissão

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Membro da Comissão

AILTON LUCIANO DOS SANTOS
Membro da Comissão

ANEXO I
PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA

Inscrição nº	Nome	Pontuação Obtida
02968	Adimilson Gomes da Silva	00
01062	Adriana Lopes de Oliveira	70
02073	Angela Adolfina Ramirez Abadie	00
01766	Atanilda Aparecida de Oliveira	00
02882	Catia Soares Madaleno Menezes	00
01619	Claudinéia Martins de Oliveira Andrade	40
00432	Cristiane Busch Zupirolli	60
02102	Eduardo Barbuio	00
01515	João Vieira da Silva Neto	00
02479	Joseane Dias de Freitas	10
00012	Leandro Melo da Silva	00
01762	Luciana Barbara de Queiroz Vieira	00
00392	Luciana Freitas Mendonça	80
01588	Luciane Bernarda Acosta	00
01763	Mara Lúcia Andrade Martins	00
01553	Marcélia Morais Lamblém	20
02257	Maria Rosa de Souza Mariano	00
01684	Marisa Alcalde Vilela	00
02209	Roselaine Oliveira Gomes Dias	00
02507	Rubia Barbosa da Silva	00
00306	Shimene Rosalia Aparecida de Oliveira	30
02277	Thania Regina de Jesus Corrêa	00
01589	Vânia Barbosa de Oliveira	00

ANEXO II
PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA - ODONTÓLOGO E.S.F

Inscrição nº	Nome	Pontuação Obtida
02668	Andreia Maria da Silva Torres	00
00082	Bruna Stefania Nogueira de Moraes	00
01499	Camila Yamashita Imbriani	00
00839	Carolina Pedrosa de Brito	00
00150	Caroline Queiroz Diniz	00
00788	Cristiane Ajalas Viana	00
02090	Cristiane Caetano Servato	00
01771	Daniele de Oliveira Antelo Cambraia	40
01267	Danieli Karina Campello Pavani	00
00265	Daniella Bueno Tereza	00
01932	Dayane Faleiros de Sousa	00
00602	Erick Rodrigues Guilherme	00
00449	Fabiana Posterli Cavalcante	10
00116	Fabio Abulasan de Paula	80
02434	Fátima Isidora Almiron Ozuna Bortolo	00
00191	Fernanda Zengerling Facchin	00
01804	Fernando Paulino Cortez	00

00029	Francieli Toledo Curti	**30**
00582	Fujio Morita	**100**
00027	Jose Flavio da Fonseca Rodrigues	**60**
02142	Leopoldo Jose da Silva Filho	**00**
00475	Luana Rigonato Inezzi	**00**
01318	Luciana Almirao Sobreira	**00**
01546	Luciana Cardoso Beggiato Stradioto	**90**
01494	Magda Freitas da Costa	**40**
00943	Marcio Sabino Martines	**00**
01853	Mariele Cristina Anhussi	**00**
01418	Mário Guilhermino Páscoa	**50**
01103	Nelson Gustavo Ribeiro	**00**
01933	Núbia Sippert	**50**
00456	Paulo Eduardo Marinho	**00**
02076	Queller Aparecida Ferreira Lacerda	**80**
02379	Raquel Diane Mourão Oliveira Gasperini	**00**
01443	Rautielle de Assunção Silva	**00**
01652	Rosane D Agosto Freitas	**00**
00883	Sergio Grijó	**80**
00044	Talles Batista Menezes	**00**
01533	Tarcisio Ferreira Ikeda	**00**
00127	Thaísa Fernandes de Oliveira	**00**
02438	Tiago Alves Bortolo	**00**
00261	Valdiney Pereira Pádua	**00**
00835	Valdirene Martins de Oliveira	**50**
00836	Vania Martins de Oliveira Assis	**40**

ANEXO III
PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - DIGITADOR

Inscrição nº	Nome	Pontuação Obtida
00190	Amanda Silva Malagute	**00**
00154	Antonio Leonardo de Paula Leão	**20**
00678	Fabrício Francisco da Silva	**00**
00716	Fernando Faria Carvalho	**00**
00987	Gustavo Franco De Queiroz Gonsalez	**30**
00895	Jose Debrair de Aquino	**00**
00236	Liliane Queiroz de Oliveira	**00**
00347	Lindomar Fabrício do Nascimento	**00**
00172	Marcus Paulo Lemos Vilela	**10**
00464	Nina Morena Faccin Diniz Colombo	**10**
00969	Odécio Junior Batista Martins	**00**
00155	Renata Ribeiro de Souza	**00**
00257	Rosane Battaglin Neto	**00**
00814	Simone Suemi Iseri	**00**
01083	Uendel dos Reis Ferreira	**00**

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:8D72A82E

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
EMENDA Nº 026, À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

A Mesa da Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

P R O M U L G A:

Artigo 1º. Altera a redação do inciso III, alínea "d", do artigo 143 A, da Lei Orgânica do Município, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

d) ***Mais um servidor para cada duzentos filiados, superadas as faixas acima****.*

Artigo 2º. Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Paranaíba-MS., em 23 de setembro de 2014.

PAULO BORGES BEVILÁQUA DA SILVA
Presidente

Publicada e **Registrada** na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

ELIZANDRA VASCQUES MENDES
Diretoria Administrativa

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:F695F86F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N°.052/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 094/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira e equipe de apoio, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de um CAMINHÃO baú câmara fria, um CAMINHÃO com carroceria de madeira e uma PICKUP cabine simples, todos novos, ano e modelo não inferior a 2014, resultou vencedora a empresa **KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA** para os itens 1 e 2, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 04 setembro de 2014. O recurso financeiro para esta licitação origina-se da União/Ministério do Desenvolvimento Agrário– PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). Contrato de Repasse n. 795516/2113/MDA/CAIXA. O item 3 foi fracassado.

Ribas do Rio Pardo – MS, 04 de setembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:D62D9C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°.058/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 104/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de uma PICKUP cabine simples, nova, ano e modelo não inferior a 2014.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: União/Ministério do Desenvolvimento Agrário– PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar). Contrato de Repasse n. 795516/2113/MDA/CAIXA**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **17 de setembro de 2014**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 04 de setembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Celeste Fonseca Pereira
Código Identificador:5541BC22

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem no município de Ribas do Rio Pardo – MS, resultou vencedora para os itens 01, 02 e 03, a empresa **NATALICIA MARTINS DE CAMPOS – ME** sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 26 de Setembro de 2014.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:EBE9F796

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2014 – REGISTRO DE PREÇOS.

O Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público que no evento supracitado, o qual teve por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de pneus, câmaras e protetores de pneu, para atender os veículos da frota do município de Ribas do Rio Pardo – MS resultaram vencedoras: para o item 31, a empresa DEMAPE PNEUS LTDA., e para os itens 01 ao 10, 13 ao 21, 24 ao 30, 32, 33, 35, 37 ao 41 a empresa RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELI-EPP, para os itens 11, 12 e 36, a empresa B.D. DA SILVA PROENÇA – ME, e para os itens 22, 23 e 34, a empresa DMP - PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA – FILIAL, sendo adjudicado pela pregoeira. E homologado pelo Sr. Prefeito Municipal em 26 de Setembro de 2014.

Ribas do Rio Pardo – MS, 26 de Setembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:47F9C670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 115/2014

Republica-se por incorreção

Nomear a servidora MARIA IVÂNIA MACEDO DA SILVA, para exercer em substituição o cargo em Comissão de Secretária de Escola.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a servidora **MARIA IVÂNIA MACEDO DA SILVA,** para exercer em substituição o cargo em Comissão de Secretária de Escola – DAS 400.

Art. 2°. A servidora **MARIA IVÂNIA MACEDO DA SILVA,** substituirá a servidora **VANESSA BARROS DE ALMEIDA**, ocupante do mesmo cargo que está em gozo de Licença Maternidade pelo período de 08 de setembro de 2014 até 06 de fevereiro de 2015.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 11 de setembro de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:79F95C48

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA/2014

A Comunidade Kolping Dom Clovis Frainer, com sede social na Rua Santa Catarina nº 1284, centro – São Gabriel do Oeste - MS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.177.425/0001-80, na forma do artigo 15 do Estatuto Social, CONVOCA os Senhores Diretores Executivos e Associados para a Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia **15 de outubro de 2.014**, às **19h em primeira chamada e às 19h30min em segunda chamada**, na Comunidade Kolping Dom Clovis Frainer, situada à Rua Santa Catarina nº 1284, Bairro Centro – São Gabriel do Oeste – MS, para deliberarem sobre a seguinte:
ORDEM DO DIA
1. Enceramento das atividades e transferência de bens da CK Dom Clovis Frainer.

São Gabriel do Oeste- MS, 26 de setembro de 2014.

HUILSON PASQUALI
Presidente da CKDCF

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:42495F52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 110/2014

Modalidade Pregão Presencial nº 110/2014
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação e jardinagem, com fornecimento de máquinas, equipamentos e materiais de primeira linha, de forma contínua à execução adequada dos serviços, no Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, para atender às necessidades da FUNSAUDE - Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste, MS, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 13 de Outubro de 2014**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de Setembro de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:838D0758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES – COMISSÃO ELEITORAL DO CMDCA

A Comissão Eleitoral do Processo de escolha das Entidades Não Governamentais para o preenchimento de oito vagas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente biênio 2014/20146, reunida em 25 de setembro de 2014, após realizar análise dos referidos requerimentos e documentação evidenciaram que todas as Entidades inscritas preencheram os requisitos do Edital de Convocação, e por esta razão é de **parecer favorável ao deferimento das inscrições** definitivas das Entidades: Associação Construtores de Um Mundo Melhor – ACMM sendo seus representantes **Fernanda Carvalho Almeida e Sonia Regina Foletto Nunes**, Comunidade Kolping São Francisco de Assis – CKSFA sendo seus representantes **Sonise Citadella e Renato Carlos Agostini**, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Gabriel – APAE sendo seus representantes **Andréia dos Santos Carvalho e Gisane Dantas de Abreu Zalamena** e Obra Kolping Estadual de Mato Grosso do Sul – OKE/MS sendo seus representantes **Marinês Locatelli Agostini e Marleida Ana Spagnollo Strada**, estando, portanto, aptos a concorrerem às eleições no dia **08 de outubro de 2014, às oito horas,** na Sala de Reuniões dos Conselhos, na rua Martimiano Alves Dias, nº 1211, Centro, São Gabriel do Oeste – MS.

São Gabriel do Oeste – MS, 25 de setembro de 2014.

SONIA MONTEIRO CANDELORO
Membro e Relatora

MARIANNA FERREIRA WORMSBECHER
Membro

CLARICE MARIA SCARIOT
Membro

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:A6F5B544

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 79/2.014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ASSESSORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS INERENTES AOS DEPARTAMENTOS DE CONTABILIDADE E TESOURARIA DA PREFEITURA DE SELVÍRIA – MS.

CONTRATANTE-**MUNICÍPIO DE SELVÍRIA MS.**
CONTRATADO-**SILVA & FELICIO CONSULTORIA LTDA – ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no edital 127/2014 pregão presencial n° 33/2014, devidamente homologada pelo prefeito aos 24 de julho de 2.014 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
o objeto da presente contratação refere-se a prestação de serviços especializados de consultoria, assessoramento e acompanhamento dos trabalhos inerentes aos departamentos de contabilidade e tesouraria da Prefeitura de Selvíria - MS, com obediência a legislação, federal, estadual e municipal, conforme descrição a seguir:
Assessoria na execução dos trabalhos relacionados com a conferência dos balancetes mensais, visando o cumprimento da legislação vigente;
Assessoria na elaboração do RREO – relatório resumido de execução orçamentária e RGF – relatório de gestão fiscal, visando o cumprimento dos dispositivos da lei de responsabilidade fiscal;
Assessoria na execução dos trabalhos de informações contábeis para STN - secretaria do tesouro nacional, tribunal de contas do estado de mato grosso do sul e outros serviços correlatos;
Assessoria para capacitação dos servidores públicos da prefeitura em gestão pública municipal nas áreas financeira, contábil e administrativa.
Assessoria na elaboração do SIOPS - sistema de informações sobre orçamento público em saúde
Assessoria nas audiências públicas quadrimestrais da saúde.
Assessoria nas audiências públicas da assistência social
Assessoria nas audiências públicas semestrais do município nos termos da lei complementar 101/2000.
DA VIGÊNCIA
A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS SERVIÇOS, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)** mensais.
O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
O presente contrato tem o valor total estimado em **R$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)**.
O preço dos serviços somente poderá ser reajustado a partir do décimo segundo mês da vigência, de acordo com a variação do IGPM/FGC acumulado nos últimos dozes meses.
DA FISCALIZAÇÃO
As Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, fiscalizarão e acompanharão a execução do presente contrato, emitindo os relatórios necessários.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do orçamento programa, vigente em 2014 e parte em 2015, conforme informações do departamento de contabilidade da prefeitura, como segue:
02.004**. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**
04.123.0005.2.040 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
33.90.35.00.00. Serviços de Consultoria - pessoa jurídica.
Fonte – 00- Exercício de 2014 R$ 41.000,00-
Exercício de 2015 R$ 57.400,00-
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas / MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria /MS, 01 de agosto de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

SILVA & FELICIO CONSULTORIA LTDA
P/contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:E42354B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N° 127/2014 PREGÃO PRESENCIAL N°33/2014.

OBJETO: O objeto da presente licitação refere-se à contratação de serviços especializados de consultoria, assessoramento e acompanhamento dos trabalhos inerentes aos Departamentos de Contabilidade e Tesouraria da Prefeitura de Selvíria - MS, com obediência a Legislação, Federal, Estadual e Municipal.

LICITANTE:-

SILVA E FELICIO CONSULTORIA LTDA-ME

PROPOSTA ESCRITA

A empresa SILVA E FELICIO CONSULTORIA LTDA-ME, apresentou proposta no valor de R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais), anual.

DA EMPRESA VENCEDORA

A empresa SILVA E FELICIO CONSULTORIA LTDA-ME, venceu com o valor de R$ 98.400,00 (Noventa e oito mil e quatrocentos reais), anual.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do instrumento de contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial da data de sua assinatura.

Homologado em 24 de julho de 2014

Selvíria – MS, 25 de julho de 2014..

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal Administrativo

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:042037E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA-MS.

CONTRATANTE- **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA MS**
CONTRATADO- **THIAGO HERNANDES BENTO FERMINO-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no Edital 135/2014 Carta Convite 12/2014, devidamente homologada pelo Prefeito aos 25 de julho de 2.014 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO.
O objeto da presente contratação refere-se a prestação de serviços de informática, tais como:
Instalação ou reinstalação de sistema e configuração geral (formatação);
Remoção de vírus e instalação de programa ANTI VIRUS, com objetivo de reduzir problemas de funcionamento dos computadores devido a este problema;
Configuração de micros na rede (ponto);
Configuração de Impressoras;
Configuração de scanner;
Configuração de placa de som, vídeo, modem, USB e rede;
Instalação de programas;
Manutenção de rede com e sem fio;
Outros serviços correlatos solicitados pelas Secretarias, através do O.S (Ordem Serviços), não relacionado nos itens acima.
DA VIGÊNCIA.
A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS SERVIÇOS, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE.
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 6.037,50 (Seis mil e trinta e sete reais e cinquenta centavos)** mensais.
O pagamento será efetuado até o dia 20 do mês subseqüente ao da prestação dos serviços.
O presente contrato tem o valor total estimado em **R$ 72.450,00 (Setenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais).**
DA FISCALIZAÇÃO
As Secretarias Municipais de Finanças e de Administração, fiscalizarão e acompanharão a execução do presente contrato, emitindo os relatórios necessários.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa, vigente em 2014 e parte de 2015, conforme informações do Departamento de Contabilidade da Prefeitura, como segue:
02.003-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0004.2030- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica
Fonte- 701
EXERCÍCIO DE 2014- 13.687,50
EXERCÍCIO DE 2015- 19.162,50.
02.013-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
10.122.0033.2280- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DAS FMS/SMS
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - P.Juridica –
Fonte -00
EXERCÍCIO DE 2014- R$ 4.000,00
EXERCÍCIO DE 2015- R$ 5.600,00.
02.014- FUNDEB
12.361.0007.2066- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros –P. Juridica-
Fonte 19-
EXERCÍCIO DE 2014- R$ 7.500,00
EXERCÍCIO DE 2015- R$ 10.500,00
02.015- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0018.2171- MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros –P.Juridica-
Fonte 29
EXERCÍCIO DE 2014- 5.000,00
EXERCÍCIO DE 2015- 7.000,00
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria /MS, 01 de agosto de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito.

THIAGO H. BENTO FERMINO-ME.
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:B7DE435D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N. º 135/2014. CARTA CONVITE N. º 12/2014.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta, visando a seleção de proposta, para prestação de serviços de informática, tais como:
– Instalação ou reinstalação de sistema e configuração geral (formatação);
Remoção de vírus e instalação de programa ANTI VIRUS, com objetivo de reduzir problemas de funcionamento dos computadores devido a este problema;
Configuração de micros na rede (ponto);
Configuração de Impressoras;
Configuração de scanner;
Configuração de placa de som, vídeo, modem, USB e rede;
Instalação de programas;
Manutenção de rede com e sem fio;
Outros serviços correlatos solicitados pelas Secretarias, através do O.S (Ordem Serviços), não relacionado nos itens acima.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA-ME
LUCIANO DIAS MIYASHIRO-ME
THIAGO HERNANDES BENTO FERMINO-ME.
JP RODRIGUES JUNIOR – ME.

DA EMPRESA VENCEDORA:

THIAGO HERNANDES BENTO FERMINO-ME que apresentou o preço no valor mensal de R$ **6.037,50** (Seis mil trinta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA- A vigência contratual será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato e poderá ser prorrogado por igual período de conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

Homologada em 25 de julho de 2014.

Selvíria-Ms, em 25 de julho de 2014.

MARCEL SOARES F.GARCIA.
Secretario Mun. de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:722C4970

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO DA SAÚDE PUBLICA 'IN CLOUD' COM ACESSO SIMULTANEO, DE ACORDO COM O ANEXO I.

CONTRATANTE- **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS**
CONTRATADO- **STAF SISTEMAS LTDA-EPP.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no **Pregão Presencial nº 35/2014**, devidamente homologado pelo Prefeito aos 11 de agosto de 2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
Contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão da Saúde Pública "in cloud", com acesso simultâneo para usuários da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS e que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I do Edital 130/2.014.
A prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreendendo:
Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
Conversão dos dados existentes.
Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.
DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA LOCAÇÃO DOS SISTEMAS.
A contratante pagará para a contratada o valor maximo de R$27.000,00 (vinte e sete mil reais), que serão pagos da seguinte forma:
Locação do Sistema de Saúde Pública "in cloud" descrito nos itens 01 do Anexo II (Proposta de Preços), no valor mensal R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, sendo o valor total da contratação no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);
Serviços de implantação e treinamento dos sistemas, conversão dos dados o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais), e treinamento para os usuários, via telefone, internet ou in loco conforme a necessidade.
Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura Municipal, mensalmente, até o dia 20 do mês subsequente ao da locação dos softwares.
DA VIGÊNCIA.
O período de contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado por igual período de conformidade com o art. 57 da Lei 8666/93, e suas alterações posteriores e de conformidade com as regras estabelecidas no Edital de Licitação.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Saúde proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento Programa do exercício de 2014 e 2015, como segue:
02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE:
10.122.0033.22.80 – MANUTENÇAO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO FMAS/SMS
33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FONTE 2 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS/SAUDE.
PARA O EXERCIDIO DE 2014:
Será pago referente ao Sistema de Gestão de Saúde Pública "in cloud" da data da contratação à 31 de dezembro de 2.014, o valor mensal de - R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, sendo o valor total de R$ 9.000,00 (nove mil reais);
Referente ao Serviço de Implantação do Sistema, Conversão dos dados e treinamento para os usuários, será pago o valor total de R$ 3.000,00 (três mil reais).
PARA O EXERCIDIO DE 2015:
Será pago referente 01 de janeiro de 2015 a 14 de agosto de 2.015, o valor de - R$ 2.000,00 (dois mil reais) mensais, sendo o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria – MS, 15 de agosto de 2.014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

STAF SISTEMAS LTDA-EPP.
Empresa Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:87EE88A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 130/2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 35/2014

ABERTURA DIA: 05 de agosto de 2014- as 10:30hs.-MS.
O julgamento será do tipo: menor preço global.

OBJETO:

Referente a contratação de empresa especializada para *fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão da Saúde Pública "in cloud", com acesso simultâneo para usuários da Prefeitura Municipal de Selvíria-MS e que atenda* as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I deste Edital.
A prestação de serviços técnicos especializados, pela CONTRATADA, compreendendo:
Configuração e parametrização conforme procedimentos da Prefeitura.
Conversão dos dados existentes.
Treinamento para os servidores responsáveis pela utilização dos sistemas licitados.
Suporte técnico, após a implantação dos sistemas, quando solicitado.
Manutenção legal e corretiva durante o período contratual.

LICITANTES PARTICIPANTE:

STAF SISTEMAS LTDA-EPP
CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA**.**

DOS VALORES APRESENTADOS:

A empresa CONSULFARMA INFORMÁTICA E ASSESSORIA EM SAÚDE LTDA, apresentou proposta no valor de R$

47.728,00 (Quarenta e sete mil setecentos e vinte e oito reais), valor total global;

A empresa STAF SISTEMAS LTDA-EPP, apresentou proposta de R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais), valor total global.

LICITANTE VENCEDOR:

A empresa STAF SISTEMAS LTDA-EPP, por ter apresentado o menor preço global no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais).

VIGÊNCIA:. O prazo de vigência do contrato será de **12 meses**, com termo inicial a partir da data de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

HOMOLOGADA EM: 11 de agosto de 2014.

Selvíria – MS, 11 de agosto de 2014.

MARCEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:5555FC83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 82/2.014

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MINIMA PARA 10.000 (DEZ MIL) LITROS DE AGUA, PARA MOLHAR AS RUAS NÃO PAVIMENTADAS DE SELVÍRIA E O BAIRRO GUADALUPE DO ALTO PARANÁ.

CONTRATANTE- **O MUNICIPIO DE SELVÍRIA/MS.**
CONTRATADO- **JLA TRANSPORTE LTDA-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento na modalidade Carta Convite nº 13/2014, de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores, devidamente homologada pelo Prefeito em 12 de agosto de 2014.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se a um caminhão pipa, com capacidade mínima para 10.000 (dez) mil litros de água, para molhar as ruas não pavimentadas de Selvíria e também do Bairro de Guadalupe do Alto Paraná.
DA VIGÊNCIA
O período de vigência do contrato será até 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DA LOCAÇÃO E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada, o valor mensal de R$ **6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal mensalmente, de acordo com a prestação de serviços e emissão da nota fiscal.
O valor total do presente contrato é de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais).
No valor da referida contratação do caminhão pipa, deverá estar incluso o motorista.
A contratante efetuará o pagamento para a contratada, do valor dos serviços prestados durante o mês, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente, mediante a emissão de Laudo dos Serviços Prestados pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder à fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante do Orçamento Programa vigente no exercício de 2014, e parte de 2015 como segue:
Para o exercício de **2.014**- 4 meses e 12 dias.
R$- 28.600,00
Para o exercício de **2.015**- 7 meses e 18 dias
R$- 49.400,00
02.008 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15.452.0028.2.261 - Manutenção e Operacionalização dos Serviços Urbanos.
33.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
FONTE - 0 – Recurso Ordinário
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 18 de agosto de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

JLA TRANSPORTE LTDA-ME.
Contratada

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:58D56B0F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 139/2014 CARTA CONVITE N.º 13/2014

ABERTURA DIA: 06 de agosto de 2014- As 08:00hs.

OBJETO:
O objeto da presente licitação é a seleção de empresa, pelo critério do **menor preço global**, para contratação de um caminhão pipa, com capacidade mínima para 10.000 (dez) mil litros de água, para molhar as ruas não pavimentadas de Selvíria e também do Bairro de Guadalupe do Alto Paraná.

DOS LICITANTES PARTICIPANTES.

JLA TRANSPORTE LTDA-ME.
YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS-LTDA EPP.
ESCALA EMPREITEIRA DE SERV.E CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS.

A empresa JLA TRANSPORTE LTDA-ME**,** apresentou a proposta no valor de **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**; mensal.

A empresa YAMA RIOS PRESTADORA DE SERVIÇOS-LTDA EPP, apresentou a proposta no valor de **R$ 6.630,00 (Seis mil seiscentos e trinta reais)**;mensais;

A empresa ESCALA EMPREITEIRA DE SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA-ME**,** apresentou proposta no valor de **R$ 6.610,00 (Seis mil seiscentos e dez reais), mensais.**

DO LICITANTE VENCEDOR

A empresa **JLA TRANSPORTE LTDA-ME,** apresentou a proposta no valor de **R$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais)**; mensais**,**

VIGÊNCIA O período de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato.

Homologada- em 12 de agosto de 2014.

Selviria-Ms, 15 de agosto de 2014.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA
Secretario Municipal de Adm.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:A9C48668

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVÍRIA – MS.

CONTRATANTE- MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA MS
CONTRATADO- AFONSO PNEUS LTDA-EPP.
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n.º 38/2014, devidamente homologado pelo Prefeito aos 08 de agosto de 2014, de conformidade com a Lei 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas modificações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se a prestação de serviços de recauchutagem de pneus da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação (transporte de alunos da área Rural), e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos«Licitacao_OBJETO», conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência até 31 (trinta e um) de dezembro de 2014.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 11.979,20 (Onze mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos)**, pela prestação de serviços de recauchutagem de pneus da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação (transporte de alunos da área Rural), e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos«Licitacao_OBJETO», conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.
Condições de Pagamento: será de até 20 (vinte) dias após a entrega dos produtos licitados, de acordo com as solicitações expedidas pela Secretaria Municipal de Administração;
O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de acordo com as entregas, dos pneus recauchutados, mediante a apresentação da nota fiscal de venda e a entrega dos produtos.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá à Secretaria Municipal de Educação em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa vigente para o exercício de 2014, como segue:
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS- VEICULOS PRÓPRIOS
33.90.30.00.00 – Material De Consumo
Fonte - 24 – C/C 40.998-7 - CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL – R$ 4.679,40 – Item - 1
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.361.0007.2062 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS- VEICULOS PRÓPRIOS
33.90.30.00.00 – Material De Consumo
Fonte - 1504 - PNATE – R$ 1.560,00 – Item - 2
02.005- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
12.364.0008.2070 – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS
33.90.30.00.00 – Material De Consumo- Fonte – 00 – R$ 2.460,00
33.90.30.00.00 - Material De Consumo- Fonte – 701- R$ 1.719,80- Item - 3
02.008 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
15.452.0028.2264 – MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00- Material De Consumo
Fonte - 00 – R$ 1.560,00 – Item – 2
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria/MS, 18 de agosto de 2014.

JAIME SOARES FEREIRA.
Prefeito.

AFONSO PNEUS LTDA-EPP.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:BEACB2CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N.º 133/2014.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2.014.

ABERTURA DIA: 04 de agosto de 2014.

DO OBJETO- Referente a prestação de serviços de recauchutagem de pneus da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação (transporte de alunos da área Rural), e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos«Licitacao_OBJETO», conforme especificações e condições constantes no Edital e na Proposta de Preços.

LICITANTE:

AFONSO PNEUS LTDA-EPP-

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ESCRITAS**.**

A Empresa: **AFONSO PNEUS LTDA-EPP**, apresentou a proposta no valor de R$ 18.010,00 (Dezoito mil e dez reais).

DA EMPRESA VENCEDORA**:**

A Empresa **AFONSO PNEUS LTDA-EPP,** venceu com o valor de **R$ 11.979,20 (Onze mil novecentos e setenta e nove reais e vinte centavos) referente aos lotes 01, 02, 03 e 04.**

VIGÊNCIA: A vigência da contratação será da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2014.

HOMOLOGADO EM 08 de agosto de 2014.

Selvíria-MS, 08 de agosto de 2014.

MARCEL S. FERREIRA GARCIA.
Secretario Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:EBDC0FF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2.014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS.

CONTRATANTE-**MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS.**
CONTRATADO-**ELISANGELA PAULA DA SILVA FIGUEREDO-ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 20 de agosto de 2014 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
DO OBJETO.

O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de construção, ou Reforma para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.
Os produtos descritos na relação da lista única, que estão com a composição descrita, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.

DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais),** conforme mapa comparativo de preços.
O valor total do presente contrato é de **R$ 12.740,00 (doze mil, setecentos e quarenta reais).**
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2014, como segue:
02.008. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2261. – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 00 – **R$ 5.220,00** – Referente ao Item: 94.
02.008. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0026.2251. – REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 00 – R$ 5.440,00 (cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) referente ao Item: 95.
Fonte 701 – R$ 2.080,00 (dois mil, e oitenta reias), referente ao Item: 40.

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 27 de agosto de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

ELISANGELA PAULA DA SILVA FIGUEREDO
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:0A55C7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N. º 147/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. º 41/2014.

OBJETO: para seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço por item**, para aquisição de Materiais de Construção ou Reforma para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de conformidade com a Comunicação Interna e as cotações de preços.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

CONSTRULUZ COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
JP RODRIGUES JUNIOR-ME.
ELISANGELA PAULA DA SILVA FIGUEREDO-ME.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ESCRITAS:

A empresa CONSTRULUZ COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 23.960,85, (Vinte e três mil novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

A empresa JP RODRIGUES JUNIOR –ME, apresentou proposta no valor de R$ **17.202,50** (dezessete mil duzentos e dois mil e cinquenta centavos).

A empresa ELISANGELA PAULA DA SILVA FIGUEREDO-ME, apresentou proposta no valor de R$ 12.886,60 (Doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos.

DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

A Empresa CONSTRULUZ COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA, venceu o valor de R$ **21.004,85** (Vinte e um mil quatro reais e oitenta e cinco centavos);

A Empresa **JP RODRIGUES JUNIOR-ME, venceu o valor de R$ 1.627,50 (Hum mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);**

A Empresa ELISANGELA PAULA DA SILVA FIGUEIREDO-ME, venceu o valor de R$ **12.740,00 (Doze mil setecentos e quarenta reais)**

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, portanto a vigência contratual será até 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura.

HOMOLOGADO- em 20 de agosto de 2014.

Selvíria – MS, 22 de agosto de 2014.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:D89BDAC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO. EDITAL N. º 147/2014
PREGÃO PRESENCIAL N. º 41/2014.

OBJETO: para seleção de proposta, pelo critério do **Menor Preço por item**, para aquisição de Materiais de Construção ou Reforma para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de conformidade com a Comunicação Interna e as cotações de preços.

DAS EMPRESAS PARTICIPANTES.

CONSTRULUZ COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
JP RODRIGUES JUNIOR-ME.
ELISANGELA PAULA DA SILVA FIGUEREDO-ME.

DAS PROPOSTAS APRESENTADAS ESCRITAS:

A empresa CONSTRULUZ COMÉRCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, apresentou proposta no valor de R$ 23.960,85, (Vinte e três mil novecentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

A empresa JP RODRIGUES JUNIOR –ME, apresentou proposta no valor de R$ **17.202,50** (dezessete mil duzentos e dois mil e cinquenta centavos).

A empresa ELISANGELA PAULA DA SILVA FIGUEREDO-ME, apresentou proposta no valor de R$ 12.886,60 (Doze mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos.

DAS EMPRESAS VENCEDORAS:

A Empresa CONSTRULUZ COMÉRCIO ELÉTRICOS LTDA, venceu o valor de R$ **21.004,85** (Vinte e um mil quatro reais e oitenta e cinco centavos);

A Empresa **JP RODRIGUES JUNIOR-ME, venceu o valor de R$ 1.627,50 (Hum mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos);**

A Empresa ELISANGELA PAULA DA SILVA FIGUEIREDO-ME, venceu o valor de R$ **12.740,00 (Doze mil setecentos e quarenta reais)**

VIGÊNCIA: A contratada deverá fazer o fornecimento dos produtos, de conformidade com as solicitações, portanto a vigência contratual será até 06 (seis) meses, contado a partir da sua assinatura.

HOMOLOGADO- em 20 de agosto de 2014.

Selvíria – MS, 22 de agosto de 2014.

MARCEL SOARES FERREIRA GARCIA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:2FF6F562

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2.014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, OU REFORMA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.

CONTRATANTE-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS.
CONTRATADO- CONSTROLUZ COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
DO FUNDAMENTO LEGAL.
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 20 de agosto de 2014 de 2014 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de construção, ou Reforma para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.
Os produtos descritos na relação da lista única, que estão com a composição descrita, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO .
A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 21.004,85 (vinte e um mil, quatro reais e oitenta e cinco centavos),** conforme mapa comparativo de preços.
O valor total do presente contrato é de **R$ 21.004,85 (vinte e um mil, quatro reais e oitenta e cinco centavos).**
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.
DA FISCALIZAÇÃO
Caberá as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2014, como segue:
02.008. – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0028.2261. – MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 00 – **R$ 5.003,00 (cinco mil, e três reais)** – Referente aos Itens: 1, 5, 6, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 35, 36, 37.
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 701 – R$ 5.962,00 (cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais),
02.008. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0026.2251. – REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 00 – R$ 4.951,85 (quatro mil, novecentos e cinqüenta e um reais e oitenta e cinco centavos).
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 701 – R$ 5.088,00 (cinco mil oitenta e oito reais).
DO FORO
As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 27 de agosto de 2014.

JAIME SOARES FERREIA.
Prefeito.

CONSTROLUZ COMERCIO MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:F16ABE93

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2.014.

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SELVÍRIA-MS.

CONTRATANTE-**MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA-MS**.
CONTRATADO- **JP RODRIGUES JUNIOR ME.**
DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente contrato é celebrado com fundamento no processo de licitação PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2014, devidamente homologado pelo Prefeito Municipal em 20 de agosto de 2014 de conformidade com a Lei n.º 10.520/2002 e Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.
DO OBJETO
O objeto da presente contratação refere-se à aquisição de materiais de construção, ou Reforma para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Os produtos deverão ser fornecidos de conformidade com as requisições emitidas pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo devidamente assinadas por funcionário credenciado.
Os produtos descritos na relação da lista única, que estão com a composição descrita, deverá ser entregues com a mesma composição, sob pena desta municipalidade devolvê-los por não cumprir com o disposto no edital.
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência durante o período de 06 (seis) meses, contados a partir da data da sua assinatura.
DO VALOR DOS PRODUTOS E DO PAGAMENTO

A contratante pagará para a contratada a importância de **R$ 1.627,50 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos),** conforme mapa comparativo de preços.
O valor total do presente contrato é de **R$ 1.627,50 (Um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos).**
O pagamento será efetuado com o prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data da entrega dos produtos e a apresentação da nota fiscal.

DA FISCALIZAÇÃO

Caberá as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, proceder a fiscalização e o acompanhamento da execução do presente contrato.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento Programa do exercício de 2014, como segue:
02.008. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
04.122.0026.2251. – REFORMAS DE PREDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
33.90.30.00.00 – Material de Consumo
Fonte 701 – R$ 1.627,50 (um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinqüenta centavos),

DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Três Lagoas/MS, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste contrato, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Selvíria - MS, 27 de agosto de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA.
Prefeito.

JP RODRIGUES JUNIOR-ME.
P/Contratada.

Publicado por:
Rogerio Aparecido dos Santos
Código Identificador:6C6D35D2

PLANEJAMENTO
DECRETO 120-2014

Exercício: 2014
Decreto nº 120/2014 de 01/08/2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selvíria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 926/2014 de 09/04/2014.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 663.820,00 (seiscentos e sessenta e três mil oitocentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
5 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	704	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	704	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	704	APLICAÇÕES DIRETAS	
40 - 3.3.90.30.00.00	704	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
45 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	300,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
49 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	28.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.031.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.09.000.0000.0.000.		Previdência Social	
02.003.09.272.0000.0.000.		Previdência do Regime Estatutário	
02.003.09.272.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.09.272.0004.3.001.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PREVIDENCIARIO DO MUNICIPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
55 - 3.1.90.03.00.00	1000	PENSÕES	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	41.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	
		DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	704	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	704	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	704	APLICAÇÕES DIRETAS	
65 - 3.3.90.36.00.00	704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
69 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	21.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS	

		ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1501	APLICAÇÕES DIRETAS	
109 - 3.3.90.30.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	6.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	24	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	24	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	24	APLICAÇÕES DIRETAS	
125 - 3.3.90.30.00.00	24	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1501	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1501	APLICAÇÕES DIRETAS	
135 - 3.3.90.39.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
143 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.120,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
149 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.080.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
165 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
186 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	
		CULTURA DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
187 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
224 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
225 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
231 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	87.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
233 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
235 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
240 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	

243 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	70	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	70	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	70	APLICAÇÕES DIRETAS	
247 - 3.3.90.39.00.00	70	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
251 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
271 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
275 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
276 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.500,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.261.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
281 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
295 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	704	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	704	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	704	APLICAÇÕES DIRETAS	
301 - 3.3.90.39.00.00	704	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
342 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E	
		ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
346 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.140.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DA SECR. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
348 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
350 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
352 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
362 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
21 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	14	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 3.1.90.11.00.00	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	29.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
45 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB	
		FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
49 - 3.1.90.94.00.00	2	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	14	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	14	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	14	APLICAÇÕES DIRETAS	
55 - 3.3.90.30.00.00	14	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.3.90.36.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
64 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.291.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO CIDADÃO COM RECURSOS DO FIS - SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	81	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	81	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.3.90.30.00.00	81	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
76 - 3.1.90.11.00.00	2	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
78 - 3.1.90.13.00.00	2	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA E COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
89 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA E HOSPITALAR	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	1409	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
97 - 3.3.90.39.00.00	2	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	47.100,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	1409	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1409	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1409	APLICAÇÕES DIRETAS	
106 - 3.3.90.30.00.00	1409	MATERIAL DE CONSUMO	44.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
111 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.304.0000.0.000.		Vigilância Sanitária	
02.013.10.304.0037.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA/AMB/PROMOÇÃO EM SAÚDE	
02.013.10.304.0037.2.320.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1407	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1407	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1407	APLICAÇÕES DIRETAS	
125 - 3.3.90.30.00.00	1407	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
149 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	19	MATERIAL DE CONSUMO	7.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	293	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	293	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	293	APLICAÇÕES DIRETAS	
27 - 3.3.90.30.00.00	293	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.165.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSO DO IGD-M	
- 3.0.00.00.00.00	295	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	295	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	295	APLICAÇÕES DIRETAS	
52 - 3.3.90.14.00.00	295	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
72 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
79 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMPAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
81 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	291	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	291	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	291	APLICAÇÕES DIRETAS	
92 - 3.3.90.30.00.00	291	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS	
- 3.0.00.00.00.00	291	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	291	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	291	APLICAÇÕES DIRETAS	
98 - 3.3.90.39.00.00	291	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	291	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	291	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	291	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.1.90.11.00.00	291	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	291	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	291	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	291	APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.1.90.13.00.00	291	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	28	DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.00.00.00.00	28	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 3.3.90.30.00.00	28	MATERIAL DE CONSUMO	1.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
115 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.1.130.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	50	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	50	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	50	APLICAÇÕES DIRETAS	
12 - 4.4.90.52.00.00	50	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	50	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	50	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	50	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.33.00.00	50	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. E OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMMTUR	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.020.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO	
02.020.11.000.0000.0.000.		Trabalho	
02.020.11.334.0000.0.000.		Fomento ao Trabalho	
02.020.11.334.0041.0.000.		Programa de Gestão das politicas Publicas do Trabalho	
02.020.11.334.0041.2.045.		Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal do Trabalho	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
412 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
417 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
423 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
		Total Suplementação:	**663.820,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, utilizar-se a recursos do Superávit Financeiro apurado no exercício anterior, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais) e recursos de anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 632.120,00 (seiscentos e trinta e dois mil, cento e vinte reais), conforme discriminado abaixo:

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
8 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO	
		PREFEITO/ASSESSORIAS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAJURÍDICA	26.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT.DAS ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURIDICA E CIDADANIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	801	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	801	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	801	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.1.90.13.00.00	801	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
42 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	

		MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
60 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.123.0000.0.000.		Administração Financeira	
02.004.04.123.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.123.0005.2.040.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
87 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
90 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
116 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	32.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1501	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
120 - 3.3.90.39.00.00	1501	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	41.400,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
126 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
131 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.064.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
- 3.0.00.00.00.00	1503	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1503	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1503	APLICAÇÕES DIRETAS	
144 - 3.3.90.30.00.00	1503	MATERIAL DE CONSUMO	15.120,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGRAMA DE APOIO AO ALUNOS UNIVERSITÁRIOS E DE CURSOS	
		TÉCNICOS PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.071.		MANUT. E OPERAC.PROGR. DE BOLSAS DE ESTUDOS E AJUDA	
		FINANCEIRA A ESTUDANTES	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
151 - 3.3.90.18.00.00	701	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	38.800,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
171 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
198 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
199 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	

02.006.23.695.0013.2.120.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
201 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.1.100.		CONSTRUÇÃO DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTE/ESTÁDIOS	
- 4.0.00.00.00.00	27	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	27	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	27	APLICAÇÕES DIRETAS	
207 - 4.4.90.51.00.00	27	OBRAS E INSTALAÇÕES	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.1.101.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
211 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E OBRAS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	802	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	802	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	802	APLICAÇÕES DIRETAS	
230 - 3.1.90.11.00.00	802	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	87.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E OBRAS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	802	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	802	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	802	APLICAÇÕES DIRETAS	
232 - 3.1.90.13.00.00	802	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E OBRAS SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	23	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	23	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
242 - 3.3.90.36.00.00	23	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
253 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.172.		CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA GERAL	
- 4.0.00.00.00.00	23	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	23	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	23	APLICAÇÕES DIRETAS	
264 - 4.4.90.51.00.00	23	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.451.0000.0.000.		Infra-Estrutura Urbana	
02.008.15.451.0027.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO URBANÍSTICA	
02.008.15.451.0027.1.173.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
268 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
271 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
- 3.0.00.00.00.00	17	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	17	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	17	APLICAÇÕES DIRETAS	
284 - 3.3.90.36.00.00	17	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT.DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECR.MUNIC. DE OBRAS E	
		SERVIÇOS URBANOS	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
300 - 3.3.90.39.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
355 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
356 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.142.		MANUT. E REFORMA DE PRÉDIOS DA SEMAS - SECR. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
357 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUT. OPERAC. ATIV. DA SEMAPA - SECR. MUNIC. AGRICULTURA E PECUARIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
368 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.605.0000.0.000.		Abastecimento	
02.010.20.605.0022.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
02.010.20.605.0022.2.210.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO ABASTECIMENTO	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
369 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.661.0000.0.000.		Promoção Industrial	
02.011.22.661.0024.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO INDUSTRIAL	
02.011.22.661.0024.2.230.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
388 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	14.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
13 - 3.1.90.16.00.00	2	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	
		ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
- 3.0.00.00.00.00	31	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	31	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	31	APLICAÇÕES DIRETAS	
23 - 3.3.90.39.00.00	31	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.281.		REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	2	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
27 - 3.3.90.30.00.00	2	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1402	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1402	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1402	APLICAÇÕES DIRETAS	
44 - 3.1.90.11.00.00	1402	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	47.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs	
- 3.0.00.00.00.00	1402	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1402	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1402	APLICAÇÕES DIRETAS	
58 - 3.3.90.30.00.00	1402	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA E HOSPITALAR	
		AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	2	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	2	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	2	APLICAÇÕES DIRETAS	
80 - 3.1.90.16.00.00	2	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA E HOSPITALAR AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	3100	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	3100	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	3100	APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.3.90.30.00.00	3100	MATERIAL DE CONSUMO	44.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. OPERAC. DO BLOCO DA ASSISTÊNCIA E HOSPITALAR AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
- 3.0.00.00.00.00	3103	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	3100	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	3103	APLICAÇÕES DIRETAS	
101 - 3.3.90.39.00.00	3100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	14.600,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
105 - 3.3.90.30.00.00	701	MATERIAL DE CONSUMO	74.200,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
- 3.0.00.00.00.00	701	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	701	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	701	APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 3.3.90.36.00.00	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT. E OPERAC. DO BLOCO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
138 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.1.062.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	19	DESPESAS DE CAPITAL	

- 4.4.00.00.00.00	19	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.52.00.00	19	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.1.063.		AQUSIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
- 4.0.00.00.00.00	19	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	19	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
11 - 4.4.90.52.00.00	19	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.014.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.014.12.365.0009.2.084.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL (40%)	
- 3.0.00.00.00.00	19	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	19	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	19	APLICAÇÕES DIRETAS	
19 - 3.3.90.39.00.00	19	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.160.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	
- 3.0.00.00.00.00	22	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	22	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	22	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.30.00.00	22	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	DE
02.015.08.244.0018.2.173.		MANUT. E OPERAC. DO PROGRAMA DE TRANSPORTE DOS TRABALHADORES	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
100 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
104 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.174.		Manutenção e Operac. do Centro de Referencia Especial de Ass. Social - CREAS	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
- 3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
106 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NUCLEO SER MAIS	
02.016.08.243.0043.1.131.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NUCLEO DO SER	MAIS 2
- 4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NUCLEO SER MAIS	
02.016.08.243.0043.1.131. - 4.0.00.00.00.00	1000	AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NUCLEO DO SER DESPESAS DE CAPITAL	MAIS 2
- 4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
- 4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0043.0.000.		AMPLIAÇÃO/ADAPTAÇÃO E REFORMA DO NUCLEO SER MAIS	
02.016.08.243.0043.2.182.		MANUT. E OPERAC. DO PROG. DE SERVIÇO DE FORTALEC. DE VÍNCULO - NUCLEO SER MAIS 1 E 2	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E	
		ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
16 - 3.3.90.32.00.00	1000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	2.500,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0044.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0044.2.181.		MANUT. E OPERAC. FUNDO MUNIC. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE - FMDCA	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
18 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO - FUMMTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIENTAL	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.021.00.000.0000.0.000.		CONTROLADORIA INTERNA	
02.021.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.021.04.124.0000.0.000.		Controle Interno	
02.021.04.124.0040.0.000.		Programa de Gestão da Controladoria Interna do Municipio	
02.021.04.124.0040.2.015.		Manutenção e Operacionalização da Controladoria Interna	
- 3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
- 3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
420 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	10.000,00
		Total Redução:	**632.120,00**

Atigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de agosto de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:4C58EFCD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorização da regularização do ato de dispensa de licitação para a adesão ao CONISUL pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas com seus respectivos trabalhos relacionados em Lei nº 519/2010 e protocolo de intenções de consórcio público, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

Sete Quedas - MS, 13 de junho de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D3415D6A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos os quais adoto para autorização Contratação de empresa para Prestação de Serviços de elaboração e implantação de Planos Municipais de Saneamento Básico(PMSB) pela Prefeitura Municipal de Sete Quedas com seus respectivos trabalhos relacionados em Lei nº 519/2010 e protocolo de intenções de consórcio público, no valor de R$ 70.519,36 (setenta mil quinhentos e dezenove reais e trinta e seis centavos

Sete Quedas - MS, 07 de abril de 2014

JOSE GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:D0EC32B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2014

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria nº 164/2013, de 21 de agosto de 2013, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **"Menor Preço por Item"**, que tem por objeto a Aquisição de combustível do tipo Diesel Comum e Gasolina Comum para uso da Secretaria Municipal de Saúde com necessidade de abastecimento em Dourados - MS, pelo período de 04 (quatro) meses, conforme especificações e quantidades contidas no Anexo I – Proposta de Preços, parte integrante do edital.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **14 de outubro de 2014, das 09h00mim ás 09h00mim**, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1212 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 22 de setembro de 2014

SILVIO MARCIO PEREIRA DIAS
Pregoeiro/Oficial

Publicado por:
Silvio Marcio Pereira Dias
Código Identificador:3BD0C5B7

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.098.395,38	3.098.395,38	1.060.778,24	3.262.079,26	1.084.111,41
RECEITAS CORRENTES	3.098.395,38	3.098.395,38	1.060.778,24	3.262.079,26	1.084.111,41
Receita de Contribuições dos Segurados	770.411,02	770.411,02	141.454,60	543.638,47	607.254,47
Pessoal Civil	770.411,02	770.411,02	141.454,60	543.638,47	607.254,47
Ativo	769.641,39	769.641,39	140.108,26	538.526,38	605.465,23
Inativo	769,63	769,63	1.346,34	5.112,09	1.789,24
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	351.236,30	351.236,30	43.023,30	166.487,39	0,00
Receita Patrimonial	1.972.605,36	1.972.605,36	876.300,34	2.551.953,40	476.856,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.972.605,36	1.972.605,36	876.300,34	2.551.953,40	476.856,94
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	4.142,70	4.142,70	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.142,70	4.142,70	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	1.210.099,25	1.210.099,25	266.434,36	1.071.707,54	954.943,22
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	4.308.494,63	4.308.494,63	1.327.212,60	4.333.786,80	2.039.054,63
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.308.494,63	4.308.494,63	194.387,00	643.090,72	446.332,99
ADMINISTRAÇÃO	285.000,00	285.000,00	9.402,75	35.065,32	34.844,43
Despesas Correntes	230.000,00	230.000,00	9.402,75	35.065,32	34.737,43
Despesas de Capital	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	107,00
PREVIDÊNCIA	4.023.494,63	4.023.494,63	184.984,25	608.025,40	411.488,56
Pessoal Civil	745.000,00	745.000,00	174.575,81	566.306,56	381.192,40
Aposentadorias	450.000,00	450.000,00	91.154,68	353.790,46	199.736,84
Pensões	295.000,00	295.000,00	83.421,13	212.516,10	181.455,56
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	3.278.494,63	3.278.494,63	10.408,44	41.718,84	30.296,16
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	3.278.494,63	3.278.494,63	10.408,44	41.718,84	30.296,16
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	4.308.494,63	4.308.494,63	194.387,00	643.090,72	446.332,99
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	1.132.825,60	3.690.696,08	1.592.721,64
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR					0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.210.099,25	1.210.099,25	266.434,36	1.071.707,54	954.943,22
Receita de Contribuições	1.166.723,91	1.166.723,91	242.170,88	963.611,49	864.294,30
Patronal	1.085.005,23	1.085.005,23	242.170,88	963.611,49	744.023,91
Pessoal Civil	1.085.005,23	1.085.005,23	242.170,88	963.611,49	744.023,91
Ativo	964.140,25	964.140,25	242.170,88	963.611,49	744.023,91
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	120.864,98	120.864,98	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	81.718,68	81.718,68	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	120.270,39
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	43.375,34	43.375,34	24.263,48	108.096,05	90.648,92
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	1.210.099,25	1.210.099,25	266.434,36	1.071.707,54	954.943,22
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 23/set/2014 - 08h e 38m					

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:40D901ED

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 5 (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Jun/2014 (b)	Em 31/Ago/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	693.735,23	161.196,35	154.518,85
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR		0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em 30/Jun/2014 (b)	Em 31/Ago/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 23/set/2014 - 08h e 39m			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:9AA9F5B7

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014 Até	o Bimestre / 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	25.398.765,24	3.591.069,65	15.379.682,63	11.974.354,39
Receitas Tributárias	1.420.632,91	268.860,07	1.440.915,73	1.316.750,44
IPTU	264.104,76	4.708,72	214.150,34	196.015,81
ISS	346.623,87	67.845,10	215.510,78	142.827,26
ITBI	241.626,91	42.661,86	421.926,45	336.169,90
IRRF	456.081,36	138.673,45	524.456,29	470.252,88
Outras Receitas Tributárias	112.196,01	14.970,94	64.871,87	63.256,25
Receitas de Contribuições	1.343.812,12	236.142,02	876.612,45	725.324,28
Receitas Previdenciárias	1.121.647,32	184.477,90	710.125,86	607.254,47
Contribuição para custeio de iluminação pública	222.164,80	51.664,12	166.486,59	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	118.069,81
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.022.489,28	897.563,33	2.633.446,33	507.303,19
(-) Aplicações Financeiras	-2.022.489,28	-897.563,33	-2.633.446,33	-507.303,19
Transferências Correntes	22.292.186,76	3.058.252,21	12.948.079,14	9.796.082,28
FPM	9.687.073,05	1.038.276,65	4.896.601,56	4.504.106,27
ICMS	4.787.793,17	743.428,39	3.019.855,96	2.670.973,23
Convênios	759.524,76	193.920,01	553.454,14	0,00
Outras Transferências Correntes	7.057.795,78	1.082.627,16	4.478.167,48	2.621.002,78
Demais Receitas Correntes	342.133,45	27.815,35	114.075,31	136.197,39

Dívida Ativa	45.594,53	2.749,52	14.378,96	59.140,06
Diversas Receitas Correntes	296.538,92	25.065,83	99.696,35	77.057,33
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.059.078,78	568.254,84	1.861.826,02	142.516,44
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	116.500,00	116.500,00	0,00
Transferências de Capital	1.059.078,78	451.754,84	1.745.326,02	142.516,44
Convênios	1.059.078,78	451.754,84	1.745.326,02	142.516,44
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.059.078,78	451.754,84	1.745.326,02	142.516,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	26.457.844,02	4.042.824,49	17.125.008,65	12.116.870,83
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2014 Até	o Bimestre / 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	23.507.871,02	3.601.283,80	14.616.078,47	12.264.133,27
Pessoal e Encargos Sociais	15.497.383,62	2.404.191,34	10.184.484,90	8.402.750,64
Juros e Encargos da Dívida (IX)	18.000,00	917,72	4.013,30	5.875,29
Outras Despesas Correntes	7.992.487,40	1.196.174,74	4.427.580,27	3.855.507,34
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	23.489.871,02	3.600.366,08	14.612.065,17	12.258.257,98
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	4.463.914,46	589.034,03	1.248.886,94	467.447,71
Investimentos	4.188.914,46	541.621,07	1.031.794,28	308.967,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	275.000,00	47.412,96	217.092,66	158.479,96
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	4.188.914,46	541.621,07	1.031.794,28	308.967,75
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	3.158.494,63	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	30.837.280,11	4.141.987,15	15.643.859,45	12.567.225,73
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-4.379.436,09	-99.162,66	1.481.149,20	-450.354,90
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA				0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 23/set/2014 - 08h e 42m				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:09E610E5

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.463.914,46	0,00	0,00	4.463.914,46
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.463.914,46	0,00	0,00	4.463.914,46
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.463.914,46		0,00	-4.463.914,46
	(a – d)	(b) – (e + f)		(c – g)
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 23/set/2014 - 08h e 45m				
Notas:				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:BD666A53

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1°, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		0,00	116.500,00	-116.500,00
Alienação de Bens Móveis		0,00	116.500,00	-116.500,00
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.518.914,46	0,00	0,00	4.518.914,46
DESPESAS DE CAPITAL	4.463.914,46	0,00	0,00	4.463.914,46
Investimentos	4.188.914,46	0,00	0,00	4.188.914,46
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	275.000,00	0,00	0,00	275.000,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013	2014		SALDO ATUAL
	(h)	(i) = (Ib - (IIe + IIf))		(j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	116.500,00		116.500,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 23/set/2014 - 08h e 46m				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.				

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:7A3E680D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED001 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELOIZA NANTES PEREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Eloize Nantes Pereira.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:736A1A02

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED002 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ERCILIA MOURA DO NASCIMENTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Ercilia Moura do Nascimento.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:422E22BF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED003 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MADALENA MARQUES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Madalena Marques da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:F6446C85

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED004 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MADALENA MARQUES DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Madalena Marques da Silva

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:4B8BF71F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED005 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA LUCIA DA SILVA PIERI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Lucia da Silva Pieri.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:FFB18475

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED006 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RAQUEL NEVES DE SOUZA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Raquel Neves de Souza.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:2BB27B55

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED007 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SUELI ALVES FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Sueli Alves Ferreira.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:C12429B3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED008 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ADRIANA DOS SANTOS DE ALMEIDA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Adriana dos Santos de Almeida.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:CF97E11A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED010 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUCIANA COSTA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Luciana Costa da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:AB2FA734

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED011 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCELA REGIANE DA SILVA MESSA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Marcela Regiane da Silva Messa.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:1EC21737

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED012 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA JOSÉ PROCÓPIO ORTEGA COMUNE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maria José Procópio Ortega Comune.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:6EB4F94A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED013 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MIRTIS ARIANI ABRANTES DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Mirtis Ariani Abrantes de Oliveira.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:11EFAE20

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED014 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIO SASAKI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Mario Sasaki.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:2712FDA8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED015 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Rita de Cassia de Oliveira.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:B44E9725

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED016 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSILENE ZAGO DALAGOSTINI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Rosilene Zago Dalagostini.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:858DA36D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED018 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: REGINA DA SILVA DIAS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Regina da Silva Dias.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:1A083179

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED021 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOVANA FRANCESCHINA DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Jovana Franceschina da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:7C6F84F1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED022 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARLENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Marlene de Oliveira Teixeira.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:0C1D83DF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED026 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ROSANGELA MARIA MARÇAL BONINI
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Rosangela Maria Marçal Bonini.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:2CD9FD51

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED028 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SANDRA LOPES DE ALMEIDA BENITES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Sandra Lopes de Almeida Benites.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:E03CA3FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED031 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GEORGINA VILAS BOAS DA SILVA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Georgina Vilas Boas da Silva.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:E51132D1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED032 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JUNIOR MANOEL BRAGA DE CARVALHO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível II, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Junior Manoel Braga de Carvalho.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:27FA3D94

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED033 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.

CONTRATADO: MARCIA REGINA BATISTA CASSIANO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 996,48 (novecentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Marcia Regina Batista Cassiano.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:EB8AB629

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED034 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARIA APARECIDA BUENO SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Professor de Educação Básica Nível III, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 22 horas/aula.
VALOR MENSAL: R$ 1.121,05 (um mil cento e vinte e um reais e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Maria Aparecida Bueno Santos.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:D4D10B76

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED035 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: DALVINO DA CUNHA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.151,22 (um mil cento e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Dalvino Cunha.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:0D5E6355

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED036 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: GERSO ALVES FREIRE
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Motorista de Ônibus, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.151,22 (um mil cento e cinquenta e um reais e vinte e dois centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Gerso Alves Freire.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:F452003B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED037 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LUANA DE SOUZA SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assitente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.011,77 (um mil e onze reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Luana de Souza dos Santos.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:7278BE24

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED043 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ODETE MENEZES GONÇALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (Setecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Odete Menezes Gonçalves.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:2A827D2A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED044 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: LIDIANE ROCHA FERREIRA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (Setecentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Lidiane Rocha Ferreira.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:CE8DB36A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED045 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: EMORI AMARO TOMÉ

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assitente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Emori Amaro Tomé.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:6B0A5562

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED048 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SUELY ARGUELHO DA CUNHA PEIXOTO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Atividades Educacionais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 1.011,77 (um mil e onze reais e setenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 20/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Suely Arguelho da Cunha Peixoto.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:807DFC4F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED051 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VALDIRENE MARTINS DOS SANTOS
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Valdirene Martins dos Santos.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:DC48507E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED052 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: TEODORA GRANCE DOMINGUES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Teodora Grance Domingues.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:4F62CACB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED053 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: MARCILEIDE MARQUES CHADID
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Marcileide Marques Chadid.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:64089F72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED054 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOSÉ ABEL LISSARAÇA FURTADO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e José Abel Lissaraça Furtado.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:F4A6316D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED055 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: JOELMA LOPES DIAS CORREIA
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Joelma Lopes Dias Correia.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:61D2EDED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED056 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: ELIANE ALCANTARA ALVES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.

VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Eliane Alcantara Alves.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:490EC3A7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED058 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: VANIA APARECIDA CUEVAS RIGHEZ
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Vania Aparecida Cuevas Righez.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:EF8AA7FF

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED059 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SONIA REGINA DOS SANTOS LOPES
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 660,95 (seiscentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Sonia Regina dos Santos Lopes.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:E5F779AB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
EXTRATO DE CONTRATO Nº SED061 2.º SEMESTRE/2014.

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA/MS", CNPJ n. 03.501.574/0001-31, representado pelo Prefeito Municipal, ARI BASSO.
CONTRATADO: SUZANA CRISTINA PINHEIRO
OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato, a prestação de serviços pelo contratado, em caráter provisório, para o desempenho do cargo/função de Assistente de Creche, lotado(a) na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 horas.
VALOR MENSAL: R$ 783,91 (setecentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 22/07/2014 à 15/12/2014.
ASSINAM: Ari Basso e Suzana Cristina Pinheiro.

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:4B2008C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

PROC. ADM. Nº 1114/2014
PREGAO PRESENCIAL Nº 022/2014

PARTES:
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS
Contratado: **B & N COM. DE COMBUSTIVEL LTDA**

OBJETO:
O presente Termo Aditivo tem por objeto a manutenção do reequilíbrio econômico financeiro do contrato por vias de revisão de preços inicialmente pactuados.

ONDE-SE LE:
PRAZO:
Face ao realinhamento de preços ao valor de R$ 539.324,25 (quinhentos e trinta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), somados ao reajuste de preços anteriormente concedido no valor de R$ 9.168,52 (nove mil cento e sessenta e oito reais e cinqüenta e dois centavos), o valor inicial que era R$ 543.096,00 (quinhentos e quarenta e três mil e noventa e seis reais), passa a ser R$ 552.264,55 (quinhentos e cinqüenta e dois mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos).

LEIA-SE:
PRAZO:
Face ao realinhamento de preços ao valor de R$ 543.096,00 (quinhentos e quarenta e três mil e noventa e seis reais), somados ao reajuste de preços anteriormente concedido no valor de R$ 9.528,07 (nove mil quinhentos e vinte e oito reais e sete centavos), o valor inicial do contrato que era R$ 543.096,00 (quinhentos e quarenta e três mil e noventa e seis reais), passa a ser R$ 552.624,07 (quinhentos e cinqüenta e dois mil seiscentos e vinte e quatro reais e sete centavos).

RATIFICAÇÃO:
Ficam inalteradas as demais clausulas do Contrato Administrativo nº 63/2014

ASSINANTES:
Contratante: **Ari Basso**
Contratada: **Joslei Novasad**

Sidrolândia – MS, 06 de Maio de 2014.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:D3047AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo pregoeiro referente à licitação na modalidade pregão presencial nº 083/2014, fica convocado o representante da empresa: Comercial Campanário Ltda ME, vencedora da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia MS, 26 de Setembro de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:8FABD8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3733/2014
Pregao Presencial Nº 082/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial***, Registro de Preços*** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** Aquisição de materiais para manutenção e construção de pontes de madeira e bueiros na " zona rural, com serviços parcelado de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 09 de Outubro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 25 de Setembro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:286F4BB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3982/2014
Pregao Presencial Nº 086/2014

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de Empresa especializada para fornecimento de materiais de expediente, material de distribuição gratuita e material permanente, e de acordo com as solicitações oriunda do departamento de compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 10 de Outubro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 26 de Setembro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:088DF046

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 087/2014
Pregao Presencial Nº 3961/2014

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO**:** O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a Aquisição de Extintores e prestação de Serviços de Recargas, para Prefeitura Municipal e sua Secretarias do Município de Sidrolandia MS, de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL;
HORARIO DA ABERTURA 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 13 de Outubro de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 26 de Setembro de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:6886D426

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2014

Despacho do Prefeito.
Processo n. 527/2014.

1) Adoto a justificativa de **Dispensa da Licitação**, em concordância com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, onde verificou-se que a referida dispensa tem sustentação no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores.
2) ADJUDICO: Aquisição de 03 (três) Frasco/ Ampola do Medicamento Lucentis Princípio Ativo (ranibizumabe),em atendimento á Secretaria municipal de Saúde.
Fonte: 2.07.01.10.301.0108.2.043: Manutenção das Ações Básica de Saúde. Elemento de Despesas. 3.3.90.32.00.00.00.00: - Material de Distribuição Gratuita.
Favorecido: BSB COMERCIODE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Valor total de R$ 7.249,50 (sete mil duzentos e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).

Taquarussu/MS, 26 de setembro de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:D1D3B455

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 89/2014

AVISO
PROCESSO Nº 118/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 118/2014, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de relógio de ponto biométrico e Software ligth Desktop para o relógio de ponto, nobreak e serviço de instalação, configuração e treinamento de Software do relógio de ponto.
EMPRESA: Dimas de Melo P. de Ponto e Acesso Ltda.
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 7.009,00 (setemil e nove reais)
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 449052000000 – Equipamento e Material Permanente; 339030000000- Material de Consumo; 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Três Lagoas MS, 26 de setembro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:652DD73D

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 99/2014

AVISO
PROCESSO Nº 129/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 129/2014, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de placa de mesa em aço inox corroído em baixo relevo, a pedido do setor de Cerimonial para atender o vereador Amilson Torres.
EMPRESA: LAUDECIR ANTONIO TARCISIO MASSITELLI - ME
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 75,00 (setenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 339030000000- Material de Consumo

Três Lagoas MS, 25 de setembro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:E7AFE821

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 108/2014

AVISO
PROCESSO Nº 138/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 138/2014, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Aquisição de material para manutenção de bens imóveis sendo: Luva de união soldável 3/4, luva de pvc soldável, torneira de jardim, registro de esfera, adaptador soldável, cola adesiva plástica, folha de serra.
EMPRESA: MATECSUL MATERIAL CONSTRUÇÃO LTDA
RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ
VALOR: 64,22 (sessenta e quatro reais e vinte e doiscentavos)
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA: 339030000000- Material de Consumo

Três Lagoas MS, 25 de setembro de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9DF5BC18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 1 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DO 4º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	112.485.059,00	112.485.059,00	11.884.766,16	10,57	52.834.330,39	46,97	59.650.728,61
RECEITAS CORRENTES	86.411.512,00	86.411.512,00	11.851.465,70	13,72	52.529.764,79	60,79	33.881.747,21
RECEITA TRIBUTARIA	7.210.655,00	7.210.655,00	997.305,26	13,83	4.855.729,85	67,34	2.354.925,15
Impostos	6.734.031,00	6.734.031,00	942.914,06	14,00	4.422.462,62	65,67	2.311.568,38
Taxas	476.624,00	476.624,00	54.391,20	11,41	433.267,23	90,90	43.356,77
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	3.555.518,00	3.555.518,00	531.218,54	14,94	2.180.446,59	61,33	1.375.071,41
Contribuicoes Sociais	2.146.495,00	2.146.495,00	354.034,99	16,49	1.391.047,13	64,81	755.447,87
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	1.409.023,00	1.409.023,00	177.183,55	12,57	789.399,46	56,02	619.623,54
RECEITA PATRIMONIAL	1.989.993,00	1.989.993,00	360.298,54	18,11	2.118.734,37	106,47	-128.741,37
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.989.993,00	1.989.993,00	360.298,54	18,11	2.118.734,37	106,47	-128.741,37
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.517,00	16.517,00	3.540,00	21,43	16.069,26	97,29	447,74
Receita de Serviços	16.517,00	16.517,00	3.540,00	21,43	16.069,26	97,29	447,74
TRANSFERENCIAS CORRENTES	69.201.320,00	69.201.320,00	9.828.555,97	14,20	42.756.587,55	61,79	26.444.732,45
Transferências Intergovernamentais	66.628.325,00	66.628.325,00	9.752.175,00	14,64	42.405.888,26	63,65	24.222.436,74
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	2.572.995,00	2.572.995,00	76.380,97	2,97	350.699,29	13,63	2.222.295,71
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.437.509,00	4.437.509,00	130.547,39	2,94	602.197,17	13,57	3.835.311,83
Multas e Juros de Mora	287.788,00	287.788,00	52.864,05	18,37	225.459,63	78,34	62.328,37
Indenizações e Restituições	213.684,00	213.684,00	9.278,41	4,34	45.761,21	21,42	167.922,79
Receita da Dívida Ativa	3.791.855,00	3.791.855,00	67.161,14	1,77	300.369,44	7,92	3.491.485,56
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	144.182,00	144.182,00	1.243,79	0,86	30.606,89	21,23	113.575,11
RECEITAS DE CAPITAL	26.073.547,00	26.073.547,00	33.300,46	0,13	304.565,60	1,17	25.768.981,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.430.000,00
Operações de Crédito Internas	7.430.000,00	7.430.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.430.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Móveis	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	18.618.547,00	18.618.547,00	33.300,46	0,18	304.565,60	1,64	18.313.981,40
Transferências Intergovernamentais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	18.568.547,00	18.568.547,00	33.300,46	0,18	304.565,60	1,64	18.263.981,40
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.143.735,00	3.143.735,00	351.828,19	11,19	2.089.815,65	66,48	1.053.919,35
Receita de Contribuições	3.143.735,00	3.143.735,00	351.828,19	11,19	2.089.815,65	66,48	1.053.919,35
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	115.628.794,00	115.628.794,00	12.236.594,35	10,58	54.924.146,04	47,50	60.704.647,96

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO 2014 (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	115.628.794,00	115.628.794,00	12.236.594,35	10,58	54.924.146,04	47,50	60.704.647,96
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (V+VI)	115.628.794,00	115.628.794,00	12.236.594,35	10,58	54.924.146,04		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS 0,00					1.298.022,06		
Superávit Financeiro		0,00			1.298.022,06		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A AGO 2014	BIMESTRE	JAN A AGO 2014 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	112.021.632,00	1.700.527,06	113.722.159,06	13.171.839,79	60.764.216,93	12.882.917,38	43.180.160,84	0,00	37,97	70.541.998,22
DESPESAS CORRENTES	76.309.447,00	6.483.818,52	82.793.265,52	12.571.431,95	52.460.710,56	11.178.545,11	39.154.830,06	0,00	47,29	43.638.435,46
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.787.319,00	51.860,00	42.839.179,00	6.301.860,63	25.186.973,43	6.312.207,12	25.143.957,98	0,00	58,69	17.695.221,02
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	59.000,00	21.960,00	80.960,00	0,00	65.952,07	10.448,32	42.736,59	0,00	52,79	38.223,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	33.463.128,00	6.409.998,52	39.873.126,52	6.269.571,32	27.207.785,06	4.855.889,67	13.968.135,49	0,00	35,03	25.904.991,03
DESPESAS DE CAPITAL	33.781.692,00	-4.783.291,46	28.998.400,54	600.407,84	8.303.506,37	1.704.372,27	4.025.330,78	0,00	13,88	24.973.069,76
INVESTIMENTOS	32.175.692,00	-4.935.891,46	27.239.800,54	600.407,84	6.550.983,24	1.471.922,72	2.790.669,49	0,00	10,24	24.449.131,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	106.000,00	45.000,00	151.000,00	0,00	145.000,00	0,00	145.000,00	0,00	96,03	6.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.500.000,00	107.600,00	1.607.600,00	0,00	1.607.523,13	232.449,55	1.089.661,29	0,00	67,78	517.938,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.930.493,00	0,00	1.930.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930.493,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	3.607.162,00	979.800,00	4.586.962,00	544.505,90	2.898.731,38	698.707,83	2.529.966,26	0,00	55,16	2.056.995,74
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	115.628.794,00	2.680.327,06	118.309.121,06	13.716.345,69	63.662.948,31	13.581.625,21	45.710.127,10	0,00	38,64	72.598.993,96
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	115.628.794,00	2.680.327,06	118.309.121,06	13.716.345,69	63.662.948,31	13.581.625,21	45.710.127,10	0,00	38,64	72.598.993,96
SUPERÁVIT (XIII)							9.214.018,94			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	115.628.794,00	2.680.327,06	118.309.121,06	13.716.345,69	63.662.948,31	13.581.625,21	54.924.146,04	0,00		

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:378EB4FB

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO DO 4º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	112.021.632,00	113.722.159,06	13.171.839,79	60.764.216,93	12.882.917,38	43.180.160,84	0,00	100,00	37,97	70.541.998,22
Legislativa	2.810.000,00	2.960.000,00	405.601,44	1.947.354,06	430.984,68	1.847.893,35	0,00	4,28	62,43	1.112.106,65
Ação Legislativa	2.810.000,00	2.960.000,00	405.601,44	1.947.354,06	430.984,68	1.847.893,35	0,00	4,28	62,43	1.112.106,65
Judiciária	316.000,00	319.000,00	35.464,90	146.879,42	35.643,94	146.588,40	0,00	0,34	45,95	172.411,60
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	316.000,00	319.000,00	35.464,90	146.879,42	35.643,94	146.588,40	0,00	0,34	45,95	172.411,60
Administração	10.518.596,00	10.346.950,00	1.082.358,98	5.440.349,65	1.173.346,16	4.075.019,02	0,00	9,44	39,38	6.271.930,98
Planejamento e Orçamento	1.494.000,00	1.271.514,00	8.886,54	911.522,53	132.341,09	661.969,09	0,00	1,53	52,06	609.544,91
Administração Geral	4.649.096,00	4.598.236,00	499.052,04	2.062.470,15	521.304,62	1.554.227,74	0,00	3,60	33,80	3.044.008,26
Administração Financeira	784.000,00	833.200,00	163.689,11	550.024,96	100.384,86	486.720,71	0,00	1,13	58,42	346.479,29
Controle Interno	357.500,00	359.300,00	45.323,99	196.977,97	45.323,99	196.977,97	0,00	0,46	54,82	162.322,03
Normatização e Fiscalização	46.000,00	93.600,00	8.401,60	34.363,30	7.017,72	18.013,15	0,00	0,04	19,24	75.586,85
Administração de Receitas	133.000,00	136.100,00	16.782,09	43.340,01	8.602,09	35.160,01	0,00	0,08	25,83	100.939,99
Infra-Estrutura Urbana	3.055.000,00	3.055.000,00	340.223,61	1.641.650,73	358.371,79	1.121.950,35	0,00	2,60	36,73	1.933.049,65
Defesa Nacional	60.000,00	60.000,00	138,48	15.127,46	185,41	15.127,46	0,00	0,04	25,21	44.872,54
Defesa Terrestre	60.000,00	60.000,00	138,48	15.127,46	185,41	15.127,46	0,00	0,04	25,21	44.872,54
Segurança Pública	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Defesa Civil	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Assistência Social	3.495.788,00	4.259.308,00	554.755,27	2.557.478,63	319.585,14	1.078.665,01	0,00	2,50	25,32	3.180.642,99
Administração Geral	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Assistência ao Idoso	32.500,00	36.000,00	0,00	36.000,00	7.200,00	21.600,00	0,00	0,05	60,00	14.400,00
Assistência ao Portador de Deficiência	92.000,00	38.600,00	0,00	38.510,30	7.390,24	16.949,34	0,00	0,04	43,91	21.650,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	307.950,00	415.160,00	51.295,18	264.430,49	36.794,17	216.805,11	0,00	0,50	52,22	198.354,89
Assistência Comunitária	3.022.138,00	3.716.538,00	502.065,13	2.210.500,80	267.923,77	816.391,52	0,00	1,89	21,97	2.900.146,48
Custódia e Reintegração Social	39.200,00	51.010,00	1.394,96	8.037,04	276,96	6.919,04	0,00	0,02	13,56	44.090,96
Previdência Social	5.319.000,00	5.263.000,00	664.589,02	2.534.394,74	668.689,32	2.510.126,73	0,00	5,81	47,69	2.752.873,27
Previdência do Regime Estatutário	5.319.000,00	5.263.000,00	664.589,02	2.534.394,74	668.689,32	2.510.126,73	0,00	5,81	47,69	2.752.873,27
Saúde	17.375.493,00	21.665.638,00	3.441.893,18	14.750.564,25	2.798.240,98	9.851.864,97	0,00	22,82	45,47	11.813.773,03
Administração Geral	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Atenção Básica	12.518.493,00	15.585.996,00	2.495.330,60	9.868.990,76	1.877.914,68	7.174.751,94	0,00	16,62	46,03	8.411.244,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.187.000,00	5.336.705,00	889.262,61	4.636.095,44	853.695,40	2.436.954,98	0,00	5,64	45,66	2.899.750,02
Vigilância Sanitária	381.000,00	396.800,00	27.427,63	155.679,97	27.427,63	150.359,97	0,00	0,35	37,89	246.440,03
Vigilância Epidemiológica	266.000,00	323.137,00	29.872,34	89.798,08	39.203,27	89.798,08	0,00	0,21	27,79	233.338,92
Trabalho	593.000,00	593.000,00	53.364,77	146.777,40	29.125,04	109.870,87	0,00	0,25	18,53	483.129,13
Fomento ao Trabalho	561.000,00	561.000,00	53.364,77	142.927,40	29.125,04	106.020,87	0,00	0,25	18,90	454.979,13
Promoção Industrial	32.000,00	32.000,00	0,00	3.850,00	0,00	3.850,00	0,00	0,01	12,03	28.150,00
Educação	30.146.035,00	32.797.838,52	4.783.563,24	20.609.933,40	4.953.656,10	16.116.423,51	0,00	37,32	49,14	16.681.415,01
Alimentação e Nutrição	1.363.009,00	1.842.342,52	855.203,78	1.672.378,45	317.387,79	850.037,39	0,00	1,97	46,14	992.305,13
Ensino Fundamental	18.855.681,00	21.024.399,00	2.576.361,55	13.356.103,32	3.102.786,22	10.192.472,75	0,00	23,60	48,48	10.831.926,25
Educação Infantil	8.808.137,00	8.811.889,00	1.180.751,62	4.797.053,72	1.339.758,04	4.334.453,06	0,00	10,04	49,19	4.477.435,94
Educação de Jovens e Adultos	319.100,00	319.100,00	47.059,45	180.198,26	47.059,45	180.198,26	0,00	0,42	56,47	138.901,74
Educação Especial	800.108,00	800.108,00	124.186,84	604.199,65	146.664,60	559.262,05	0,00	1,30	69,90	240.845,95
Cultura	1.629.500,00	1.651.000,00	325.605,54	965.453,61	290.829,76	721.971,49	0,00	1,67	43,73	929.028,51
Difusão Cultural	1.629.500,00	1.651.000,00	325.605,54	965.453,61	290.829,76	721.971,49	0,00	1,67	43,73	929.028,51

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Direitos da Cidadania	270.900,00	270.900,00	0,00	17.013,79	1.055,30	10.444,59	0,00	0,02	3,86	260.455,41
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	270.900,00	270.900,00	0,00	17.013,79	1.055,30	10.444,59	0,00	0,02	3,86	260.455,41
Urbanismo	20.921.773,00	13.711.908,48	795.368,96	5.637.338,49	1.050.682,49	3.359.046,46	0,00	7,78	24,50	10.352.862,02
Infra-Estrutura Urbana	17.254.673,00	10.170.708,48	146.245,81	3.115.437,93	554.361,29	1.623.202,92	0,00	3,76	15,96	8.547.505,56
Serviços Urbanos	3.667.100,00	3.541.200,00	649.123,15	2.521.900,56	496.321,20	1.735.843,54	0,00	4,02	49,02	1.805.356,46
Habitação	7.408.000,00	7.410.600,00	25.667,08	109.664,18	26.106,41	100.275,66	0,00	0,23	1,35	7.310.324,34
Administração Geral	228.000,00	230.600,00	25.667,08	109.664,18	26.106,41	100.275,66	0,00	0,23	43,48	130.324,34
Habitação Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Habitação Urbana	7.168.000,00	7.168.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.168.000,00
Saneamento	200.000,00	200.000,00	12.285,10	29.608,08	4.341,00	14.468,00	0,00	0,03	7,23	185.532,00
Saneamento Básico Urbano	200.000,00	200.000,00	12.285,10	29.608,08	4.341,00	14.468,00	0,00	0,03	7,23	185.532,00
Gestão Ambiental	895.000,00	1.159.901,00	111.255,71	773.077,26	95.186,77	385.234,74	0,00	0,89	33,21	774.666,26

Administração Geral	44.000,00	44.000,00	856,26	18.393,58	2.345,01	9.603,29	0,00	0,02	21,83	34.396,71
Preservação e Conservação Ambiental	213.000,00	213.000,00	39.728,72	114.382,11	34.575,52	109.228,91	0,00	0,25	51,28	103.771,09
Controle Ambiental	583.000,00	847.901,00	70.670,73	637.626,37	58.266,24	266.402,54	0,00	0,62	31,42	581.498,46
Recursos Hídricos	55.000,00	55.000,00	0,00	2.675,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Agricultura	1.221.000,00	1.301.100,00	114.524,33	631.025,80	122.761,92	399.197,78	0,00	0,92	30,68	901.902,22
Extensão Rural	1.209.000,00	1.289.100,00	114.524,33	630.405,93	122.761,92	398.577,91	0,00	0,92	30,92	890.522,09
Promoção Industrial	12.000,00	12.000,00	0,00	619,87	0,00	619,87	0,00	0,00	5,17	11.380,13
Indústria	426.000,00	517.800,00	101.437,40	253.840,19	33.684,50	99.317,97	0,00	0,23	19,18	418.482,03
Promoção Industrial	412.000,00	503.800,00	101.437,40	253.734,94	33.684,50	99.212,72	0,00	0,23	19,69	404.587,28
Promoção Comercial	14.000,00	14.000,00	0,00	105,25	0,00	105,25	0,00	0,00	0,75	13.894,75
Comércio e Serviços	39.143,00	39.143,00	0,00	4.341,00	0,00	4.010,60	0,00	0,01	10,25	35.132,40
Fomento ao Trabalho	11.143,00	11.143,00	0,00	360,00	0,00	29,60	0,00	0,00	0,27	11.113,40
Turismo	28.000,00	28.000,00	0,00	3.981,00	0,00	3.981,00	0,00	0,01	14,22	24.019,00
Energia	1.709.023,00	1.484.023,00	0,00	781.907,10	179.854,98	481.115,99	0,00	1,11	32,42	1.002.907,01
Energia Elétrica	1.709.023,00	1.484.023,00	0,00	781.907,10	179.854,98	481.115,99	0,00	1,11	32,42	1.002.907,01
Transporte	1.728.202,00	2.642.310,06	535.727,04	1.390.748,44	328.845,24	534.746,24	0,00	1,24	20,24	2.107.563,82
Transporte Rodoviário	1.728.202,00	2.642.310,06	535.727,04	1.390.748,44	328.845,24	534.746,24	0,00	1,24	20,24	2.107.563,82
Desporto e Lazer	699.686,00	699.686,00	86.953,61	306.579,04	55.928,63	145.068,38	0,00	0,34	20,73	554.617,62
Desporto Comunitário	549.686,00	549.686,00	52.264,97	167.637,85	26.002,10	71.833,52	0,00	0,17	13,07	477.852,48
Lazer	150.000,00	150.000,00	34.688,64	138.941,19	29.926,53	73.234,86	0,00	0,17	48,82	76.765,14
Encargos Especiais	2.294.000,00	2.423.560,00	41.285,74	1.714.760,94	284.183,61	1.173.683,62	0,00	2,72	48,43	1.249.876,38
Serviço da Dívida Interna	2.294.000,00	2.423.560,00	41.285,74	1.714.760,94	284.183,61	1.173.683,62	0,00	2,72	48,43	1.249.876,38
Reserva de Contingência	1.930.493,00	1.930.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930.493,00
Reserva de Contingência	1.930.493,00	1.930.493,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.930.493,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	3.607.162,00	4.586.962,00	544.505,90	2.898.731,38	698.707,83	2.529.966,26	0,00	100,00	55,16	2.056.995,74
Legislativa	40.000,00	40.000,00	3.444,96	14.197,99	3.444,96	14.197,99	0,00	0,56	35,49	25.802,01
Ação Legislativa	40.000,00	40.000,00	3.444,96	14.197,99	3.444,96	14.197,99	0,00	0,56	35,49	25.802,01
Judiciária	23.000,00	23.000,00	3.122,47	11.671,09	3.122,47	11.671,09	0,00	0,46	50,74	11.328,91
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	23.000,00	23.000,00	3.122,47	11.671,09	3.122,47	11.671,09	0,00	0,46	50,74	11.328,91
Administração	403.000,00	703.000,00	53.030,02	531.528,17	85.414,99	451.136,80	0,00	17,83	64,17	251.863,20
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS					
					DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))	% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
			BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Administração Geral	105.000,00	405.000,00	19.763,62	392.942,06	52.148,59	312.550,69	0,00	12,35	77,17	92.449,31
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	10.085,36	47.529,41	10.085,36	47.529,41	0,00	1,88	59,41	32.470,59
Controle Interno	38.000,00	38.000,00	5.139,65	21.043,68	5.139,65	21.043,68	0,00	0,83	55,38	16.956,32
Infra-Estrutura Urbana	130.000,00	130.000,00	18.041,39	70.013,02	18.041,39	70.013,02	0,00	2,77	53,86	59.986,98
Defesa Nacional	7.000,00	7.000,00	197,97	1.024,20	197,97	1.024,20	0,00	0,04	14,63	5.975,80
Defesa Terrestre	7.000,00	7.000,00	197,97	1.024,20	197,97	1.024,20	0,00	0,04	14,63	5.975,80
Assistência Social	78.000,00	107.000,00	18.773,02	42.991,80	18.773,02	42.991,80	0,00	1,70	40,18	64.008,20
Assistência à Criança e ao Adolescente	17.000,00	44.000,00	15.732,33	23.301,85	15.732,33	23.301,85	0,00	0,92	52,96	20.698,15
Assistência Comunitária	58.000,00	60.000,00	3.040,69	19.689,95	3.040,69	19.689,95	0,00	0,78	32,82	40.310,05
Custódia e Reintegração Social	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Previdência Social	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Previdência do Regime Estatutário	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Saúde	817.240,00	940.740,00	104.859,22	553.539,98	137.475,91	489.119,79	0,00	19,33	51,99	451.620,21
Atenção Básica	764.240,00	887.740,00	99.985,53	535.819,41	132.602,22	471.399,22	0,00	18,63	53,10	416.340,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	18.000,00	18.000,00	2.432,40	8.836,79	2.432,40	8.836,79	0,00	0,35	49,09	9.163,21
Vigilância Sanitária	20.000,00	20.000,00	0,00	2.121,35	0,00	2.121,35	0,00	0,08	10,61	17.878,65
Vigilância Epidemiológica	15.000,00	15.000,00	2.441,29	6.762,43	2.441,29	6.762,43	0,00	0,27	45,08	8.237,57
Trabalho	2.000,00	2.000,00	432,03	1.549,22	432,03	1.549,22	0,00	0,06	77,46	450,78
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	432,03	1.549,22	432,03	1.549,22	0,00	0,06	77,46	450,78
Educação	1.865.000,00	2.334.000,00	325.741,94	1.616.896,61	414.942,21	1.392.943,05	0,00	55,06	59,68	941.056,95
Ensino Fundamental	1.104.000,00	1.573.000,00	205.189,19	1.175.067,51	294.389,46	951.113,95	0,00	37,59	60,46	621.886,05
Educação Infantil	650.000,00	650.000,00	103.834,51	382.406,79	103.834,51	382.406,79	0,00	15,12	58,83	267.593,21
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	50.000,00	6.233,40	19.964,28	6.233,40	19.964,28	0,00	0,79	39,93	30.035,72
Educação Especial	61.000,00	61.000,00	10.484,84	39.458,03	10.484,84	39.458,03	0,00	1,56	64,69	21.541,97
Cultura	55.000,00	55.000,00	5.436,81	19.621,24	5.436,81	19.621,24	0,00	0,78	35,67	35.378,76
Difusão Cultural	55.000,00	55.000,00	5.436,81	19.621,24	5.436,81	19.621,24	0,00	0,78	35,67	35.378,76
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	30.000,00	88.300,00	22.792,99	79.215,60	22.792,99	79.215,60	0,00	3,13	89,71	9.084,40
Serviços Urbanos	30.000,00	88.300,00	22.792,99	79.215,60	22.792,99	79.215,60	0,00	3,13	89,71	9.084,40
Habitação	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Habitação Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Gestão Ambiental	31.000,00	31.000,00	1.578,06	6.082,11	1.578,06	6.082,11	0,00	0,24	19,62	24.917,89
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	1.578,06	4.380,34	1.578,06	4.380,34	0,00	0,17	43,80	5.619,66
Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	1.701,77	0,00	1.701,77	0,00	0,07	8,51	18.298,23
Recursos Hídricos	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Agricultura	37.000,00	37.000,00	5.096,41	20.413,37	5.096,41	20.413,37	0,00	0,81	55,17	16.586,63
Extensão Rural	37.000,00	37.000,00	5.096,41	20.413,37	5.096,41	20.413,37	0,00	0,81	55,17	16.586,63
Transporte	148.922,00	148.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.922,00
Transporte Rodoviário	148.922,00	148.922,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.922,00
TOTAL (III)=(I+II)	115.628.794,00	118.309.121,06	13.716.345,69	63.662.948,31	13.581.625,21	45.710.127,10	0,00	100,00	38,64	72.598.993,96

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:CB15F79A

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 4 - DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO 4º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	3.805.758,00	3.805.758,00	588.377,77	3.067.595,27	2.208.612,36
RECEITAS CORRENTES	3.805.758,00	3.805.758,00	588.377,77	3.067.595,27	2.208.612,36
Receita de Contribuição dos Segurados	2.146.495,00	2.146.495,00	354.034,99	1.391.047,13	1.291.870,03
Pessoal Civil	2.146.495,00	2.146.495,00	354.034,99	1.391.047,13	1.291.870,03
Ativo	2.146.495,00	2.146.495,00	354.034,99	1.391.047,13	1.291.870,03
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.611.060,00	1.611.060,00	228.572,66	1.659.333,89	912.139,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.611.060,00	1.611.060,00	228.572,66	1.659.333,89	912.139,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	48.203,00	48.203,00	5.770,12	17.214,25	4.603,33
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	48.203,00	48.203,00	5.770,12	17.214,25	4.603,33
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.143.735,00	3.143.735,00	351.828,19	2.089.815,65	1.778.881,72
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (III) = (I+II)	6.949.493,00	6.949.493,00	940.205,96	5.157.410,92	3.987.494,08

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
			Em 2014			Em 2013	
			LIQUIDADAS		INSCRITAS EM	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	Jan a Ago 2013	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
DESPESAS PREVIDENCÍARIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	5.319.000,00	5.263.000,00	668.689,32	2.510.126,73	-	3.516.706,77	-
ADMINISTRAÇÃO	1.225.000,00	1.169.000,00	18.512,24	38.590,69	-	1.502.266,90	-
Despesas Correntes	825.000,00	769.000,00	18.512,24	36.695,79	-	1.493.757,20	-
Despesas de Capital	400.000,00	400.000,00	0,00	1.894,90	-	8.509,70	-
PREVIDÊNCIA	4.094.000,00	4.094.000,00	650.177,08	2.471.536,04	-	2.014.439,87	-
Pessoal Civil	4.094.000,00	4.094.000,00	650.177,08	2.471.536,04	-	2.014.439,87	-
Aposentados	3.000.000,00	3.000.000,00	553.683,37	2.091.880,34	-	1.639.102,87	-
Pensões	900.000,00	900.000,00	96.493,71	379.655,70	-	375.337,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	194.000,00	194.000,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outros Benefícios Previdencíarios	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Outras Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Compensação Previdenciaria do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
Demais Despesas Previdencíarias	0,00	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS PRECIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV+V)	5.369.000,00	5.313.000,00	668.689,32	2.510.126,73	-	3.516.706,77	-
RESULTADO PREVIDENCÍARIO (VII) = (III-VI)	1.580.493,00	1.636.493,00	271.516,64	2.647.284,19	-	470.787,31	-

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O EPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insufuciências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formatação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Jul 2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Em 2014	Em 2013
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	616.887,92	729.815,27	1.314.588,39
INVESTIMENTOS	17.592.198,59	17.770.425,63	14.620.129,65
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		PERÍODO
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS CORRENTES (VIII)	3.143.735,00	3.143.735,00	351.828,19	2.089.815,65	1.778.881,72
Receitas de Contribuições	3.143.735,00	3.143.735,00	351.828,19	2.089.815,65	1.778.881,72
Patronal	1.852.384,00	1.852.384,00	163.527,12	1.206.658,14	971.267,81
Pessoal Civil	1.852.384,00	1.852.384,00	163.527,12	1.206.658,14	971.267,81

Ativo	1.852.384,00	1.852.384,00	163.527,12	1.206.658,14	971.267,81
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	1.291.351,00	1.291.351,00	188.301,07	883.157,51	807.613,91
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII+IX-X)	3.143.735,00	3.143.735,00	351.828,19	2.089.815,65	1.778.881,72
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
ADMINISTRAÇÃO (XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:CCEA230F

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 6 - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO DO 4º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2014	Jan a Ago 2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	87.565.253,40	11.842.029,52	52.499.880,24	48.460.457,41
Receita Tributária	7.210.655,00	997.305,26	4.855.729,85	3.778.324,06
IPTU	2.217.075,00	172.524,60	1.289.007,46	1.197.999,44
ISS	1.392.821,00	341.001,48	1.551.502,03	967.526,76
ITBI	1.865.243,00	191.142,49	640.310,89	564.607,41
IRRF	1.258.892,00	238.245,49	941.642,24	781.100,50
Taxas	476.624,00	54.391,20	433.267,23	267.089,95
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	6.699.253,00	883.046,73	4.270.262,24	3.852.677,36
Receitas Previdenciárias	5.290.230,00	705.863,18	3.480.862,78	3.070.751,75
Outras Receitas de Contribuições	1.409.023,00	177.183,55	789.399,46	781.925,61
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	3.250,54
Receita Patrimonial	1.989.993,00	360.298,54	2.118.734,37	1.088.315,57
(-)Aplicações Financeiras	1.989.993,00	360.298,54	2.118.734,37	1.085.065,03
Transferências Correntes	69.201.319,40	9.827.590,14	42.755.621,72	40.275.014,37
LC 61/89	95.906,00	41.081,31	94.895,78	55.737,13
LC 87/96	44.420,00	6.760,87	26.077,62	33.301,03
Convênios	2.572.995,00	76.380,97	350.699,29	685.025,10
FPM	15.850.034,40	2.076.553,25	9.797.361,22	9.945.564,01
ICMS	12.294.700,00	2.095.353,69	8.507.099,10	8.682.291,69
IPVA	2.281.075,00	91.278,37	1.298.253,09	1.153.643,70
ITR	209.408,00	16.309,39	168.501,48	109.160,15
Outras Transferências Correntes	35.852.781,00	5.423.872,29	22.512.734,14	19.610.291,56
Demais Receitas Correntes	4.454.026,00	134.087,39	618.266,43	551.191,08
Dívida Ativa	3.791.855,00	67.161,14	300.369,44	250.295,82
Diversas Receitas Correntes	662.171,00	66.926,25	317.896,99	300.895,26
RECEITAS DE CAPITAL (II)	26.073.547,00	33.300,46	304.565,60	2.980.499,48
Operações de Crédito (III)	7.430.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	25.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	18.618.547,00	33.300,46	304.565,60	2.980.499,48
Convênios	18.568.547,00	33.300,46	304.565,60	1.787.085,18
Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00	0,00	1.193.414,30
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	18.618.547,00	33.300,46	304.565,60	2.980.499,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	106.183.800,40	11.875.329,98	52.804.445,84	51.440.956,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EXECUTADAS				
		Em 2014			Em 2013	
		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO	LIQUIDADAS Jan a Ago 2013	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
		No Bimestre	Jan a Ago 2014			
DESPESAS CORRENTES (VIII)	87.231.305,52	11.877.252,94	41.684.796,32		39.678.296,96	0,00

Pessoal e Encargos Sociais	47.227.219,00	7.010.914,95	27.673.924,24		25.715.348,08	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	80.960,00	10.448,32	42.736,59		21.966,87	0,00
Outras Despesas Correntes	39.923.126,52	4.855.889,67	13.968.135,49		13.940.982,01	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	87.150.345,52	11.866.804,62	41.642.059,73		39.656.330,09	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	29.147.322,54	1.704.372,27	4.025.330,78		5.579.431,88	0,00
Investimentos	27.388.722,54	1.471.922,72	2.790.669,49		4.723.924,72	0,00
Inversões Financeiras	151.000,00	0,00	145.000,00		0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XIII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	151.000,00	0,00	145.000,00		0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	1.607.600,00	232.449,55	1.089.661,29		855.507,16	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	27.539.722,54	1.471.922,72	2.935.669,49		4.723.924,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.930.493,00	-	-		-	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	116.620.561,06	13.338.727,34	44.577.729,22		44.380.254,81	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX)=(VII-XVIII)	-10.436.760,66	-1.463.397,36	8.226.716,62		7.060.702,08	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	1.298.022,06		116.212,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL						VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS						346.867,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:9167EDD3

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO DO 4º BIMESTRE DE 2014

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	A Pagar
		Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		0,00	549.596,72	0,00	543.077,34	6.519,38	0,00	10.549.141,29	3.207.826,50	3.201.476,50	-2.453.413,68	4.894.251,11
02	PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	0,00	549.596,72	0,00	543.077,34	6.519,38	0,00	10.549.141,29	3.207.826,50	3.201.476,50	-2.453.413,68	4.894.251,11
0201	GABINETE DO PREFEITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.115,33	5.242,03	5.242,03	-21.873,30	0,00
0202	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,90	325,90	325,90	0,00	0,00
0203	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	7.140,55	0,00	7.140,55	0,00	0,00	292.655,35	198.386,08	198.386,08	-91.835,34	2.433,93
0204	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	0,00	535,35	0,00	535,35	0,00	0,00	54.339,97	27.971,06	26.971,06	-24.968,91	2.400,00
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	3.190,31	0,00	0,00	3.190,31	0,00	9.820,78	771,00	771,00	-9.049,78	0,00
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	21.341,17	0,00	21.341,17	0,00	0,00	678.152,24	291.398,74	291.398,74	-218.756,78	167.996,72
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	126.040,81	0,00	126.040,81	0,00	0,00	3.618.136,85	1.126.453,88	1.126.453,88	-611.125,60	1.880.557,37
0208	SEC. MUN. DE IND. COM. E GER. EMPREGO E RENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.564,90	28.631,27	28.631,27	-20.663,63	270,00
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE HIGIENE E SAUDE	0,00	139.819,01	0,00	136.489,94	3.329,07	0,00	1.627.914,52	800.357,43	796.957,43	-742.060,83	88.896,26
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	462.451,42	183.280,38	182.330,38	-279.171,04	950,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	0,00	244.000,00	0,00	244.000,00	0,00	0,00	3.491.890,72	417.548,13	416.548,13	-351.227,39	2.724.115,20
0212	SEC MUN. DE MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTAVEL	0,00	1.937,46	0,00	1.937,46	0,00	0,00	80.296,29	23.451,38	23.451,38	-35.845,13	20.999,78
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.879,85	976,60	976,60	-903,25	0,00
0214	FUNDESC - FUNDAÇÃO M. DE DESPORTO E CULTURA	0,00	5.592,06	0,00	5.592,06	0,00	0,00	124.617,37	74.507,76	74.507,76	-44.497,36	5.612,25
0215	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - PREVIBAI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.979,80	28.524,86	28.524,86	-1.435,34	19,60
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,07	0,00	0,00	0,00	8,07
02	PODER EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,07	0,00	0,00	0,00	8,07
	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	549.596,72	0,00	543.077,34	6.519,38	0,00	10.549.149,36	3.207.826,50	3.201.476,50	-2.453.413,68	4.894.259,18

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:9DF5FB38

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS DO 4º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2014/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2014		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVO (I)	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Previsões da PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestação Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimenstos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B9A8F703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275/14 DE 11 DE SETEMBRO DE 2014 - PROFESSOR ITINERANTE - LUCINEIA APARECIDA NOGUEIRA

Convoca Professor itinerante que especifica e dá outras providências.

***SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.**

Considerando Parecer Itinerante, de 22 de julho de 2014, emitido pela Equipe de Apoio Pedagógico em Educação Especial,

RESOLVE:

***Art. 1º* Convoca Professor itinerante domiciliar abaixo relacionado para ministrar aulas a aluno de Escola Municipal que necessita de obter atendimento pedagógico domiciliar, objetivando a efetivação do processo educativo em suas múltiplas dimensões conforme deliberações dos Conselhos de Educação, no período especificado na tabela abaixo.**

SUBSTITUIÇÃO DO MÊS DE MAIO DE 2014

Nº	PROFESSOR ITINERANTE	PERIODO	DIAS	CH	N	RC	LOCAL	OBS
01	Lucineia Aparecida Nogueira	22/07	30	16	III	9%	EM. Antônio Pinto da Silva	Atendimento pedagógico domiciliar.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas identificadas nas tabelas acima.

Gabinete do Prefeito, 11 de setembro de 2014.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:14E64E33

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
CONVÊNIO ITR – VALOR DA TERRA NUA (2014)

Coronel Sapucaia – MS, 01 de janeiro de 2014.

Assunto: Convênio ITR – Valor da Terra Nua (2014)

O município de Coronel Sapucaia – Mato Grosso do Sul celebrou convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, conforme Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de

fevereiro de 2010, objetivando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Em atendimento ao convênio citado, Informamos os Valores de Terra Nua (VTN) referentes à primeiro de janeiro de 2014, conforme Anexo Único, os valores foram apurados através de Laudo Técnico de Avaliação (anexo) elaborado por Engenheiro Agrônomo onde foi utilizado o método comparativo direto de dados do mercado conforme NBR 14.653-3:2004 (ABNT).

Lembrando que estamos implementando o Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, onde teremos condições de proceder o cálculo do VTN individualizado por imóvel rural, emitindo-se a avaliação da fazenda pública municipal, o mesmo pode ser encontrado no www.coronelsapucaia.ms.gov.br.

Desde já colocamo-nos à disposição pelo telefone, 3483-1144, 3483-1142.

Atenciosamente

NILCEIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Valores de VTN/hectare expressos em reais (R$) – data base 01/01/2014.

Imóveis de pequena dimensão (até 180 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	19.451,47	18.478,90	14.588,60	10.698,31	9.725,74	7.780,59	5.835,44	3.890,29
Muito Boa	18.478,90	17.564,68	13.868,90	10.173,12	9.239,45	7.391,56	5.543,67	3.695,78
Boa	17.506,32	16.631,01	13.129,74	9.628,48	8.753,16	7.002,53	5.251,90	3.501,26
Regular	15.561,18	14.783,12	11.670,88	8.558,65	7.780,59	6.224,47	4.668,35	3.112,24
Desfavorável	14.588,60	13.868,90	10.951,18	8.033,46	7.294,30	5.835,44	4.376,58	2.917,72
Ruim	13.616,03	12.935,23	10.212,02	7.488,82	6.808,01	5.446,41	4.084,81	2.723,21

1.2 Imóveis de média dimensão (maior que 180 até 675 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	17.743,99	16.856,79	13.307,99	9.759,19	8.872,00	7.097,60	5.323,20	3.548,80
Muito Boa	16.856,79	16.022,82	12.651,46	9.280,11	8.428,40	6.742,72	5.057,04	3.371,36
Boa	15.969,59	15.171,11	11.977,19	8.783,28	7.984,80	6.387,84	4.790,88	3.193,92
Regular	14.195,19	13.485,43	10.646,39	7.807,36	7.097,60	5.678,08	4.258,56	2.839,04
Desfavorável	13.307,99	12.651,46	9.989,87	7.328,27	6.654,00	5.323,20	3.992,40	2.661,60
Ruim	12.420,79	11.799,75	9.315,59	6.831,44	6.210,40	4.968,32	3.726,24	2.484,16

1.3 Imóveis de grande dimensão (maior que 675 hectares)

Situação	Classe de Capacidade de Uso							
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
	100%	95%	75%	55%	50%	40%	30%	20%
Ótima	16.036,51	15.234,68	12.027,38	8.820,08	8.018,26	6.414,60	4.810,95	3.207,30
Muito Boa	15.234,68	14.480,97	11.434,03	8.387,09	7.617,34	6.093,87	4.570,41	3.046,94
Boa	14.432,86	13.711,22	10.824,64	7.938,07	7.216,43	5.773,14	4.329,86	2.886,57
Regular	12.829,21	12.187,75	9.621,91	7.056,06	6.414,60	5.131,68	3.848,76	2.565,84
Desfavorável	12.027,38	11.434,03	9.028,56	6.623,08	6.013,69	4.810,95	3.608,21	2.405,48
Ruim	11.225,56	10.664,28	8.419,17	6.174,06	5.612,78	4.490,22	3.367,67	2.245,11

Publicado por:
Josilaine Aparecida Rodrigues da Silva
Código Identificador:ADF7BAA5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
BALANCETE DA RECEITA MAIO-2014

Exercício: 2014
Balancete da Receita no Período de maio a maio

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	29.642.000,00	29.642.000,00	2.398.248,79	16.156.011,00	-13.485.989,00
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.446.700,00	3.446.700,00	179.291,92	817.321,48	-2.629.378,52
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.296.700,00	3.296.700,00	172.590,31	767.095,30	-2.529.604,70
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.396.700,00	1.396.700,00	31.287,33	225.063,66	-1.171.636,34
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	225.000,00	225.000,00	18.369,92	34.161,59	-190.838,41
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	371.700,00	371.700,00	6.260,63	82.793,80	-288.906,20
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	309.700,00	309.700,00	0,00	6.178,75	-303.521,25

1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	62.000,00	62.000,00	6.260,63	76.615,05	14.615,05
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	800.000,00	800.000,00	6.656,78	108.108,27	-691.891,73
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.900.000,00	1.900.000,00	141.302,98	542.031,64	-1.357.968,36
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.900.000,00	1.900.000,00	141.302,98	542.031,64	-1.357.968,36
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	1.900.000,00	1.900.000,00	141.302,98	542.031,64	-1.357.968,36
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	138.000,00	138.000,00	6.701,61	50.226,18	-87.773,82
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	88.000,00	88.000,00	1.587,15	34.699,73	-53.300,27
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	47.000,00	47.000,00	1.587,15	33.641,75	-13.358,25
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	7.000,00	7.000,00	0,00	1.057,98	-5.942,02
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	5.114,46	15.526,45	-34.473,55
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	7.000,00	7.000,00	1.261,60	5.813,37	-1.186,63
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	4.000,00	4.000,00	417,24	1.443,58	-2.556,42
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	25.000,00	25.000,00	2.118,12	3.650,09	-21.349,91
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00	14.000,00	1.317,50	4.619,41	-9.380,59
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	88.000,00	88.000,00	7.665,20	26.023,76	-61.976,24
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	88.000,00	88.000,00	7.665,20	26.023,76	-61.976,24
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	155.000,00	155.000,00	13.099,65	64.104,35	-90.895,65
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	13.099,65	64.104,35	-88.895,65
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	153.000,00	153.000,00	13.099,65	64.104,35	-88.895,65
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	81.000,00	81.000,00	11.230,67	52.071,60	-28.928,40
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.01.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	12.000,00	12.000,00	799,55	11.735,84	-264,16
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	16.000,00	16.000,00	2.764,88	13.064,71	-2.935,29
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de - MAC	14.000,00	14.000,00	4.220,81	9.074,33	-4.925,67
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS E RECURSOS VINCULADOS M	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	18,53	-1.981,47
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	6.000,00	6.000,00	769,74	3.793,07	-2.206,93
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	21.000,00	21.000,00	2.675,69	14.385,12	-6.614,88
1.3.2.5.02.00.00.00.	Remuneração de Depósito de Recursos não vinculados	72.000,00	72.000,00	1.868,98	12.032,75	-59.967,25
1.3.2.5.02.01.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	11.000,00	11.000,00	1.863,48	11.522,44	522,44
1.3.2.5.02.99.00.00.	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	61.000,00	61.000,00	5,50	510,31	-60.489,69
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	12.000,00	12.000,00	9,28	9,28	-11.990,72
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	12.000,00	12.000,00	9,28	9,28	-11.990,72
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	6.000,00	6.000,00	9,28	9,28	-5.990,72
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	25.725.300,00	25.725.300,00	2.185.682,27	15.148.461,65	-10.576.838,35
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	25.546.300,00	25.546.300,00	2.185.682,27	14.775.048,11	-10.771.251,89
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	14.047.300,00	14.047.300,00	1.092.988,67	5.145.879,35	-8.901.420,65
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	8.450.000,00	8.450.000,00	682.324,39	3.296.025,72	-5.153.974,28
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.000.000,00	7.000.000,00	682.324,39	3.107.429,41	-3.892.570,59
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	188.596,31	-1.261.403,69
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.045.000,00	4.045.000,00	308.560,95	1.287.742,10	-2.757.257,90
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.950.000,00	3.950.000,00	299.947,76	1.261.798,44	-2.688.201,56
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	366,80	366,80	-1.633,20
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	93.000,00	93.000,00	8.246,39	25.576,86	-67.423,14
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - VIGILANCIA SANITÁRIA	1.051.300,00	1.051.300,00	36.515,44	259.063,47	-792.236,53
1.7.2.1.33.11.00.00.	Transferencia de Recurso do SUS - Bloco Atencao Basica	919.000,00	919.000,00	25.954,00	205.407,00	-713.593,00
1.7.2.1.33.12.00.00.	Transferencia de Recurso do SUS - Bloco Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial	45.000,00	45.000,00	3.452,42	18.396,71	-26.603,29
1.7.2.1.33.13.00.00.	Transferencia de Recurso do SUS - Bloco Vigilancia em Saude	52.300,00	52.300,00	4.280,22	18.832,96	-33.467,04
1.7.2.1.33.14.00.00.	Transferencia de Recurso do SUS - Bloco Assistencia Farmaceutica	35.000,00	35.000,00	2.828,80	16.426,80	-18.573,20
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	42.982,47	151.051,52	-48.948,48
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	255.000,00	255.000,00	20.100,55	91.875,06	-163.124,94
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	14.394,50	80.462,96	-89.537,04
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	57.000,00	57.000,00	5.706,05	11.412,10	-45.587,90
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	26.000,00	26.000,00	2.504,87	10.019,48	-15.980,52
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	50.102,00	30.102,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	8.502.000,00	8.502.000,00	830.203,57	8.288.653,16	-213.346,84
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.890.000,00	6.890.000,00	704.726,24	7.720.633,34	830.633,34
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	684.719,05	3.428.711,96	-3.121.288,04
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	254.000,00	254.000,00	13.320,21	261.100,53	7.100,53
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	6.686,98	27.728,80	-22.271,20
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	3.092,05	-26.907,95
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	6.000,00	6.000,00	0,00	4.000.000,00	3.994.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - FARM	506.000,00	506.000,00	16.796,34	95.686,66	-410.313,34
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferências do Estado	1.106.000,00	1.106.000,00	108.680,99	472.333,16	-633.666,84
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	810.000,00	810.000,00	74.100,99	352.288,16	-457.711,84
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	266.000,00	266.000,00	34.580,00	120.045,00	-145.955,00
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.997.000,00	2.997.000,00	262.490,03	1.340.515,60	-1.656.484,40
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.997.000,00	2.997.000,00	262.490,03	1.340.515,60	-1.656.484,40
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	283,01	-49.716,99
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	129.000,00	129.000,00	0,00	373.130,53	244.130,53
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	49.000,00	49.000,00	0,00	373.130,53	324.130,53

1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	-31.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	6.000,00	6.000,00	0,00	373.130,53	367.130,53
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	-80.000,00
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	-62.000,00
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	215.000,00	215.000,00	12.500,47	100.090,48	-114.909,52
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	43.000,00	43.000,00	9.487,89	19.995,62	-23.004,38
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.000,00	12.000,00	1.293,86	2.756,17	-9.243,83
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	3.000,00	3.000,00	1.231,49	1.776,83	-1.223,17
1.9.1.1.98.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.000,00	4.000,00	62,37	979,34	-3.020,66
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.000,00	4.000,00	62,37	979,34	-3.020,66
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	22.000,00	22.000,00	8.194,03	17.239,45	-4.760,55
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	14.000,00	14.000,00	8.147,52	11.603,81	-2.396,19
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	5.088,91	2.088,91
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	46,51	546,73	-1.453,27
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	17.000,00	17.000,00	361,57	1.673,91	-15.326,09
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	361,57	1.673,91	-3.326,09
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	361,57	1.673,91	-1.326,09
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	125.000,00	125.000,00	2.651,01	78.420,95	-46.579,05
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	119.000,00	119.000,00	2.651,01	78.420,95	-40.579,05
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	100.000,00	100.000,00	2.537,54	43.631,08	-56.368,92
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	-11.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	3.000,00	3.000,00	0,00	33.574,92	30.574,92
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	113,47	1.214,95	-3.785,05
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	113,47	1.214,95	-3.785,05
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	424.000,00	424.000,00	100.000,00	100.000,00	-324.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	414.000,00	414.000,00	100.000,00	100.000,00	-314.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.1.01.01.00.00.	Transferencias de Recursos do SUS - Bloco de Investimentos na Rede De Servicos de Saude	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	324.000,00	324.000,00	100.000,00	100.000,00	-224.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	100.000,00	100.000,00	-114.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	100.000,00	100.000,00	90.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Programas de Saneamento Básico	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	-54.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-273.909,62	-1.346.951,17	1.719.048,83
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-273.909,62	-1.346.951,17	1.719.048,83
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-273.909,62	-1.346.951,17	1.719.048,83
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.695.200,00	-1.695.200,00	-136.965,83	-661.208,92	1.033.991,08
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.690.000,00	-1.690.000,00	-136.464,86	-659.205,04	1.030.794,96
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-136.464,86	-621.485,79	778.514,21
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-290.000,00	-290.000,00	0,00	-37.719,25	252.280,75
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-5.200,00	-5.200,00	-500,97	-2.003,88	3.196,12
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.370.800,00	-1.370.800,00	-136.943,79	-685.742,25	685.057,75
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.370.800,00	-1.370.800,00	-136.943,79	-685.742,25	685.057,75
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.310.000,00	-1.310.000,00	-136.943,79	-685.742,25	624.257,75
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-50.800,00	-50.800,00	0,00	0,00	50.800,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	27.000.000,00	27.000.000,00	2.224.339,17	14.909.059,83	12.090.940,17

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:D3A13202

PLANEJAMENTO
BALANCETE DA RECEITA JUNHO-2014

Exercício: 2014

Balancete da Receita no Período de junho a junho

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	29.642.000,00	29.642.000,00	2.653.204,99	18.809.215,99	-10.832.784,01
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.446.700,00	3.446.700,00	632.942,62	1.450.264,10	-1.996.435,90
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.296.700,00	3.296.700,00	613.905,58	1.381.000,88	-1.915.699,12
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.396.700,00	1.396.700,00	488.910,51	713.974,17	-682.725,83
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	225.000,00	225.000,00	137.257,02	171.418,61	-53.581,39
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	371.700,00	371.700,00	5.676,17	88.469,97	-283.230,03
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	309.700,00	309.700,00	0,00	6.178,75	-303.521,25
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	62.000,00	62.000,00	5.676,17	82.291,22	20.291,22
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	800.000,00	800.000,00	345.977,32	454.085,59	-345.914,41
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.900.000,00	1.900.000,00	124.995,07	667.026,71	-1.232.973,29
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.900.000,00	1.900.000,00	124.995,07	667.026,71	-1.232.973,29
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	1.900.000,00	1.900.000,00	124.995,07	667.026,71	-1.232.973,29
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	138.000,00	138.000,00	19.037,04	69.263,22	-68.736,78
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	88.000,00	88.000,00	835,61	35.535,34	-52.464,66
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	47.000,00	47.000,00	657,20	34.298,95	-12.701,05
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	7.000,00	7.000,00	178,41	1.236,39	-5.763,61
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	18.201,43	33.727,88	-16.272,12
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	7.000,00	7.000,00	823,52	6.636,89	-363,11
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	4.000,00	4.000,00	208,62	1.652,20	-2.347,80
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	25.000,00	25.000,00	14.607,98	18.258,07	-6.741,93
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00	14.000,00	2.561,31	7.180,72	-6.819,28
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	88.000,00	88.000,00	9.252,85	35.276,61	-52.723,39
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	88.000,00	88.000,00	9.252,85	35.276,61	-52.723,39
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	155.000,00	155.000,00	22.956,17	87.060,52	-67.939,48
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	22.956,17	87.060,52	-65.939,48
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	153.000,00	153.000,00	22.956,17	87.060,52	-65.939,48
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	81.000,00	81.000,00	20.523,00	72.594,60	-8.405,40
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.01.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	12.000,00	12.000,00	500,58	12.236,42	236,42
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	16.000,00	16.000,00	2.345,55	15.410,26	-589,74
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de - MAC	14.000,00	14.000,00	1.120,94	10.195,27	-3.804,73
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS E RECURSOS VINCULADOS M	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	18,53	-1.981,47
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	6.000,00	6.000,00	554,08	4.347,15	-1.652,85
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	21.000,00	21.000,00	16.001,85	30.386,97	9.386,97
1.3.2.5.02.00.00.00.	Remuneração de Depósito de Recursos não vinculados	72.000,00	72.000,00	2.433,17	14.465,92	-57.534,08
1.3.2.5.02.01.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	11.000,00	11.000,00	2.410,29	13.932,73	2.932,73
1.3.2.5.02.99.00.00.	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	61.000,00	61.000,00	22,88	533,19	-60.466,81
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	9,28	-11.990,72
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	9,28	-11.990,72
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	9,28	-5.990,72
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	25.725.300,00	25.725.300,00	1.973.889,12	17.122.350,77	-8.602.949,23
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	25.546.300,00	25.546.300,00	1.949.202,47	16.724.250,58	-8.822.049,42
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	14.047.300,00	14.047.300,00	927.656,26	6.073.535,61	-7.973.764,39
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	8.450.000,00	8.450.000,00	511.699,26	3.807.724,98	-4.642.275,02
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.000.000,00	7.000.000,00	511.699,26	3.619.128,67	-3.380.871,33
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.450.000,00	1.450.000,00	0,00	188.596,31	-1.261.403,69
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.045.000,00	4.045.000,00	312.378,70	1.600.120,80	-2.444.879,20
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.950.000,00	3.950.000,00	302.194,40	1.563.992,84	-2.386.007,16
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	1.333,72	1.700,52	-299,48
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	93.000,00	93.000,00	8.850,58	34.427,44	-58.572,56
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - VIGILANCIA SANITÁRIA	1.051.300,00	1.051.300,00	65.230,72	324.294,19	-727.005,81
1.7.2.1.33.11.00.00.	Transferencia de Recurso do SUS - Bloco Atencao Basica	919.000,00	919.000,00	47.112,80	252.519,80	-666.480,20
1.7.2.1.33.12.00.00.	Transferencia de Recurso do SUS - Bloco Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial	45.000,00	45.000,00	3.342,20	21.738,91	-23.261,09
1.7.2.1.33.13.00.00.	Transferencia de Recurso do SUS - Bloco Vigilancia em Saude	52.300,00	52.300,00	3.452,42	22.285,38	-30.014,62
1.7.2.1.33.14.00.00.	Transferencia de Recurso do SUS - Bloco Assistencia Farmaceutica	35.000,00	35.000,00	11.323,30	27.750,10	-7.249,90
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	15.762,10	166.813,62	-33.186,38
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	255.000,00	255.000,00	20.080,61	111.955,67	-143.044,33
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	14.374,56	94.837,52	-75.162,48
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00

1.7.2.1.35.04.00.00.	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	57.000,00	57.000,00	5.706,05	17.118,15	-39.881,85
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	26.000,00	26.000,00	2.504,87	12.524,35	-13.475,65
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	50.102,00	30.102,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	8.502.000,00	8.502.000,00	778.352,19	9.067.005,35	565.005,35
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.890.000,00	6.890.000,00	695.773,26	8.416.406,60	1.526.406,60
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	678.482,00	4.107.193,96	-2.442.806,04
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	254.000,00	254.000,00	10.022,62	271.123,15	17.123,15
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	7.268,64	34.997,44	-15.002,56
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	3.092,05	-26.907,95
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	6.000,00	6.000,00	0,00	4.000.000,00	3.994.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - FARM	506.000,00	506.000,00	12.605,10	108.291,76	-397.708,24
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferências do Estado	1.106.000,00	1.106.000,00	69.973,83	542.306,99	-563.693,01
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	810.000,00	810.000,00	69.973,83	422.261,99	-387.738,01
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	266.000,00	266.000,00	0,00	120.045,00	-145.955,00
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.997.000,00	2.997.000,00	243.194,02	1.583.709,62	-1.413.290,38
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.997.000,00	2.997.000,00	243.194,02	1.583.709,62	-1.413.290,38
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	283,01	-49.716,99
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	129.000,00	129.000,00	24.686,65	397.817,18	268.817,18
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	49.000,00	49.000,00	0,00	373.130,53	324.130,53
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	-31.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	6.000,00	6.000,00	0,00	373.130,53	367.130,53
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	24.686,65	24.686,65	-55.313,35
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	62.000,00	62.000,00	24.686,65	24.686,65	-37.313,35
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	215.000,00	215.000,00	14.164,23	114.254,71	-100.745,29
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	43.000,00	43.000,00	1.659,78	21.655,40	-21.344,60
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.000,00	12.000,00	409,29	3.165,46	-8.834,54
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	2.000,00	2.000,00	220,54	220,54	-1.779,46
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	3.000,00	3.000,00	179,59	1.956,42	-1.043,58
1.9.1.1.98.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.000,00	4.000,00	9,16	988,50	-3.011,50
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.000,00	4.000,00	9,16	988,50	-3.011,50
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	22.000,00	22.000,00	1.250,49	18.489,94	-3.510,06
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	14.000,00	14.000,00	992,95	12.596,76	-1.403,24
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	3.000,00	3.000,00	257,54	5.346,45	2.346,45
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	546,73	-1.453,27
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	17.000,00	17.000,00	459,98	2.133,89	-14.866,11
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	459,98	2.133,89	-2.866,11
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	459,98	2.133,89	-866,11
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	125.000,00	125.000,00	12.044,47	90.465,42	-34.534,58
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	119.000,00	119.000,00	12.044,47	90.465,42	-28.534,58
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	100.000,00	100.000,00	2.746,16	46.377,24	-53.622,76
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	-11.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	3.000,00	3.000,00	631,32	34.206,24	31.206,24
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	8.666,99	9.881,94	4.881,94
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	8.666,99	9.881,94	4.881,94
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	424.000,00	424.000,00	0,00	100.000,00	-324.000,00
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	414.000,00	414.000,00	0,00	100.000,00	-314.000,00
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.1.01.01.00.00.	Transferencias de Recursos do SUS - Bloco de Investimentos na Rede De Servicos de Saude	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	324.000,00	324.000,00	0,00	100.000,00	-224.000,00
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	100.000,00	-114.000,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00	90.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Programas de Saneamento Básico	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	-54.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00

2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-238.537,18	-1.585.488,35	1.480.511,65
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-238.537,18	-1.585.488,35	1.480.511,65
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-238.537,18	-1.585.488,35	1.480.511,65
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.695.200,00	-1.695.200,00	-102.840,80	-764.049,72	931.150,28
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.690.000,00	-1.690.000,00	-102.339,83	-761.544,87	928.455,13
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-102.339,83	-723.825,62	676.174,38
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-290.000,00	-290.000,00	0,00	-37.719,25	252.280,75
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-5.200,00	-5.200,00	-500,97	-2.504,85	2.695,15
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.370.800,00	-1.370.800,00	-135.696,38	-821.438,63	549.361,37
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.370.800,00	-1.370.800,00	-135.696,38	-821.438,63	549.361,37
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.310.000,00	-1.310.000,00	-135.696,38	-821.438,63	488.561,37
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-50.800,00	-50.800,00	0,00	0,00	50.800,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	27.000.000,00	27.000.000,00	2.414.667,81	17.323.727,64	9.676.272,36

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:1E739D93

PLANEJAMENTO
BALANCETE DA RECEITA JULHO - 2014

Exercício: 2014

Balancete da Receita no Período de julho a julho

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	29.642.000,00	29.642.000,00	2.076.459,08	20.885.675,07	-8.756.324,93
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.446.700,00	3.446.700,00	178.068,99	1.628.333,09	-1.818.366,91
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.296.700,00	3.296.700,00	172.723,39	1.553.724,27	-1.742.975,73
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.396.700,00	1.396.700,00	28.990,24	742.964,41	-653.735,59
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	225.000,00	225.000,00	10.495,64	181.914,25	-43.085,75
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	371.700,00	371.700,00	6.244,21	94.714,18	-276.985,82
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	309.700,00	309.700,00	0,00	6.178,75	-303.521,25
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	62.000,00	62.000,00	6.244,21	88.535,43	26.535,43
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	800.000,00	800.000,00	12.250,39	466.335,98	-333.664,02
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.900.000,00	1.900.000,00	143.733,15	810.759,86	-1.089.240,14
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.900.000,00	1.900.000,00	143.733,15	810.759,86	-1.089.240,14
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	1.900.000,00	1.900.000,00	143.733,15	810.759,86	-1.089.240,14
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	138.000,00	138.000,00	5.345,60	74.608,82	-63.391,18
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	88.000,00	88.000,00	650,97	36.186,31	-51.813,69
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	47.000,00	47.000,00	512,93	34.811,88	-12.188,12
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	7.000,00	7.000,00	138,04	1.374,43	-5.625,57
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	4.694,63	38.422,51	-11.577,49
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	7.000,00	7.000,00	773,60	7.410,49	410,49
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	4.000,00	4.000,00	209,20	1.861,40	-2.138,60
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	25.000,00	25.000,00	574,91	18.832,98	-6.167,02
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00	14.000,00	3.136,92	10.317,64	-3.682,36
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	88.000,00	88.000,00	0,00	35.276,61	-52.723,39
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	88.000,00	88.000,00	0,00	35.276,61	-52.723,39
1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	155.000,00	155.000,00	20.746,45	107.806,97	-47.193,03
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	20.746,45	107.806,97	-45.193,03
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	153.000,00	153.000,00	20.746,45	107.806,97	-45.193,03
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	81.000,00	81.000,00	17.200,97	89.795,57	8.795,57
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.01.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	12.000,00	12.000,00	8.448,95	20.685,37	8.685,37
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	16.000,00	16.000,00	4.041,46	19.451,72	3.451,72
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de - MAC	14.000,00	14.000,00	1.331,11	11.526,38	-2.473,62
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS E RECURSOS VINCULADOS M	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	18,53	-1.981,47
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	6.000,00	6.000,00	386,67	4.733,82	-1.266,18
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	21.000,00	21.000,00	2.992,78	33.379,75	12.379,75
1.3.2.5.02.00.00.00.	Remuneração de Depósito de Recursos não vinculados	72.000,00	72.000,00	3.545,48	18.011,40	-53.988,60
1.3.2.5.02.01.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	11.000,00	11.000,00	3.391,42	17.324,15	6.324,15
1.3.2.5.02.99.00.00.	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	61.000,00	61.000,00	154,06	687,25	-60.312,75
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	9,28	-11.990,72
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	9,28	-11.990,72
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	9,28	-5.990,72

1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	25.725.300,00	25.725.300,00	1.867.651,74	18.990.002,51	-6.735.297,49
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	25.546.300,00	25.546.300,00	1.847.606,25	18.571.856,83	-6.974.443,17
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	14.047.300,00	14.047.300,00	823.877,03	6.897.412,64	-7.149.887,36
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	8.450.000,00	8.450.000,00	443.013,50	4.250.738,48	-4.199.261,52
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.000.000,00	7.000.000,00	439.484,90	4.058.613,57	-2.941.386,43
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.450.000,00	1.450.000,00	3.528,60	192.124,91	-1.257.875,09
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.045.000,00	4.045.000,00	286.199,27	1.886.320,07	-2.158.679,93
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.950.000,00	3.950.000,00	286.199,27	1.850.192,11	-2.099.807,89
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	1.700,52	-299,48
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	93.000,00	93.000,00	0,00	34.427,44	-58.572,56
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - VIGILANCIA SANITÁRIA	1.051.300,00	1.051.300,00	34.688,34	358.982,53	-692.317,47
1.7.2.1.33.11.00.00.	Transferencia de Recurso do SUS - Bloco Atencao Basica	919.000,00	919.000,00	23.798,00	276.317,80	-642.682,20
1.7.2.1.33.12.00.00.	Transferencia de Recurso do SUS - Bloco Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial	45.000,00	45.000,00	3.452,42	25.191,33	-19.808,67
1.7.2.1.33.13.00.00.	Transferencia de Recurso do SUS - Bloco Vigilancia em Saude	52.300,00	52.300,00	4.609,12	26.894,50	-25.405,50
1.7.2.1.33.14.00.00.	Transferencia de Recurso do SUS - Bloco Assistencia Farmaceutica	35.000,00	35.000,00	2.828,80	30.578,90	-4.421,10
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	37.560,91	204.374,53	4.374,53
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	255.000,00	255.000,00	19.910,14	131.865,81	-123.134,19
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	14.204,09	109.041,61	-60.958,39
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	57.000,00	57.000,00	5.706,05	22.824,20	-34.175,80
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	26.000,00	26.000,00	2.504,87	15.029,22	-10.970,78
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	50.102,00	30.102,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	8.502.000,00	8.502.000,00	793.205,88	9.860.211,23	1.358.211,23
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.890.000,00	6.890.000,00	679.015,65	9.095.422,25	2.205.422,25
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	660.623,12	4.767.817,08	-1.782.182,92
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	254.000,00	254.000,00	11.467,18	282.590,33	28.590,33
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	6.925,35	41.922,79	-8.077,21
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	3.092,05	-26.907,95
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	6.000,00	6.000,00	0,00	4.000.000,00	3.994.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - FARM	506.000,00	506.000,00	12.565,84	120.857,60	-385.142,40
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferências do Estado	1.106.000,00	1.106.000,00	101.624,39	643.931,38	-462.068,62
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	810.000,00	810.000,00	76.654,39	498.916,38	-311.083,62
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	266.000,00	266.000,00	24.970,00	145.015,00	-120.985,00
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.997.000,00	2.997.000,00	230.523,34	1.814.232,96	-1.182.767,04
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.997.000,00	2.997.000,00	230.523,34	1.814.232,96	-1.182.767,04
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	45,49	328,50	-49.671,50
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	129.000,00	129.000,00	20.000,00	417.817,18	288.817,18
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	49.000,00	49.000,00	0,00	373.130,53	324.130,53
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	-31.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	6.000,00	6.000,00	0,00	373.130,53	367.130,53
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	20.000,00	44.686,65	-35.313,35
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	62.000,00	62.000,00	0,00	24.686,65	-37.313,35
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	12.000,00	12.000,00	20.000,00	20.000,00	8.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	215.000,00	215.000,00	9.991,90	124.246,61	-90.753,39
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	43.000,00	43.000,00	2.450,24	24.105,64	-18.894,36
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.000,00	12.000,00	2.249,47	5.414,93	-6.585,07
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	2.000,00	2.000,00	143,04	363,58	-1.636,42
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	3.000,00	3.000,00	2.083,08	4.039,50	1.039,50
1.9.1.1.98.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.000,00	4.000,00	23,35	1.011,85	-2.988,15
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.000,00	4.000,00	23,35	1.011,85	-2.988,15
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	22.000,00	22.000,00	200,77	18.690,71	-3.309,29
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	14.000,00	14.000,00	199,35	12.796,11	-1.203,89
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	3.000,00	3.000,00	1,42	5.347,87	2.347,87
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	0,00	546,73	-1.453,27
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	17.000,00	17.000,00	525,85	2.659,74	-14.340,26
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	525,85	2.659,74	-2.340,26
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	525,85	2.659,74	-340,26
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	125.000,00	125.000,00	7.015,81	97.481,23	-27.518,77
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	119.000,00	119.000,00	7.015,81	97.481,23	-21.518,77
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	100.000,00	100.000,00	7.010,31	53.387,55	-46.612,45
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	-11.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	3.000,00	3.000,00	5,50	34.211,74	31.211,74
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	0,00	9.881,94	4.881,94
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	9.881,94	4.881,94
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00

2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	424.000,00	424.000,00	112.405,12	212.405,12	-211.594,88
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	414.000,00	414.000,00	112.405,12	212.405,12	-201.594,88
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.1.01.01.00.00.	Transferencias de Recursos do SUS - Bloco de Investimentos na Rede De Servicos de Saude	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	324.000,00	324.000,00	112.405,12	212.405,12	-111.594,88
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	112.405,12	212.405,12	-1.594,88
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00	90.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Programas de Saneamento Básico	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	-54.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	110.000,00	110.000,00	112.405,12	112.405,12	2.405,12
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-221.228,22	-1.806.716,57	1.259.283,43
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-221.228,22	-1.806.716,57	1.259.283,43
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-221.228,22	-1.806.716,57	1.259.283,43
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.695.200,00	-1.695.200,00	-89.103,63	-853.153,35	842.046,65
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.690.000,00	-1.690.000,00	-88.602,66	-850.147,53	839.852,47
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-87.896,95	-811.722,57	588.277,43
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-290.000,00	-290.000,00	-705,71	-38.424,96	251.575,04
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-5.200,00	-5.200,00	-500,97	-3.005,82	2.194,18
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.370.800,00	-1.370.800,00	-132.124,59	-953.563,22	417.236,78
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.370.800,00	-1.370.800,00	-132.124,59	-953.563,22	417.236,78
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.310.000,00	-1.310.000,00	-132.124,59	-953.563,22	356.436,78
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-50.800,00	-50.800,00	0,00	0,00	50.800,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	27.000.000,00	27.000.000,00	1.967.635,98	19.291.363,62	7.708.636,38

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:10EF5460

PLANEJAMENTO
BALANCETE DA RECEITA AGOSTO - 2014

Exercício: 2014

Balancete da Receita no Período de agosto a agosto

Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	29.642.000,00	29.642.000,00	2.240.793,08	23.126.468,15	-6.515.531,85
1.1.0.0.00.00.00.00.	Receita Tributária	3.446.700,00	3.446.700,00	259.863,14	1.888.196,23	-1.558.503,77
1.1.1.0.00.00.00.00.	Impostos	3.296.700,00	3.296.700,00	255.141,01	1.808.865,28	-1.487.834,72
1.1.1.2.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	1.396.700,00	1.396.700,00	109.467,10	852.431,51	-544.268,49
1.1.1.2.02.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	225.000,00	225.000,00	6.916,06	188.830,31	-36.169,69
1.1.1.2.04.00.00.00.	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	371.700,00	371.700,00	58.395,01	153.109,19	-218.590,81
1.1.1.2.04.31.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendimentos do Trabalho	309.700,00	309.700,00	56.729,95	62.908,70	-246.791,30
1.1.1.2.04.34.00.00.	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	62.000,00	62.000,00	1.665,06	90.200,49	28.200,49
1.1.1.2.08.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	800.000,00	800.000,00	44.156,03	510.492,01	-289.507,99
1.1.1.3.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.900.000,00	1.900.000,00	145.673,91	956.433,77	-943.566,23
1.1.1.3.05.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.900.000,00	1.900.000,00	145.673,91	956.433,77	-943.566,23
1.1.1.3.05.01.00.00.	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA	1.900.000,00	1.900.000,00	145.673,91	956.433,77	-943.566,23
1.1.2.0.00.00.00.00.	Taxas	138.000,00	138.000,00	4.722,13	79.330,95	-58.669,05
1.1.2.1.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	88.000,00	88.000,00	2.421,67	38.607,98	-49.392,02
1.1.2.1.17.00.00.00.	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.25.00.00.00.	Taxa de Licença para Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Indústrias e	47.000,00	47.000,00	1.566,56	36.378,44	-10.621,56
1.1.2.1.26.00.00.00.	Taxa de Publicidade Comercial	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.27.00.00.00.	Taxa de Apreensão e Depósito	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.28.00.00.00.	Taxa de Funcionamento de Estabelecimentos em Horário Especial	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.2.1.29.00.00.00.	Taxa de Licença para Execução de Obras	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	-4.000,00
1.1.2.1.30.00.00.00.	Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.31.00.00.00.	Taxa de Utilização de Área de Domínio Público	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.1.32.00.00.00.	Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil	7.000,00	7.000,00	855,11	2.229,54	-4.770,46
1.1.2.1.36.00.00.00.	Taxa de Apreensão, Depósito ou Liberação de Animais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.1.2.1.99.00.00.00.	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.1.2.2.00.00.00.00.	Taxas pela Prestação de Serviços	50.000,00	50.000,00	2.300,46	40.722,97	-9.277,03
1.1.2.2.21.00.00.00.	Taxas de Serviços Cadastrais	7.000,00	7.000,00	664,42	8.074,91	1.074,91
1.1.2.2.28.00.00.00.	Taxa de Cemitérios	4.000,00	4.000,00	627,60	2.489,00	-1.511,00
1.1.2.2.90.00.00.00.	Taxa de Limpeza Pública	25.000,00	25.000,00	543,21	19.376,19	-5.623,81
1.1.2.2.99.00.00.00.	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.000,00	14.000,00	465,23	10.782,87	-3.217,13
1.1.3.0.00.00.00.00.	Contribuição de Melhoria	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.1.3.0.04.00.00.00.	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.1.3.0.99.00.00.00.	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.2.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Contribuições	88.000,00	88.000,00	2.249,97	37.526,58	-50.473,42
1.2.3.0.00.00.00.00.	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	88.000,00	88.000,00	2.249,97	37.526,58	-50.473,42

1.3.0.0.00.00.00.00.	Receita Patrimonial	155.000,00	155.000,00	9.276,95	117.083,92	-37.916,08
1.3.2.0.00.00.00.00.	Receitas de Valores Mobiliários	153.000,00	153.000,00	9.276,95	117.083,92	-35.916,08
1.3.2.5.00.00.00.00.	Remuneração de Depósitos Bancários	153.000,00	153.000,00	9.276,95	117.083,92	-35.916,08
1.3.2.5.01.00.00.00.	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados	81.000,00	81.000,00	7.126,17	96.921,74	15.921,74
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.3.2.5.01.01.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties	12.000,00	12.000,00	416,78	21.102,15	9.102,15
1.3.2.5.01.02.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FUNDEB	16.000,00	16.000,00	1.574,25	21.025,97	5.025,97
1.3.2.5.01.03.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Fundo de - MAC	14.000,00	14.000,00	1.233,61	12.759,99	-1.240,01
1.3.2.5.01.05.00.00.	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS BANCÁRIOS E RECURSOS VINCULADOS M	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
1.3.2.5.01.09.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- CIDE	2.000,00	2.000,00	0,00	18,53	-1.981,47
1.3.2.5.01.10.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FMAS	6.000,00	6.000,00	555,00	5.288,82	-711,18
1.3.2.5.01.99.00.00.	Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados–	21.000,00	21.000,00	3.346,53	36.726,28	15.726,28
1.3.2.5.02.00.00.00.	Remuneração de Depósito de Recursos não vinculados	72.000,00	72.000,00	2.150,78	20.162,18	-51.837,82
1.3.2.5.02.01.00.00.	Receita de Remuneração de Depósitos de Poupança	11.000,00	11.000,00	2.082,95	19.407,10	8.407,10
1.3.2.5.02.99.00.00.	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não vinculados	61.000,00	61.000,00	67,83	755,08	-60.244,92
1.3.9.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.6.0.0.00.00.00.00.	Receita de Serviços	12.000,00	12.000,00	0,00	9,28	-11.990,72
1.6.0.0.05.00.00.00.	Serviços de Saúde	12.000,00	12.000,00	0,00	9,28	-11.990,72
1.6.0.0.05.01.00.00.	Serviços Hospitalares	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.6.0.0.05.99.00.00.	Outros Serviços de Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	9,28	-5.990,72
1.7.0.0.00.00.00.00.	Transferências Correntes	25.725.300,00	25.725.300,00	1.958.138,62	20.948.141,13	-4.777.158,87
1.7.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	25.546.300,00	25.546.300,00	1.958.138,62	20.529.995,45	-5.016.304,55
1.7.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	14.047.300,00	14.047.300,00	914.531,15	7.811.943,79	-6.235.356,21
1.7.2.1.01.00.00.00.	Participação na Receita da União	8.450.000,00	8.450.000,00	533.909,41	4.784.647,89	-3.665.352,11
1.7.2.1.01.02.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	7.000.000,00	7.000.000,00	533.899,41	4.592.512,98	-2.407.487,02
1.7.2.1.01.05.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	1.450.000,00	1.450.000,00	10,00	192.134,91	-1.257.865,09
1.7.2.1.22.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	4.045.000,00	4.045.000,00	250.822,48	2.137.142,55	-1.907.857,45
1.7.2.1.22.11.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Hídricos	3.950.000,00	3.950.000,00	241.969,65	2.092.161,76	-1.857.838,24
1.7.2.1.22.20.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	2.000,00	2.000,00	0,00	1.700,52	-299,48
1.7.2.1.22.70.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	93.000,00	93.000,00	8.852,83	43.280,27	-49.719,73
1.7.2.1.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - VIGILANCIA SANITÁRIA	1.051.300,00	1.051.300,00	95.878,63	454.861,16	-596.438,84
1.7.2.1.33.11.00.00.	Transferencia de Recurso do SUS - Bloco Atencao Basica	919.000,00	919.000,00	56.152,00	332.469,80	-586.530,20
1.7.2.1.33.12.00.00.	Transferencia de Recurso do SUS - Bloco Atencao de Media e Alta Complexidade Ambulatorial	45.000,00	45.000,00	19.254,32	44.445,65	-554,35
1.7.2.1.33.13.00.00.	Transferencia de Recurso do SUS - Bloco Vigilancia em Saude	52.300,00	52.300,00	4.811,21	31.705,71	-20.594,29
1.7.2.1.33.14.00.00.	Transferencia de Recurso do SUS - Bloco Assistencia Farmaceutica	35.000,00	35.000,00	15.661,10	46.240,00	11.240,00
1.7.2.1.34.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	200.000,00	200.000,00	16.430,98	220.805,51	20.805,51
1.7.2.1.35.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação –	255.000,00	255.000,00	14.984,78	146.850,59	-108.149,41
1.7.2.1.35.01.00.00.	Transferências do Salário-Educação	170.000,00	170.000,00	14.984,78	124.026,39	-45.973,61
1.7.2.1.35.02.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.7.2.1.35.03.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNA	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
1.7.2.1.35.04.00.00.	PNATE - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	57.000,00	57.000,00	0,00	22.824,20	-34.175,80
1.7.2.1.35.99.00.00.	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENT	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.2.1.36.00.00.00.	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	26.000,00	26.000,00	2.504,87	17.534,09	-8.465,91
1.7.2.1.99.00.00.00.	Outras Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	50.102,00	30.102,00
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.7.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	8.502.000,00	8.502.000,00	864.094,16	10.724.305,39	2.222.305,39
1.7.2.2.01.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	6.890.000,00	6.890.000,00	759.330,80	9.854.753,05	2.964.753,05
1.7.2.2.01.01.00.00.	Cota-Parte do ICMS	6.550.000,00	6.550.000,00	739.482,39	5.507.299,47	-1.042.700,53
1.7.2.2.01.02.00.00.	Cota-Parte do IPVA	254.000,00	254.000,00	12.733,70	295.324,03	41.324,03
1.7.2.2.01.04.00.00.	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	50.000,00	50.000,00	7.114,71	49.037,50	-962,50
1.7.2.2.01.13.00.00.	Cota Parte da CIDE - Contribuição de Intervenção no Dominio Econômico	30.000,00	30.000,00	0,00	3.092,05	-26.907,95
1.7.2.2.01.99.00.00.	Outras Participações na Receita dos Estados	6.000,00	6.000,00	0,00	4.000.000,00	3.994.000,00
1.7.2.2.33.00.00.00.	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo - FARM	506.000,00	506.000,00	16.786,80	137.644,40	-368.355,60
1.7.2.2.99.00.00.00.	Outras Transferências do Estado	1.106.000,00	1.106.000,00	87.976,56	731.907,94	-374.092,06
1.7.2.2.99.51.00.00.	FUNDERSUL Lei nº 1.963/99	810.000,00	810.000,00	74.243,06	573.159,44	-236.840,56
1.7.2.2.99.52.00.00.	FIS Fundo de Investimentos Sociais - Lei nº 2.105/2000	266.000,00	266.000,00	13.733,50	158.748,50	-107.251,50
1.7.2.2.99.99.00.00.	DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
1.7.2.4.00.00.00.00.	Transferências Multigovernamentais	2.997.000,00	2.997.000,00	179.513,31	1.993.746,27	-1.003.253,73
1.7.2.4.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.997.000,00	2.997.000,00	179.513,31	1.993.746,27	-1.003.253,73
1.7.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	328,50	-49.671,50
1.7.6.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	129.000,00	129.000,00	0,00	417.817,18	288.817,18
1.7.6.1.00.00.00.00.	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	49.000,00	49.000,00	0,00	373.130,53	324.130,53
1.7.6.1.01.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.1.02.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para a Educacao - FNDE	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.	Transferências de Convênios da União do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	-31.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00.	Outras transferências de Convênio da União	6.000,00	6.000,00	0,00	373.130,53	367.130,53
1.7.6.2.00.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	80.000,00	80.000,00	0,00	44.686,65	-35.313,35
1.7.6.2.01.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.7.6.2.02.00.00.00.	Transferências de Convênios dos Estados para a Educacao - FNDE	62.000,00	62.000,00	0,00	24.686,65	-37.313,35
1.7.6.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	20.000,00	8.000,00
1.9.0.0.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	215.000,00	215.000,00	11.264,40	135.511,01	-79.488,99
1.9.1.0.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora	43.000,00	43.000,00	3.717,38	27.823,02	-15.176,98
1.9.1.1.00.00.00.00.	Multas e Juros de Mora dos Tributos	12.000,00	12.000,00	2.485,34	7.900,27	-4.099,73
1.9.1.1.38.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana - IPTU	2.000,00	2.000,00	233,24	596,82	-1.403,18
1.9.1.1.39.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.1.40.00.00.00.	Multas e juros de mora do Imposto sobre Serviços - ISS	3.000,00	3.000,00	2.252,10	6.291,60	3.291,60
1.9.1.1.98.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Contribuição de Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	-1.000,00
1.9.1.1.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.000,00	4.000,00	0,00	1.011,85	-2.988,15
1.9.1.1.99.01.00.00.	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	4.000,00	4.000,00	0,00	1.011,85	-2.988,15
1.9.1.3.00.00.00.00.	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	22.000,00	22.000,00	1.232,04	19.922,75	-2.077,25
1.9.1.3.11.00.00.00.	Multas e Juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial	14.000,00	14.000,00	780,45	13.576,56	-423,44
1.9.1.3.12.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.1.3.13.00.00.00.	Multas e juros de mora da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços - ISS	3.000,00	3.000,00	9,04	5.356,91	2.356,91
1.9.1.3.99.00.00.00.	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	2.000,00	442,55	989,28	-1.010,72
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
1.9.1.9.00.00.00.00.	Multas de Outras Origens	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	-9.000,00
1.9.1.9.15.00.00.00.	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.35.00.00.00.	Multas por Danos ao Meio Ambiente	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.35.10.00.00.	Multas Administrativas por Danos Ambientais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.1.9.50.00.00.00.	Multas por Auto de Infração	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00

1.9.1.9.99.00.00.00.	Outras Multas	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	-3.000,00
1.9.2.0.00.00.00.00.	Indenizações e Restituições	17.000,00	17.000,00	269,11	2.928,85	-14.071,15
1.9.2.1.00.00.00.00.	Indenizações	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	-12.000,00
1.9.2.1.06.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00.	Outras Indenizações	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.2.2.00.00.00.00.	Restituições	5.000,00	5.000,00	269,11	2.928,85	-2.071,15
1.9.2.2.01.00.00.00.	Restituições de Convênios	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	-2.000,00
1.9.2.2.99.00.00.00.	Outras Restituições	3.000,00	3.000,00	269,11	2.928,85	-71,15
1.9.3.0.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa	125.000,00	125.000,00	6.367,99	103.849,22	-21.150,78
1.9.3.1.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Tributária	119.000,00	119.000,00	6.367,99	103.849,22	-15.150,78
1.9.3.1.11.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana –	100.000,00	100.000,00	6.130,28	59.517,83	-40.482,17
1.9.3.1.12.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Transferência de Bens Imóveis - ITBI	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	-11.000,00
1.9.3.1.13.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre Serviços – ISS	3.000,00	3.000,00	18,92	34.230,66	31.230,66
1.9.3.1.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	5.000,00	5.000,00	218,79	10.100,73	5.100,73
1.9.3.1.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	5.000,00	5.000,00	218,79	10.100,73	5.100,73
1.9.3.2.00.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa não tributária	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.3.2.99.00.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.3.2.99.01.00.00.	Receita da Dívida Ativa Não-Tributária de Outras Receitas – Principal	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	-6.000,00
1.9.9.0.00.00.00.00.	Receitas Diversas	30.000,00	30.000,00	909,92	909,92	-29.090,08
1.9.9.0.99.00.00.00.	Outras Receitas	30.000,00	30.000,00	909,92	909,92	-29.090,08
2.0.0.0.00.00.00.00.	Receitas de Capital	424.000,00	424.000,00	0,00	212.405,12	-211.594,88
2.2.0.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.0.00.00.00.00.	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.	Alienação de Outros Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.0.0.00.00.00.00.	Transferências de Capital	414.000,00	414.000,00	0,00	212.405,12	-201.594,88
2.4.2.0.00.00.00.00.	Transferências Intergovernamentais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	-40.000,00
2.4.2.1.00.00.00.00.	Transferências da União	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.1.01.01.00.00.	Transferencias de Recursos do SUS - Bloco de Investimentos na Rede De Servicos de Saude	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.	Transferências dos Estados	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.2.2.01.00.00.00.	Transferência de Recursos para SUS - Sistema Único de Saúde	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	-20.000,00
2.4.3.0.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	-50.000,00
2.4.7.0.00.00.00.00.	Transferências de Convênios	324.000,00	324.000,00	0,00	212.405,12	-111.594,88
2.4.7.1.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	214.000,00	214.000,00	0,00	212.405,12	-1.594,88
Receita		Orçado	Atualizado	Arrec. Período	Arrec. no Ano	Para Mais/Menos
2.4.7.1.01.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.1.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDU	10.000,00	10.000,00	0,00	100.000,00	90.000,00
2.4.7.1.03.00.00.00.	Programas de Saneamento Básico	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	-54.000,00
2.4.7.1.05.00.00.00.	Transferências de Convênios da União para Programas de Infra - estrutura em Transporte	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	-30.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	110.000,00	110.000,00	0,00	112.405,12	2.405,12
2.4.7.2.00.00.00.00.	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	-110.000,00
2.4.7.2.01.00.00.00.	Programa de Saúde	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.02.00.00.00.	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE E	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	-10.000,00
2.4.7.2.03.00.00.00.	Transferências de Convênios para Programas de Saneamento Basíco	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
2.4.7.2.99.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios do Estado	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	-45.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.	ADeduções da Receita Corrente	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-255.179,26	-2.061.895,83	1.004.104,17
9.7.0.0.00.00.00.00.	Dedução das Trasferecnias Correntes	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-255.179,26	-2.061.895,83	1.004.104,17
9.7.2.0.00.00.00.00.	Dedução das Transferências Intergovernamentais	-3.066.000,00	-3.066.000,00	-255.179,26	-2.061.895,83	1.004.104,17
9.7.2.1.00.00.00.00.	Dedução das Transferências da União	-1.695.200,00	-1.695.200,00	-107.282,82	-960.436,17	734.763,83
9.7.2.1.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência da União	-1.690.000,00	-1.690.000,00	-106.781,85	-956.929,38	733.070,62
9.7.2.1.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - FPM	-1.400.000,00	-1.400.000,00	-106.779,85	-918.502,42	481.497,58
9.7.2.1.01.05.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ITR	-290.000,00	-290.000,00	-2,00	-38.426,96	251.573,04
9.7.2.1.36.00.00.00.	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA A FORMAÇÃO DO FUNDEB - ICMS - DESONERAÇÃO - L	-5.200,00	-5.200,00	-500,97	-3.506,79	1.693,21
9.7.2.2.00.00.00.00.	Dedução das Transferências dos Estados	-1.370.800,00	-1.370.800,00	-147.896,44	-1.101.459,66	269.340,34
9.7.2.2.01.00.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - Transferência dos Estados	-1.370.800,00	-1.370.800,00	-147.896,44	-1.101.459,66	269.340,34
9.7.2.2.01.01.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - ICMS	-1.310.000,00	-1.310.000,00	-147.896,44	-1.101.459,66	208.540,34
9.7.2.2.01.02.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPVA	-50.800,00	-50.800,00	0,00	0,00	50.800,00
9.7.2.2.01.04.00.00.	Dedução de Receita para a Formação do FUNDEF - IPI - Exportação	-10.000,00	-10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
	Total:	27.000.000,00	27.000.000,00	1.985.613,82	21.276.977,44	5.723.022,56

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:FAD2B302

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.480.333,30	28.480.333,30	5.056.887,82	17,76 %	19.874.954,98	69,78 %	8.605.378,32
RECEITAS CORRENTES	27.421.254,52	27.421.254,52	4.488.632,98	16,37 %	18.013.128,96	65,69 %	9.408.125,56
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.420.632,91	1.420.632,91	268.860,07	18,93 %	1.440.915,73	101,43 %	-20.282,82
Impostos	1.308.436,90	1.308.436,90	253.889,13	19,40 %	1.376.043,86	105,17 %	-67.606,96
Taxas	112.196,01	112.196,01	14.970,94	13,34 %	64.871,87	57,82 %	47.324,14
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00

RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.343.812,12	1.343.812,12	236.142,02	17,57 %	876.612,45	65,23 %	467.199,67
Contribuições Sociais	1.121.647,32	1.121.647,32	184.477,90	16,45 %	710.125,86	63,31 %	411.521,46
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	222.164,80	222.164,80	51.664,12	23,25 %	166.486,59	74,94 %	55.678,21
RECEITAS PATRIMONIAIS	2.022.489,28	2.022.489,28	897.563,33	44,38 %	2.633.446,33	130,21 %	-610.957,05
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.022.489,28	2.022.489,28	897.563,33	44,38 %	2.633.446,33	130,21 %	-610.957,05
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	152.387,57	152.387,57	23.151,98	15,19 %	87.717,64	57,56 %	64.669,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.292.186,76	22.292.186,76	3.058.252,21	13,72 %	13.295.677,69	59,64 %	8.996.509,07
Transferências Intergovernamentais	21.532.662,00	21.532.662,00	2.862.923,63	13,30 %	12.730.439,98	59,12 %	8.802.222,02
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	1.408,57	0,00 %	11.783,57	0,00 %	-11.783,57
Transferências de Convênios	759.524,76	759.524,76	193.920,01	25,53 %	553.454,14	72,87 %	206.070,62
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	189.745,88	189.745,88	4.663,37	2,46 %	26.357,67	13,89 %	163.388,21
Multas e Juros de Mora	87.197,71	87.197,71	1.454,67	1,67 %	6.016,33	6,90 %	81.181,38
Indenizações e Restituições	56.953,64	56.953,64	459,18	0,81 %	5.962,38	10,47 %	50.991,26
Receita da Dívida Ativa	45.594,53	45.594,53	2.749,52	6,03 %	14.378,96	31,54 %	31.215,57
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.059.078,78	1.059.078,78	568.254,84	53,66 %	1.861.826,02	175,80 %	-802.747,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	116.500,00	0,00 %	116.500,00	0,00 %	-116.500,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	116.500,00	0,00 %	116.500,00	0,00 %	-116.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.059.078,78	1.059.078,78	451.754,84	42,66 %	1.745.326,02	164,80 %	-686.247,24
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Transferências de Convênios	1.059.078,78	1.059.078,78	451.754,84	42,66 %	1.745.326,02	164,80 %	-686.247,24
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.210.099,25	1.210.099,25	266.434,36	22,02 %	1.071.707,54	88,56 %	138.391,71
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.690.432,55	29.690.432,55	5.323.322,18	17,93 %	20.946.662,52	70,55 %	8.743.770,03
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	29.690.432,55	29.690.432,55	5.323.322,18	17,93 %	20.946.662,52	70,55 %	8.743.770,03
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	--	
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.690.432,55	29.690.432,55	5.323.322,18	17,93 %	20.946.662,52	70,55 %	8.743.770,03

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.394.677,27	1.470.347,56	27.865.024,83	3.974.125,96	17.309.668,08	3.924.742,14	14.678.445,81	52,68	13.186.579,02
DESPESAS CORRENTES	19.552.016,27	716.359,47	20.268.375,74	3.396.059,81	14.721.905,43	3.335.708,11	13.429.558,87	66,26	6.838.816,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.776.165,62	-189.700,00	12.586.465,62	2.138.615,65	8.997.965,30	2.138.615,65	8.997.965,30	71,49	3.588.500,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	18.000,00	0,00	18.000,00	917,72	4.013,30	917,72	4.013,30	22,30	13.986,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.757.850,65	906.059,47	7.663.910,12	1.256.526,44	5.719.926,83	1.196.174,74	4.427.580,27	57,77	3.236.329,85
DESPESAS DE CAPITAL	3.684.166,37	753.988,09	4.438.154,46	578.066,15	2.587.762,65	589.034,03	1.248.886,94	28,14	3.189.267,52
INVESTIMENTOS	3.409.166,37	753.988,09	4.163.154,46	535.425,94	2.353.032,89	541.621,07	1.031.794,28	24,78	3.131.360,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	275.000,00	0,00	275.000,00	42.640,21	234.729,76	47.412,96	217.092,66	78,94	57.907,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.158.494,63	0,00	3.158.494,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.158.494,63
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.201.248,00	-30.500,00	2.170.748,00	287.258,27	1.221.717,43	265.575,69	1.186.519,60	54,66	984.228,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.595.925,27	1.439.847,56	30.035.772,83	4.261.384,23	18.531.385,51	4.190.317,83	15.864.965,41	52,82	14.170.807,42
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	28.595.925,27	1.439.847,56	30.035.772,83	4.261.384,23	18.531.385,51	4.190.317,83	15.864.965,41	52,82	14.170.807,42
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	---			-	5.081.697,11	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	28.595.925,27	1.439.847,56	30.035.772,83	4.261.384,23	18.531.385,51	4.190.317,83	20.946.662,52	69,74	9.089.110,31

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	1.210.099,25	1.210.099,25	266.434,36	22,02	1.071.707,54	88,56	138.391,71
RECEITAS CORRENTES	1.210.099,25	1.210.099,25	266.434,36	22,02	1.071.707,54	88,56	138.391,71
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.166.723,91	1.166.723,91	242.170,88	20,76	963.611,49	82,59	203.112,42
Contribuições Sociais	1.166.723,91	1.166.723,91	242.170,88	20,76	963.611,49	82,59	203.112,42
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	43.375,34	43.375,34	24.263,48	55,94	108.096,05	249,21	-64.720,71
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	43.375,34	43.375,34	0,00	0,00	0,00	0,00	43.375,34
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	24.263,48	0,00	108.096,05	0,00	-108.096,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(II) = (I)	1.210.099,25	1.210.099,25	266.434,36	0,00	1.071.707,54	88,56	138.391,71

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.201.248,00	-30.500,00	0,00	287.258,27	1.221.717,43	265.575,69	1.186.519,60	0,00	984.228,40
DESPESAS CORRENTES	2.201.248,00	-30.500,00	0,00	287.258,27	1.221.717,43	265.575,69	1.186.519,60	0,00	984.228,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.201.248,00	-30.500,00	0,00	287.258,27	1.221.717,43	265.575,69	1.186.519,60	0,00	984.228,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (II) = (I)	2.201.248,00	-30.500,00	0,00	287.258,27	1.221.717,43	265.575,69	1.186.519,60	0,00	984.228,40

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 23/set/2014 - 08h e 35m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:12E696E0

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.394.677,27	27.865.024,83	3.974.125,96	17.309.668,08	3.924.742,14	14.678.445,81	92,52 %	52,68 %	13.186.579,02
Administração	3.831.837,88	3.848.837,88	528.531,94	2.759.845,40	545.525,95	2.479.610,51	15,63 %	64,42 %	1.369.227,37
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.108.549,71	1.032.349,71	92.371,02	489.887,35	91.100,19	453.406,65	2,86 %	43,92 %	578.943,06
Administração Geral	656.310,00	713.500,00	101.559,17	635.447,50	133.723,18	576.866,58	3,64 %	80,85 %	136.633,42
Administração Financeira	1.007.854,80	1.111.564,80	191.275,27	933.496,56	177.376,10	748.323,29	4,72 %	67,32 %	363.241,51
Controle Interno	1.059.123,37	991.423,37	143.326,48	701.013,99	143.326,48	701.013,99	4,42 %	70,71 %	290.409,38
Segurança Pública	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00	6.300,00	18.900,00	0,12 %	37,50 %	31.500,00
Defesa Terrestre	0,00	50.400,00	0,00	50.400,00	6.300,00	18.900,00	0,12 %	37,50 %	31.500,00
Assistência Social	1.830.911,63	1.872.961,63	288.972,94	1.135.149,84	247.203,18	954.653,16	6,02 %	50,97 %	918.308,47
Assistência à Criança e ao Adolescente	91.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	56.000,00
Assistência Comunitária	1.467.221,63	1.544.271,63	288.972,94	1.135.149,84	247.203,18	954.653,16	6,02 %	61,82 %	589.618,47
Habitação Rural	88.000,00	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	88.000,00
Habitação Urbana	184.690,00	184.690,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	184.690,00
Previdência Social	4.308.494,63	4.308.494,63	193.834,34	650.632,52	194.387,00	643.090,72	4,05 %	14,93 %	3.665.403,91
Previdência do Regime Estatutário	4.308.494,63	4.308.494,63	193.834,34	650.632,52	194.387,00	643.090,72	4,05 %	14,93 %	3.665.403,91
Saúde	6.291.318,06	7.329.509,99	1.486.402,65	5.697.204,71	1.384.251,45	4.756.097,49	29,98 %	64,89 %	2.573.412,50
Administração Geral	1.434.769,23	1.085.769,23	189.745,12	740.639,16	209.631,11	672.196,34	4,24 %	61,91 %	413.572,89
Atenção Básica	2.270.678,83	3.177.388,84	731.521,90	2.666.262,92	633.152,66	1.998.997,41	12,60 %	62,91 %	1.178.391,43
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.266.500,00	2.678.981,92	511.363,55	2.029.607,54	487.695,60	1.841.125,10	11,60 %	68,72 %	837.856,82
Suporte Profilatico e Terapeutico	90.040,00	145.040,00	12.085,69	101.190,13	12.085,69	84.273,68	0,53 %	58,10 %	60.766,32
Vigilância Sanitária	175.330,00	188.330,00	37.780,49	138.297,08	37.780,49	138.297,08	0,87 %	73,43 %	50.032,92
Vigilância Epidemiológica	54.000,00	54.000,00	3.905,90	21.207,88	3.905,90	21.207,88	0,13 %	39,27 %	32.792,12
Educação	5.825.654,37	6.020.591,93	980.206,04	4.214.752,43	928.941,89	3.847.138,33	24,25 %	63,90 %	2.173.453,60
Administração Geral	218.389,00	269.389,00	63.419,23	218.628,54	65.179,16	217.428,54	1,37 %	80,71 %	51.960,46
Ensino Fundamental	3.558.960,90	3.643.210,90	539.248,55	2.466.921,34	534.849,11	2.239.840,99	14,12 %	61,48 %	1.403.369,91
Ensino Infantil	1.968.304,47	2.052.992,03	365.946,27	1.488.428,49	323.070,66	1.355.713,87	8,55 %	66,04 %	697.278,16
Educação de Jovens e Adultos	80.000,00	55.000,00	11.591,99	40.774,06	5.842,96	34.154,93	0,22 %	62,10 %	20.845,07
Cultura	174.000,00	179.000,00	8.564,07	134.912,63	29.724,22	98.144,63	0,62 %	54,83 %	80.855,37
Difusão Cultural	174.000,00	179.000,00	8.564,07	134.912,63	29.724,22	98.144,63	0,62 %	54,83 %	80.855,37
Urbanismo	3.164.511,84	3.486.439,92	399.077,29	2.349.988,01	516.521,10	1.616.408,20	10,19 %	46,36 %	1.870.031,72
Infra Estrutura Urbana	763.634,72	613.634,72	11.080,02	24.310,00	11.080,02	24.310,00	0,15 %	3,96 %	589.324,72
Serviços Urbanos	2.400.877,12	2.872.805,20	387.997,27	2.325.678,01	505.441,08	1.592.098,20	10,04 %	55,42 %	1.280.707,00
Gestão Ambiental	44.000,00	44.000,00	3.300,03	23.525,77	3.488,90	23.506,73	0,15 %	53,42 %	20.493,27
Preservação e Conservação Ambiental	44.000,00	44.000,00	3.300,03	23.525,77	3.488,90	23.506,73	0,15 %	53,42 %	20.493,27
Agricultura	737.948,86	647.788,86	79.573,16	276.186,10	62.527,34	223.825,37	1,41 %	34,55 %	423.963,49
Extensão Rural	737.948,86	647.788,86	79.573,16	276.186,10	62.527,34	223.825,37	1,41 %	34,55 %	423.963,49
Comércio e Serviços	186.000,00	76.999,99	5.663,50	17.070,67	5.871,11	17.070,67	0,11 %	22,17 %	59.929,32
Fomento ao Trabalho	144.000,00	34.999,99	5.663,50	17.070,67	5.871,11	17.070,67	0,11 %	48,77 %	17.929,32
Promoção Comercial	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	42.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.201.248,00	2.170.748,00	287.258,27	1.221.717,43	265.575,69	1.186.519,60	7,48 %	54,66 %	984.228,40
Administração	559.794,00	553.294,00	44.528,37	303.442,70	44.528,37	289.927,45	1,83 %	52,40 %	263.366,55
Administração Geral	34.789,00	18.289,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	18.289,00
Administração Financeira	56.500,00	56.500,00	20.329,49	20.329,49	20.329,49	20.329,49	0,13 %	35,98 %	36.170,51
Controle Interno	468.505,00	478.505,00	24.198,88	283.113,21	24.198,88	269.597,96	1,70 %	56,34 %	208.907,04
Assistência Social	132.455,00	132.455,00	16.445,93	65.181,23	16.445,93	65.181,23	0,41 %	49,21 %	67.273,77
Assistência Comunitária	132.455,00	132.455,00	16.445,93	65.181,23	16.445,93	65.181,23	0,41 %	49,21 %	67.273,77
Saúde	597.204,00	573.204,00	87.139,59	407.207,53	87.139,59	407.207,53	2,57 %	71,04 %	165.996,47
Administração Geral	211.055,00	211.055,00	0,00	154.291,56	0,00	154.291,56	0,97 %	73,10 %	56.763,44
Atenção Básica	54.000,00	54.000,00	0,00	43.314,27	0,00	43.314,27	0,27 %	80,21 %	10.685,73
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	324.891,00	300.891,00	87.139,59	209.601,70	87.139,59	209.601,70	1,32 %	69,66 %	91.289,30
Vigilância Epidemiológica	7.258,00	7.258,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	7.258,00
Educação	684.450,00	684.450,00	119.094,72	405.240,55	97.412,14	383.557,97	2,42 %	56,04 %	300.892,03
Administração Geral	28.550,00	28.550,00	0,00	21.229,70	0,00	21.229,70	0,13 %	74,36 %	7.320,30
Ensino Fundamental	441.980,00	441.980,00	103.996,28	267.019,26	82.313,70	245.336,68	1,55 %	55,51 %	196.643,32
Ensino Infantil	213.920,00	213.920,00	15.098,44	116.991,59	15.098,44	116.991,59	0,74 %	54,69 %	96.928,41
Urbanismo	132.800,00	132.800,00	20.049,66	40.645,42	20.049,66	40.645,42	0,26 %	30,61 %	92.154,58
Serviços Urbanos	132.800,00	132.800,00	20.049,66	40.645,42	20.049,66	40.645,42	0,26 %	30,61 %	92.154,58
Agricultura	94.545,00	94.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	94.545,00
Extensão Rural	94.545,00	94.545,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	94.545,00
TOTAL (III) = (I + II)	28.595.925,27	30.035.772,83	4.261.384,23	18.531.385,51	4.190.317,83	15.864.965,41	100,00 %	52,82 %	14.170.807,42

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 23/set/2014 - 08h e 36m

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:198A6A95

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF , art. 53, inciso V)											R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo [1]	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo [2]
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2013				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	30.948,80	674.360,06	552.777,51	0,00	154.518,85	1.101.542,64	1.357.278,00	1.618.957,86	1.616.970,36	0,00	839.862,78
EXECUTIVO											
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS	30.948,80	674.360,06	552.777,51	0,00	154.518,85	1.101.542,64	1.357.278,00	1.618.957,86	1.616.970,36	0,00	839.862,78
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	30.948,80	674.360,06	552.777,51	0,00	154.518,85	1.101.542,64	1.357.278,00	1.618.957,86	1.616.970,36	0,00	839.862,78
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 23/set/2014 - 08h e 43m											
Nota: [1] "Saldo", segue o cálculo: Soma (+) das colunas de Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro											
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) menos (-) a coluna de Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS) somando (+) (a coluna de Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) a coluna de Pagos (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).											
[2] "Saldo", segue o cálculo: Soma (+) das colunas Inscritos em exercícios anteriores e inscritos no exercício (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Liquidados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) menos (-) coluna Cancelados (quadro RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS).											

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:609BAA88

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.437.086,44	1.437.086,44	258.068,55	1.394.655,86	97,05 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	377.529,59	377.529,59	8.888,14	232.730,15	61,65 %
1.1.1 - IPTU	264.104,76	264.104,76	4.708,72	214.150,34	81,09 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	45.329,42	45.329,42	112,12	151,55	0,33 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	45.594,53	45.594,53	2.749,52	13.187,43	28,92 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	22.500,88	22.500,88	1.317,78	5.240,83	23,29 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	241.626,91	241.626,91	42.661,86	421.926,45	174,62 %
1.2.1 - ITBI	241.626,91	241.626,91	42.661,86	421.926,45	174,62 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	361.848,58	361.848,58	67.845,10	215.542,97	59,57 %
1.3.1 - ISS	346.623,87	346.623,87	67.845,10	215.510,78	62,17 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	12.237,88	12.237,88	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	2.986,83	2.986,83	0,00	32,19	1,08 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	456.081,36	456.081,36	138.673,45	524.456,29	114,99 %
1.4.1 - IRRF	456.081,36	456.081,36	138.673,45	524.456,29	114,99 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.785.039,19	18.785.039,19	2.297.815,17	10.355.141,90	55,12 %
2.1 - Cota-Parte FPM	12.108.841,31	12.108.841,31	1.297.845,75	6.121.271,48	50,55 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.108.841,31	12.108.841,31	1.297.845,75	6.121.271,48	50,55 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	5.984.741,46	5.984.741,46	929.285,43	3.774.819,72	63,07 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	34.228,75	34.228,75	3.426,78	11.993,73	35,04 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	450,00	450,00	0,00	0,00	0,00 %
2.5 - Cota-Parte ITR	348.825,16	348.825,16	49.720,15	185.699,87	53,24 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	307.952,51	307.952,51	17.537,06	261.357,10	84,87 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.222.125,63	20.222.125,63	2.555.883,72	11.749.797,76	58,10 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	314.402,34	314.402,34	59.190,83	209.446,60	66,62 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	157.987,18	157.987,18	30.532,32	128.257,44	81,18 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	156.415,16	156.415,16	28.658,51	81.189,16	51,91 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	477.348,60	477.348,60	65.436,27	110.761,27	23,20 %
6.1 - Transferências de Convênios	477.348,60	477.348,60	65.436,27	110.761,27	23,20 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	791.750,94	791.750,94	124.627,10	320.207,87	40,44 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c)=(b%/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.757.007,83	3.757.007,83	456.055,49	2.018.756,45	53,73 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.421.768,26	2.421.768,26	259.569,10	1.224.669,92	50,57 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.196.948,29	1.196.948,29	185.857,04	754.963,76	63,07 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.845,75	6.845,75	685,34	2.398,69	35,04 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	90,00	90,00	0,00	0,00	0,00 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	69.765,03	69.765,03	9.944,01	36.724,08	52,64 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	61.590,50	61.590,50	0,00	0,00	0,00 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.066.825,24	3.066.825,24	510.452,94	2.215.225,26	72,23 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.054.980,00	3.054.980,00	507.230,08	2.204.697,38	72,17 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.845,24	11.845,24	3.222,86	10.527,88	88,88 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-702.027,83	-702.027,83	51.174,59	185.940,93	-26,49 %

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.840.095,14	1.840.095,14	315.183,06	1.291.062,11	70,16 %
13.1 - Com Educação Infantil	60.095,14	60.095,14	3.465,31	34.315,56	57,10 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.780.000,00	1.780.000,00	311.717,75	1.256.746,55	70,60 %
14 - OUTRAS DESPESAS	1.226.730,10	1.226.730,10	225.866,48	950.710,58	77,50 %
14.1 - Com Educação Infantil	892.704,86	892.704,86	204.239,76	804.149,47	90,08 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	334.025,24	334.025,24	21.626,72	146.561,11	43,88 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.066.825,24	3.066.825,24	541.049,54	2.241.772,69	73,10 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	58,28

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	109.263,01
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1° TRIMESTRE DE 2014 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	5.055.531,41	5.055.531,41	638.970,93	2.937.449,44	58,10 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.182.224,47	2.266.912,03	338.169,10	1.472.705,46	64,97 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	952.800,00	952.800,00	207.705,07	838.465,03	88,00 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.229.424,47	1.314.112,03	130.464,03	634.240,43	48,26 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	4.000.940,90	4.085.190,90	617.162,81	2.485.177,67	60,83 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.114.025,24	2.114.025,24	333.344,47	1.403.307,66	66,38 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.886.915,66	1.971.165,66	283.818,34	1.081.870,01	54,88 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	326.939,00	352.939,00	71.022,12	272.813,17	77,30 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	6.510.104,37	6.705.041,93	1.026.354,03	4.230.696,30	63,10 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	185.940,93
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	10.527,88
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	107.837,56
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	304.306,37
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	3.653.576,76
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	31,09

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	157.987,18	157.987,18	30.532,32	128.257,44	81,18 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	157.987,18	157.987,18	30.532,32	128.257,44	81,18 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.668.091,55	6.863.029,11	1.056.886,35	4.358.953,74	63,51 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	723,77	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	109.263,01	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.204.697,38	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.952.134,70	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.527,88	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	372.353,57	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/set/2014 - 14h e 17m		

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:97C942CC

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)						R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)			1.354.031,43	1.354.031,43	1.381.096,61	102,00 %
Imposto Predial e Territotial Urbano - IPTU			264.104,76	264.104,76	214.150,34	81,09 %
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI			241.626,91	241.626,91	421.926,45	174,62 %
Imposto sobre Serviçoes de Qualquer Natureza - ISS			346.623,87	346.623,87	215.510,78	62,17 %
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF			456.081,36	456.081,36	516.321,61	113,21 %
Imposto Territorial Rural - ITR			0,00	0,00	0,00	0,00 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos			0,00	0,00	0,00	0,00 %
Dívida Ativa dos Impostos			45.594,53	45.594,53	13.187,43	28,92 %
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa			0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)			18.750.810,44	18.750.810,44	10.343.148,17	55,16 %
Cota-Parte do FPM			12.108.841,31	12.108.841,31	6.121.271,48	50,55 %
Cota-Parte do ITR			348.825,16	348.825,16	185.699,87	53,24 %
Cota-Parte do IPVA			307.952,51	307.952,51	261.357,10	84,87 %
Cota-Parte do ICMS			5.984.741,46	5.984.741,46	3.774.819,72	63,07 %
Cota-Parte do IPI-Exportação			450,00	450,00	0,00	0,00 %
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e transf. Constitucionais			0,00	0,00	0,00	0,00 %
Desoneração do ICMS(LC 87/96)			0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras			0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II			20.104.841,87	20.104.841,87	11.724.244,78	58,32 %
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
					Até o Bimestre (b)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS			2.154.318,83	2.154.318,83	2.259.580,07	104,89 %
Provenientes da União			1.361.450,94	1.361.450,94	1.458.650,17	107,14 %
Provenientes do Estado			792.867,89	792.867,89	800.929,90	101,02 %
Provenientes de Outros Municípios			0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS			0,00	0,00	0,00	0,00 %
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS			0,00	0,00	0,00	0,00 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE			0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DA SAÚDE			0,00	0,00	364,86	0,00 %
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE			2.154.318,83	2.154.318,83	2.259.944,93	104,90 %
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	6.237.591,84	6.494.073,76	4.872.462,59	75,03 %	4.574.461,88	70,44 %
Pessoal e Encargos Sociais	4.829.282,61	4.685.782,61	3.391.734,77	72,38 %	3.391.734,77	72,38 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	1.408.309,23	1.808.291,15	1.480.727,82	81,89 %	1.182.727,11	65,41 %
DESPESAS DE CAPITAL	650.930,22	1.408.640,23	1.231.949,65	87,46 %	588.843,14	41,80 %
Investimentos	650.930,22	1.408.640,23	1.231.949,65	87,46 %	588.843,14	41,80 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.888.522,06	7.902.713,99	6.104.412,24	77,24 %	5.163.305,02	65,34 %
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.154.318,83	3.159.028,83	2.651.070,03	83,92 %	2.185.732,90	69,19
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.412.388,61	1.575.388,61	1.205.422,97	76,52 %	1.164.347,52	73,91
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
Outros Recursos	741.930,22	1.583.640,22	1.445.647,06	91,29 %	1.021.385,38	64,50
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00 %	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARCELA DO PERC. MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.154.318,83	3.159.028,83	2.651.070,03	83,92 %	2.185.732,90	69,19 %
TOTAL DAS DESP. COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.734.203,23	4.743.685,16	3.453.342,21	72,80 %	2.977.572,12	62,77 %
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS						25,40 %

(VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VIi - (15 x IIIb)/100) 6	1.218.935,40

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	549.473,93	0,00	495.674,47	53.799,46	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	686.957,58	0,00	292.625,53	394.332,05	0,00
Total	1.236.431,51	0,00	788.300,00	448.131,51	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores ao de Referência	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	2.324.678,83	3.231.388,84	2.709.577,19	44,39 %	2.042.311,68	39,55 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.591.391,00	2.979.872,92	2.239.209,24	36,68 %	2.050.726,80	39,72 %
Suporte Profilático e Terapêutico	90.040,00	145.040,00	101.190,13	1,66 %	84.273,68	1,63 %
Vigilância Sanitária	175.330,00	188.330,00	138.297,08	2,27 %	138.297,08	2,68 %
Vigilância Epidemiológica	61.258,00	61.258,00	21.207,88	0,35 %	21.207,88	0,41 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	1.645.824,23	1.296.824,23	894.930,72	14,66 %	826.487,90	16,01 %
TOTAL 100,00 %	6.888.522,06	7.902.713,99	6.104.412,24	100,00 %	5.163.305,02	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 25/set/2014- 14h e 09m

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012 6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:1A54AD5C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.206.500,00	24.206.500,00	3.385.653,18	13,99	14.119.493,89	58,33	10.087.006,11
RECEITAS CORRENTES	21.373.100,00	21.373.100,00	3.385.653,18	15,84	14.018.738,58	65,59	7.354.361,42
RECEITA TRIBUTÁRIA	973.200,00	973.200,00	178.006,93	18,29	471.924,57	48,49	501.275,43
IMPOSTOS	929.000,00	929.000,00	172.619,21	18,58	448.369,60	48,26	480.630,40
TAXAS	44.200,00	44.200,00	5.387,72	12,19	23.554,97	53,29	20.645,03
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	200.000,00	200.000,00	27.035,87	13,52	138.941,70	69,47	61.058,30
CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	200.000,00	200.000,00	27.035,87	13,52	138.941,70	69,47	61.058,30
RECEITA PATRIMONIAL	63.000,00	63.000,00	22.312,97	35,42	94.146,18	149,44	-31.146,18
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	63.000,00	63.000,00	22.312,97	35,42	94.146,18	149,44	-31.146,18
RECEITA DE SERVIÇOS	8.400,00	8.400,00	68,57	0,82	178,65	2,13	8.221,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.032.500,00	20.032.500,00	3.153.076,09	15,74	13.271.204,90	66,25	6.761.295,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	19.875.500,00	19.875.500,00	3.037.672,09	15,28	13.108.775,34	65,95	6.766.724,66
Transf. de Instituições Privadas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. de Pessoas	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transf. de Conv.	147.000,00	147.000,00	115.404,00	78,51	162.429,56	110,50	-15.429,56
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	96.000,00	96.000,00	5.152,75	5,37	42.342,58	44,11	53.657,42

Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	345,25	6,91	708,37	14,17	4.291,63
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	2.162,65	21,63	10.720,65	107,21	-720,65
RECEITA DA DIVIDAATIVA	21.000,00	21.000,00	1.602,69	7,63	3.488,46	16,61	17.511,54
RECEITAS DIVERSAS	60.000,00	60.000,00	1.042,16	1,74	27.425,10	45,71	32.574,90
RECEITAS DE CAPITAL	2.833.400,00	2.833.400,00	0,00	0,00	100.755,31	3,56	2.732.644,69
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	-7.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.833.400,00	2.833.400,00	0,00	0,00	93.755,31	3,31	2.739.644,69
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.833.400,00	2.833.400,00	0,00	0,00	93.755,31	3,31	2.739.644,69
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	24.206.500,00	24.206.500,00	3.385.653,18	13,99	14.119.493,89	58,33	10.087.006,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	24.206.500,00	24.206.500,00	3.385.653,18	13,99	14.119.493,89	58,33	10.087.006,11
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	7.563,14	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	24.206.500,00	24.206.500,00	3.385.653,18	13,99	14.127.057,03	58,33	10.087.006,11
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	24.206.500,00	0,00	24.206.500,00	3.428.505,44	16.973.838,85	3.942.595,39	14.127.057,03	58,36	10.079.442,97
DESPESAS CORRENTES	20.454.500,00	731.712,00	21.186.212,00	2.972.255,31	15.307.144,52	3.518.158,34	12.990.966,02	61,32	8.195.245,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.480.200,00	-44.992,00	10.435.208,00	1.813.523,52	6.959.773,43	1.798.461,39	6.809.806,07	65,26	3.625.401,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	6.000,00	0,00	6.000,00	306,20	3.858,18	306,20	3.858,18	64,30	2.141,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.968.300,00	776.704,00	10.745.004,00	1.158.425,59	8.343.512,91	1.719.390,75	6.177.301,77	57,49	4.567.702,23
DESPESAS DE CAPITAL	3.702.000,00	-681.713,00	3.020.287,00	456.250,13	1.666.694,33	424.437,05	1.136.091,01	37,62	1.884.195,99
INVESTIMENTOS	3.418.000,00	-544.006,00	2.873.994,00	432.242,60	1.542.768,41	400.198,85	1.031.154,25	35,88	1.842.839,75
INVERSOES FINANCEIRAS	154.000,00	-152.998,00	1.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	130.000,00	15.291,00	145.291,00	24.007,53	123.925,92	24.238,20	104.936,76	72,23	40.354,24
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	-49.999,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.206.500,00	0,00	24.206.500,00	3.428.505,44	16.973.838,85	3.942.595,39	14.127.057,03	58,36	10.079.442,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f - g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	24.206.500,00	0,00	24.206.500,00	3.428.505,44	16.973.838,85	3.942.595,39	14.127.057,03	58,36	10.079.442,97
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—0,00	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	24.206.500,00	0,00	24.206.500,00	3.428.505,44	16.973.838,85	3.942.595,39	14.127.057,03	58,36	10.079.442,97
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 501.577,19									
FONTE:									

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:4485EB41

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.206.500,00	24.206.500,00	3.428.505,44	16.973.838,85	3.942.595,39	14.127.057,03	100,00	58,36	10.079.442,97
LEGISLATIVA	1.260.415,00	1.260.415,00	206.311,70	787.717,86	209.852,59	779.506,47	5,52	61,85	480.908,53
Ação Legislativa	1.260.415,00	1.260.415,00	206.311,70	787.717,86	209.852,59	779.506,47	5,52	61,85	480.908,53
Judiciária	40.000,00	51.526,00	34.113,64	36.941,39	34.113,64	36.941,39	0,26	71,69	14.584,61
Ação Judiciária	40.000,00	51.526,00	34.113,64	36.941,39	34.113,64	36.941,39	0,26	71,69	14.584,61
Administração	3.660.985,00	3.636.759,00	573.949,12	2.855.246,01	599.609,28	2.479.371,14	17,55	68,18	1.157.387,86

Administração Geral	3.016.985,00	2.984.762,00	402.077,68	2.415.284,39	488.046,31	2.146.398,75	15,19	71,91	838.363,25
Administração Financeira	644.000,00	651.997,00	171.871,44	439.961,62	111.562,97	332.972,39	2,36	51,07	319.024,61
Defesa Nacional	10.000,00	2.005,00	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	18,70	1.630,00
Defesa Terrestre	10.000,00	2.005,00	0,00	375,00	0,00	375,00	0,00	18,70	1.630,00
Assistência Social	1.565.100,00	1.810.564,00	278.317,95	1.210.188,90	352.108,33	944.144,88	6,68	52,15	866.419,12
Assistência ao Idoso	16.000,00	13.000,00	514,30	3.459,06	1.264,80	2.086,50	0,01	16,05	10.913,50
Assistência ao Portador de Deficiência	22.000,00	18.261,00	0,00	18.259,44	2.921,62	9.008,10	0,06	49,33	9.252,90
Assistência a Criança e ao Adolescente	175.000,00	206.493,00	24.928,70	149.984,97	35.714,91	104.711,65	0,74	50,71	101.781,35
Assistência Comunitária	1.352.100,00	1.572.810,00	252.874,95	1.038.485,43	312.207,00	828.338,63	5,86	52,67	744.471,37
Saúde	5.453.100,00	5.582.200,00	845.410,55	4.169.670,37	882.459,90	3.441.767,82	24,36	61,66	2.140.432,18
Atenção Básica	4.841.900,00	4.827.900,00	836.543,59	3.805.130,48	838.379,05	3.153.785,06	22,32	65,32	1.674.114,94
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	207.900,00	337.000,00	2.897,80	276.898,38	24.408,13	233.792,80	1,65	69,37	103.207,20
Suporte Profilático e Terapêutico	341.000,00	341.000,00	0,00	50.722,24	11.205,21	27.833,28	0,20	8,16	313.166,72
Vigilância Sanitária	42.100,00	42.100,00	3.764,90	14.564,90	3.764,90	12.764,90	0,09	30,32	29.335,10
Vigilância Epidemiológica	20.200,00	34.200,00	2.204,26	22.354,37	4.702,61	13.591,78	0,10	39,74	20.608,22
Educação	6.049.400,00	6.408.698,00	965.357,76	4.471.469,67	1.088.383,63	3.906.770,29	27,65	60,96	2.501.927,71
Ensino Fundamental	4.556.400,00	4.875.381,00	695.265,10	3.439.471,47	787.357,02	2.989.885,03	21,16	61,33	1.885.495,97
Ensino Médio	1.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Educação Infantil	1.481.000,00	1.528.315,00	270.092,66	1.031.083,26	301.026,61	916.885,26	6,49	59,99	611.429,74
Educação Especial	11.000,00	5.001,00	0,00	914,94	0,00	0,00	0,00	0,00	5.001,00
Cultura	119.000,00	113.007,00	1.199,65	91.062,90	13.094,73	63.699,60	0,45	56,37	49.307,40
Ensino Fundamental	100.000,00	70.001,00	1.199,65	55.291,90	12.894,73	27.928,60	0,20	39,90	42.072,40
Difusão Cultural	19.000,00	43.006,00	0,00	35.771,00	200,00	35.771,00	0,25	83,18	7.235,00
Urbanismo	2.732.000,00	2.253.954,00	179.133,23	951.505,43	195.395,22	828.459,42	5,86	36,76	1.425.494,58
Administração Geral	1.195.000,00	1.270.997,00	153.262,67	824.688,80	175.420,18	742.998,43	5,26	58,46	527.998,57

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.206.500,00	24.206.500,00	3.428.505,44	16.973.838,85	3.942.595,39	14.127.057,03	100,00	58,36	10.079.442,97
Urbanismo	2.732.000,00	2.253.954,00	179.133,23	951.505,43	195.395,22	828.459,42	5,86	36,76	1.425.494,58
Infraestrutura Urbana	1.322.000,00	801.253,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	801.253,00
Serviços Urbanos	215.000,00	181.704,00	25.870,56	126.816,63	19.975,04	85.460,99	0,60	47,03	96.243,01
Habitação	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00
Administração Geral	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Habitação Urbana	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Saneamento	25.000,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Saneamento Básico Urbano	25.000,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
Gestão Ambiental	778.000,00	802.999,00	121.999,40	572.662,38	136.527,03	490.335,04	3,47	61,06	312.663,96
Administração Geral	649.000,00	682.994,00	104.930,67	509.748,55	109.103,74	438.599,56	3,10	64,22	244.394,44
Preservação e Conservação Ambiental	126.000,00	120.002,00	17.068,73	62.913,83	27.423,29	51.735,48	0,37	43,11	68.266,52
Controle Ambiental	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Agricultura	812.000,00	848.480,00	90.706,93	671.162,86	75.488,31	308.377,48	2,18	36,34	540.102,52
Administração Geral	530.000,00	554.183,00	55.424,93	420.880,86	75.488,31	308.377,48	2,18	55,65	245.805,52
Abastecimento	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Extensão Rural	235.000,00	250.294,00	35.282,00	250.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.294,00
Irrigação	3.000,00	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00
Indústria	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Promoção Industrial	3.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Comércio e Serviços	9.000,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00
Turismo	9.000,00	4.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.001,00
Comunicações	78.000,00	135.000,00	0,00	134.820,00	39.970,00	102.372,00	0,72	75,83	32.628,00
Administração Geral	78.000,00	135.000,00	0,00	134.820,00	39.970,00	102.372,00	0,72	75,83	32.628,00
Energia	200.000,00	176.000,00	19.334,71	149.910,77	55.978,35	98.196,77	0,70	55,79	77.803,23
Conservação de Energia	190.000,00	175.999,00	19.334,71	149.910,77	55.978,35	98.196,77	0,70	55,79	77.802,23
Energia Elétrica	10.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
Transporte	836.000,00	836.995,00	67.737,46	673.086,72	219.409,14	476.235,37	3,37	56,90	360.759,63
Transporte Rodoviário	836.000,00	836.995,00	67.737,46	673.086,72	219.409,14	476.235,37	3,37	56,90	360.759,63
Desporto e Lazer	366.500,00	99.603,00	20.619,61	70.234,49	15.660,84	61.709,42	0,44	61,96	37.893,58
Desporto Comunitário	354.500,00	94.600,00	20.619,61	67.175,79	15.660,84	58.650,72	0,42	62,00	35.949,28

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a - b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	24.206.500,00	24.206.500,00	3.428.505,44	16.973.838,85	3.942.595,39	14.127.057,03	100,00	58,36	10.079.442,97
Desporto e Lazer	366.500,00	99.603,00	20.619,61	70.234,49	15.660,84	61.709,42	0,44	61,96	37.893,58
Lazer	12.000,00	5.003,00	0,00	3.058,70	0,00	3.058,70	0,02	61,14	1.944,30
Encargos Especiais	136.000,00	151.291,00	24.313,73	127.784,10	24.544,40	108.794,94	0,77	71,91	42.496,06
Assistência a Criança e ao Adolescente	136.000,00	151.291,00	24.313,73	127.784,10	24.544,40	108.794,94	0,77	71,91	42.496,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00
TOTAL (III) = (I + II)	24.206.500,00	24.206.500,00	3.428.505,44	16.973.838,85	3.942.595,39	14.127.057,03	100,00	58,36	10.079.442,97

FONTE:

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:57D600EE

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	955.000,00	955.000,00	174.567,15	452.566,43	47,39
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	106.000,00	106.000,00	40.001,86	50.067,23	47,23
1.1.1- IPTU	84.000,00	84.000,00	38.097,98	45.967,34	54,72
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	137,90	211,02	21,10
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	20.000,00	20.000,00	1.602,69	3.488,46	17,44
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	163,29	400,41	40,04
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	8.818,62	13.881,28	4,96
1.2.1- ITBI	280.000,00	280.000,00	8.818,62	13.881,28	4,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	314.000,00	314.000,00	37.735,35	130.059,10	41,42
1.3.1- ISS	310.000,00	310.000,00	37.691,29	129.962,16	41,92
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	44,06	96,94	4,85
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255.000,00	255.000,00	88.011,32	258.558,82	101,40
1.4.1- IRRF	255.000,00	255.000,00	88.011,32	258.558,82	101,40
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.377.000,00	18.377.000,00	2.780.915,76	11.949.275,86	65,02
2.1- Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	973.384,31	4.592.512,98	55,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	8.300.000,00	8.300.000,00	973.384,31	4.592.512,98	55,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.731.528,60	6.986.907,55	73,55
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	43.000,00	43.000,00	6.385,06	22.347,71	51,97
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	78.000,00	78.000,00	17.894,47	62.767,01	80,47
2.5- Cota-Parte ITR	336.000,00	336.000,00	43.444,36	88.072,55	26,21
2.6- Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	8.278,96	196.668,06	163,89
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.332.000,00	19.332.000,00	2.955.482,91	12.401.842,29	64,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	186.000,00	186.000,00	41.308,75	141.937,85	76,31
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	17.682,29	74.763,70	83,07
5.2- Transferências Diretas - PDDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	54.000,00	54.000,00	16.216,00	48.648,00	90,09
5.4- Transferências Diretas - PNATE	42.000,00	42.000,00	7.410,46	18.526,15	44,11
5.5- Outras Transferências do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	810.400,00	810.400,00	14.095,00	28.190,00	3,48
6.1- Transferências de Convênios	810.400,00	810.400,00	14.095,00	28.190,00	3,48
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	207.000,00	207.000,00	0,00	297.154,76	143,55
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.203.400,00	1.203.400,00	55.403,75	467.282,61	38,83
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.675.400,00	3.675.400,00	552.604,13	2.377.301,30	64,68
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.660.000,00	1.660.000,00	194.676,80	918.502,41	55,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	346.305,68	1.397.381,33	73,55
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	8.600,00	8.600,00	1.277,00	4.469,50	51,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	15.600,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	67.200,00	67.200,00	8.688,86	17.614,45	26,21
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	24.000,00	24.000,00	1.655,79	39.333,61	163,89
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	330.569,68	1.434.643,34	65,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.200.000,00	2.200.000,00	330.569,68	1.434.643,34	65,21
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.475.400,00	-1.475.400,00	-222.034,45	-942.657,96	63,89
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.028.000,00	1.991.503,00	274.793,77	1.064.526,01	53,45
13.1- Com Educação Infantil	655.000,00	653.002,00	98.506,75	334.507,11	51,23
13.2- Com Ensino Fundamental	1.373.000,00	1.338.501,00	176.287,02	730.018,90	54,54
14- OUTRAS DESPESAS	179.000,00	506.495,00	75.977,35	363.215,70	71,71

14.1- Com Educação Infantil	4.000,00	7.997,00	1.205,00	3.025,00	37,83
14.2- Com Ensino Fundamental	175.000,00	498.498,00	74.772,35	360.190,70	72,26
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.207.000,00	2.497.998,00	350.771,12	1.427.741,71	57,16

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	—
16.1 - FUNDEB 60%	—
16.2 - FUNDEB 40%	—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.427.741,71
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,20
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,32
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,48

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2014 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	4.833.000,00	4.833.000,00	738.870,73	3.100.460,57	64,15

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.151.000,00	1.183.800,00	166.352,85	679.505,26	57,40
23.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.450.000,00	2.926.002,00	436.510,80	1.981.546,51	67,72
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.548.000,00	1.836.999,00	251.059,37	1.090.209,60	59,35
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	902.000,00	1.089.003,00	185.451,43	891.336,91	81,85
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	3.601.000,00	4.109.802,00	602.863,65	2.661.051,77	64,75

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-942.657,96
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	–
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	–
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	–
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	—
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	–
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-942.657,96
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	3.603.709,73
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,06

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM AAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	86.000,00	126.325,00	22.113,05	55.532,75	43,96
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.192.400,00	989.108,00	302.515,96	556.408,05	56,25
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.278.400,00	1.115.433,00	324.629,01	611.940,80	54,86
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	4.879.400,00	5.225.235,00	927.492,66	3.272.992,57	62,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	81.969,18	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.434.643,34	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.353.791,19	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.352.422,74	0,00
49.2 Restos a Pagar	1.368,45	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	162.821,33	0,00

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:A750D2FF

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO AAGOSTO 2014/BIMESTRE JULHO - AGOSTO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	955.000,00	955.000,00	452.566,43	47,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	84.000,00	84.000,00	45.967,34	54,72
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	280.000,00	280.000,00	13.881,28	4,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	310.000,00	310.000,00	129.962,16	41,92
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	255.000,00	255.000,00	258.558,82	101,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	307,96	10,27
Dívida Ativa dos Impostos	21.000,00	21.000,00	3.488,46	16,61
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	2.000,00	2.000,00	400,41	20,02
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.377.000,00	18.377.000,00	11.949.275,86	65,02
Cota-Parte FPM	8.300.000,00	8.300.000,00	4.592.512,98	55,33
Cota-Parte ITR	336.000,00	336.000,00	88.072,55	26,21
Cota-Parte IPVA	120.000,00	120.000,00	196.668,06	163,89
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	6.986.907,55	73,55
Cota-Parte IPI-Exportação	78.000,00	78.000,00	62.767,01	80,47
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.000,00	43.000,00	22.347,71	51,97
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.000,00	43.000,00	22.347,71	51,97
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.332.000,00	19.332.000,00	12.401.842,29	64,15
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	859.800,00	859.800,00	479.183,19	55,73
Provenientes da União	858.800,00	858.800,00	479.112,79	55,79
Provenientes dos Estados	1.000,00	1.000,00	70,40	7,04
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	400.000,00	400.000,00	93.755,31	23,44
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.000,00	1.000,00	13.306,68	1.330,67
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.260.800,00	1.260.800,00	586.245,18	46,50

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.039.000,00	4.980.550,00	3.826.765,24	76,83	3.211.656,69	64,48
Pessoal e Encargos Sociais	1.988.100,00	1.809.103,00	1.289.949,80	71,30	1.253.795,29	69,30
Outras Despesas Correntes	3.050.900,00	3.171.447,00	2.536.815,44	79,99	1.957.861,40	61,73

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)* 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
		4.980.550,00	3.826.765,24	76,83	3.211.656,69	64,48
DESPESAS DE CAPITAL	414.100,00	601.650,00	342.905,13	56,99	230.111,13	38,25
Investimentos	414.100,00	601.650,00	342.905,13	56,99	230.111,13	38,25
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.453.100,00	5.582.200,00	4.169.670,37	74,70	3.441.767,82	61,66
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.259.700,00	1.093.903,00	507.213,34	12,16	425.668,43	12,37
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	859.700,00	844.903,00	507.213,34	12,16	425.668,43	12,37
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	400.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	0,00	0,00	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.259.700,00	1.093.903,00	507.213,34	12,16	425.668,43	12,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.193.400,00	4.488.297,00	3.662.457,03	62,53	3.016.099,39	49,29
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						24,32
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]6						1.155.823,05

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2013	0,00	0,00	61.355,83	-61.355,83	0,00
TOTAL	0,00	0,00	61.355,83	-61.355,83	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE	SALDO	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS

APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	SALDO INICIAL	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL(NÃO APLICADO)
	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.841.900,00	4.827.900,00	3.805.130,48	91,26	3.153.785,06	91,63
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	207.900,00	337.000,00	276.898,38	6,64	233.792,80	6,79
Suporte Profilático e Terapêutico	341.000,00	341.000,00	50.722,24	1,22	27.833,28	0,81
Vigilância Sanitária	42.100,00	42.100,00	14.564,90	0,35	12.764,90	0,37
Vigilância Epidemiológica	20.200,00	34.200,00	22.354,37	0,54	13.591,78	0,39
TOTAL	5.453.100,00	5.582.200,00	4.169.670,37	100,00	3.441.767,82	100,00

FONTE:

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]

Publicado por:
Renaldo Correia da Silva
Código Identificador:D502D558



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

CONTAS PÚBLICAS
ANEXO 3 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO 4º BIMESTRE DE 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2013 A AGO/2014

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2013	OUT/2013	NOV/2013	DEZ/2013	JAN/2014	FEV/2014	MAR/2014	ABR/2014	MAI/2014	JUN/2014	JUL/2014	AGO/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.542.927,10	7.138.713,73	7.205.127,69	8.239.357,81	7.113.421,83	8.092.644,17	6.983.389,24	7.724.525,00	7.390.365,40	7.251.738,72	6.007.992,83	6.914.312,23	86.604.515,75	93.950.638,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	477.886,77	369.877,61	716.430,81	434.151,23	396.241,38	446.632,86	385.876,96	1.388.412,52	578.928,02	662.332,85	513.331,05	483.974,21	6.854.076,27	7.210.655,00
IPTU	79.113,86	42.601,41	37.752,99	28.696,75	12.048,81	3.035,42	13.820,43	913.429,42	96.568,07	77.580,71	99.756,10	72.768,50	1.477.172,47	2.217.075,00
ISS	201.861,56	188.499,39	292.466,12	203.318,22	144.376,91	170.269,55	152.933,04	157.333,65	280.077,86	305.509,54	132.606,39	208.395,09	2.437.647,32	1.392.821,00
ITBI	63.451,41	16.469,53	170.577,73	66.225,15	66.499,00	117.527,89	48.846,54	51.698,63	50.924,29	113.672,05	132.819,86	58.322,63	957.034,71	1.865.243,00
IRRF	118.128,43	109.634,80	188.906,23	118.836,88	106.701,82	103.530,36	128.385,81	120.831,46	112.576,57	131.370,73	116.672,36	121.573,13	1.477.148,58	1.258.892,00
Outras receitas Tributárias	15.331,51	12.672,48	26.727,74	17.074,23	66.614,84	52.269,64	41.891,14	145.119,36	38.781,23	34.199,82	31.476,34	22.914,86	505.073,19	476.624,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	232.675,14	238.056,43	395.287,19	412.709,52	259.972,86	270.328,38	282.933,91	280.356,73	172.925,84	382.710,33	270.310,60	260.907,94	3.459.174,87	3.555.518,00
RECEITA PATRIMONIAL	47.707,86	129.853,05	221.793,03	89.009,87	37.325,61	46.799,88	498.502,91	244.124,83	351.920,99	579.761,61	114.866,87	245.431,67	2.607.098,18	1.989.993,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	50.516,76	13.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.176,76	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇO	2.408,00	1.270,00	2.224,00	1.540,00	1.915,26	3.060,00	1.036,00	2.537,00	1.775,00	2.206,00	1.711,00	1.829,00	23.511,26	16.517,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	5.659.151,42	6.346.130,71	5.722.651,66	7.073.463,57	6.338.105,67	7.251.609,58	5.729.505,83	5.725.904,80	6.214.453,06	5.546.237,91	5.048.795,43	5.850.599,90	72.506.609,54	76.740.446,00
Cota Parte do FPM	1.111.495,69	1.111.512,76	1.546.091,68	2.332.461,12	1.787.753,99	2.117.515,46	1.196.301,05	1.365.376,23	1.819.531,72	1.364.531,34	1.171.959,77	1.423.731,73	18.348.262,54	19.812.543,00
Cota Parte do ICMS	1.262.715,04	1.189.735,43	1.205.796,60	1.374.780,72	1.337.204,18	1.264.798,92	1.332.622,81	1.371.831,71	1.320.079,09	1.388.144,87	1.273.624,23	1.345.567,84	15.666.901,44	15.237.348,00
Cota Parte do IPVA	45.149,55	41.149,12	0,00	59.737,17	72.253,30	887.354,93	206.016,39	0,00	276.523,70	66.596,59	57.343,08	56.754,87	1.768.878,70	2.851.588,00
Cota Parte do ITR	81.396,30	1.149.382,75	170.338,73	146.262,54	150.650,72	3.047,34	267,92	4.293,47	21.173,00	10.807,58	13.638,09	6.748,62	1.758.007,06	261.760,00
Transf. da LC 87/1996	4.484,60	4.484,60	4.484,60	4.484,60	4.829,18	4.829,18	0,00	4.829,18	4.829,18	4.829,18	4.829,18	3.863,35	50.776,83	55.525,00
Transf. da LC 61/1989	0,00	38.299,58	0,00	21.316,57	0,00	17.011,76	0,00	23.910,79	12.891,92	0,00	14.013,30	27.068,01	154.511,93	95.906,00
Transferencias do FUNDEB	1.618.779,87	1.637.056,28	1.693.734,98	1.888.592,24	1.866.591,27	2.012.464,12	1.642.861,56	1.692.872,97	1.724.811,50	1.677.584,39	1.519.149,74	1.649.551,98	20.624.050,90	21.434.348,00
Outras Transferências Correntes	1.535.130,37	1.174.510,19	1.102.205,07	1.245.828,61	1.118.823,03	944.587,87	1.351.436,10	1.262.790,45	1.034.612,95	1.033.743,96	994.238,04	1.337.313,50	14.135.220,14	16.991.428,00
Outras Receitas Correntes	72.581,15	39.865,93	146.741,00	228.483,62	79.861,05	74.213,47	85.533,63	83.189,12	70.362,49	78.490,02	58.977,88	71.569,51	1.089.868,87	4.437.509,00
DEDUÇÕES (II)	660.005,79	858.236,75	898.974,64	963.038,13	826.191,31	1.016.103,72	720.345,63	722.628,29	861.353,11	739.234,91	677.079,56	738.860,85	9.682.052,69	9.621.940,00
Contrib. Plano de Seguridade Social Servidor	158.957,60	158.983,89	313.632,37	327.048,76	155.653,11	160.594,60	173.282,84	173.362,25	172.925,84	172.253,06	172.800,75	172.300,30	2.311.795,37	2.082.814,00
Compens Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	501.048,19	699.252,86	585.342,27	635.989,37	670.538,20	855.509,12	547.062,79	549.266,04	688.427,27	566.981,85	504.278,81	566.560,55	7.370.257,32	7.539.126,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	5.882.921,31	6.280.476,98	6.306.153,05	7.276.319,68	6.287.230,52	7.076.540,45	6.263.043,61	7.001.896,71	6.529.012,29	6.512.503,81	5.330.913,27	6.175.451,38	76.922.463,06	84.328.698,00

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilmar Machado da Costa
Código Identificador:B7A3D5C6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	09/2013	10/2013	11/2013	12/2013	01/2014	02/2014	03/2014	04/2014	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.109.048,77	2.070.438,40	2.108.134,44	3.068.258,63	2.358.750,86	3.174.161,61	2.151.437,46	2.692.884,31	2.990.023,70	2.067.537,55	2.187.422,10	2.757.266,37	29.735.364,20	75.606.422,90
RECEITA TRIBUTÁRIA	148.094,05	244.392,87	149.388,94	419.717,00	98.927,49	267.798,57	141.212,54	304.896,36	216.711,70	142.509,00	147.676,01	121.184,06	2.402.508,59	4.261.898,73
IPTU	2.466,29	354,68	1.498,50	587,11	0,00	0,00	17.864,95	188.853,79	2.458,72	264,16	3.878,18	830,54	219.056,92	792.314,28
ISS	28.424,12	27.077,27	32.014,27	48.504,02	22.476,65	16.736,11	32.216,27	25.780,04	16.739,95	33.716,66	39.136,16	28.708,94	351.530,46	1.039.871,61
ITBI	48.830,63	4.382,71	2.833,63	256.182,76	8.366,80	174.896,38	15.023,73	28.693,34	126.202,92	26.081,42	26.250,99	16.410,87	734.156,18	724.880,73
IRRF	51.559,67	59.688,83	57.693,95	78.738,62	58.052,99	63.345,79	59.143,03	59.384,07	67.371,97	78.484,99	66.522,13	72.151,32	772.137,36	1.368.244,08
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	16.813,34	152.889,38	55.348,59	35.704,49	10.031,05	12.820,29	16.964,56	2.185,12	3.938,14	3.961,77	11.888,55	3.082,39	325.627,67	336.588,03
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	82.036,96	82.930,84	83.805,02	109.799,21	107.526,08	108.666,46	110.676,40	90.893,24	109.070,59	113.637,66	126.443,82	109.698,20	1.235.184,48	1.343.812,12
RECEITA PATRIMONIAL	56.491,71	135.657,85	11.678,58	182.306,88	18.350,10	601.619,25	115.070,00	345.357,16	610.497,81	44.988,68	193.143,81	704.419,52	3.019.581,35	2.043.283,38
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	13.145,10	65,67	16.354,90	5.550,85	6.324,22	83,55	24.353,99	13.244,00	168,95	20.390,95	12.854,14	10.297,84	122.834,16	152.387,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.752.548,32	1.603.942,18	1.842.186,86	2.344.900,05	2.123.611,33	2.195.945,61	1.754.177,09	1.930.770,73	2.049.934,37	1.745.687,31	1.705.233,47	1.809.074,23	22.858.011,55	67.357.996,14
COTA-PARTE DO FPM	555.747,84	555.756,37	773.045,84	1.166.230,54	944.280,86	1.008.353,86	596.071,36	682.688,12	909.765,86	682.265,67	585.979,88	711.865,87	9.172.052,07	36.326.523,93
COTA-PARTE DO ICMS	467.604,23	440.578,68	446.526,41	509.104,01	476.375,30	448.748,77	472.812,58	486.723,83	468.362,09	492.511,72	451.879,97	477.405,46	5.638.633,05	17.954.224,38
COTA-PARTE DO IPVA	6.317,84	1.883,28	2.331,47	4.139,53	14.679,40	154.558,02	29.410,88	28.743,94	8.958,89	7.468,91	8.480,75	9.056,31	276.029,22	923.857,53
COTA-PARTE DO ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	27.904,95	36,56	82.348,39	105,63	10.374,62	15.209,57	39.178,87	10.541,28	185.699,87	1.046.475,48
TRANSFERÊNCIA DA LC 87/1996	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.660,72	1.713,39	1.713,39	0,00	1.713,39	1.713,39	1.713,39	1.713,39	1.713,39	18.636,61	102.686,25
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.350,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	237.267,11	240.973,20	249.316,27	277.999,06	300.838,63	318.022,23	262.981,09	270.986,71	276.099,26	268.539,38	243.177,97	264.052,11	3.210.253,02	6.109.960,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	483.950,58	363.089,93	369.306,15	385.766,19	357.818,80	264.512,78	310.552,79	459.809,11	374.660,26	277.978,67	374.822,64	334.439,81	4.356.707,71	4.892.918,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	56.732,63	3.448,99	4.720,14	5.984,64	4.011,64	48,17	5.947,44	7.722,82	3.640,28	323,95	2.070,85	2.592,52	97.244,07	447.044,96
DEDUÇÕES (II)	273.769,26	295.989,14	321.225,00	358.768,68	356.447,39	356.708,63	298.076,77	298.983,67	344.438,64	310.229,73	287.219,15	310.290,94	3.812.147,00	4.527.418,85
CONTRIB. PLANO PREV. ASSIST. SOCIAL SERVIDOR	66.174,72	66.343,94	66.551,47	90.619,31	66.392,56	64.938,18	67.830,36	64.737,54	66.395,51	71.889,72	71.468,81	69.985,79	833.327,91	770.411,02
COMPENSAÇÃO FINANC. ENTRE REGIMES PREVID.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	207.594,54	229.645,20	254.673,53	268.149,37	290.054,83	291.770,45	230.246,41	234.246,13	278.043,13	238.340,01	215.750,34	240.305,15	2.978.819,09	3.757.007,83
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.835.279,51	1.774.449,26	1.786.909,44	2.709.489,95	2.002.303,47	2.817.452,98	1.853.360,69	2.393.900,64	2.645.585,06	1.757.307,82	1.900.202,95	2.446.975,43	25.923.217,20	71.079.004,05
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS - 23/set/2014 - 08h e 37m														

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:4DD74344